PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

do Projeto da

"LUFTHANSA TECHNIK PORTUGAL"

Processo AIA_25/2025

Concelho de Santa Maria da Feira

PARECER TÉCNICO FINAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Direção-Geral de Saúde

Património Cultural, I.P.

março de 2026

ÍNDICE

		Página
1.	INTRODUÇÃO	1
2.	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	6
3.	APRECIAÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO	11
4.	CONSULTA PÚBLICA	95
5.	CONCLUSÕES	100
FICHA TÉCNICA		123

ANEXOS

- Pedido de Elementos Adicionais – PEA (2025-10-23)
- Declaração de Conformidade – DC (2025-12-16)
- Parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- Parecer da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
- Parecer da E-Redes

1. INTRODUÇÃO

Foi esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR) notificada pela Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) –, em 02 de outubro de 2025, de que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supracitado havia sido submetido via plataforma LUA (PL20250918009219), tendo-se constituído como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico de AIA (RJAIA), tendo, assim, o procedimento sido instruído a 03 de outubro de 2025, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito ao projeto da "Lufthansa Technik Portugal" e localiza-se na Freguesia de São João de Ver e União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, Concelho de Santa Maria da Feira.

Este projeto, cujo Proponente é a empresa Lufthansa Technik Portugal, S.A., tem enquadramento no Regime Jurídico de AIA (RJAIA) na subalínea i) da alínea b) do ponto 3 do artigo 1.º do RJAIA, que determina a sujeição a AIA para "*Os projetos tipificados no anexo II do presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, que: (…) Estejam abrangidos pelos limiares fixados, (…)*", na alínea e) do n.º 4 do anexo II, por se tratar de uma unidade industrial que contempla "*Tratamento de superfície de metais e matérias plásticas que utilizem processo eletrolítico ou químico*", cujo volume total das cubas de tratamento será superior a 40 m³ e na alínea h) do n.º 11 do anexo II, por se tratar também de "*Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objetos ou produtos, com solventes orgânicos*", cujo consumo corresponderá a 647,10 toneladas por ano (limiar de sujeição obrigatória a AIA: consumos ≥ 300 kg/h ou ≥ 400 t/ano).

A Proponente obteve, para o projeto em avaliação, por decisão de 21 de julho de 2025, o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN 322 – Lufthansa "NewStar") nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, porquanto foi considerado que o projeto cumpre os critérios de elegibilidade estipulados pelos artigos 5.º e 6.º do referido diploma.

De acordo com o previsto no ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE):
  - Sra. Dra. Maria João Barata (Coordenação da CA) e Sra. Dra. Morgana Durães (responsável pela avaliação do Resumo Não Técnico e promoção da Consulta Pública), ao abrigo da alínea a);

- Sra. Eng.ª Alexandra Nogueiro, enquanto representante da Entidade Coordenadora do Licenciamento, ao abrigo da alínea h);
- Técnicos especialistas em avaliação ambiental em termos de Socioeconomia, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Solos, Sistemas Ecológicos, Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Resíduos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Condicionantes agrícolas – Afetação RAN e/ou Olival, ao abrigo da alínea k);

– Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.:

- Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N), nos termos da alínea b), em matéria de Recursos Hídricos;
- Departamento de Alterações Climáticas (APA/DCLIMA), ao abrigo da alínea j), em matéria de Alterações Climáticas;
- Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA), nos termos da alínea k), no âmbito do regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP);

– Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao abrigo da alínea k), em matéria de Análise de Riscos;

– Direção-Geral da Saúde / Delegação Regional de Saúde do Norte (DGS/DRSN), ao abrigo da alínea i), em matéria de Saúde Humana;

– Património Cultural, I.P. (PC), nos termos da alínea d), em matéria de Património.

A CCDR NORTE encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Sra. Eng.ª Alexandra Nogueiro, Sra. Eng.ª Ana Maria Vicente, Sra. Dra. Ana Patrícia Costa, Sr. Eng. Augusto Assunção, Sr. Dr. Fernando Pau-Preto, Sra. Dra. Maria João Barata Santos, Sr. Eng. Miguel Catarino, Sr. Dr. Nuno Morais, Sra. Dra. Paula Areias, Sra. Arqta. Pais. Sofia Ribeiro e Sra. Eng.ª Susana Lopes.

A APA/ARH-N está representada na CA pelo Sr. Eng. Carlos Amor; a APA/DGLA encontra-se representada pela Sra. Eng.ª Ana Sofia Lopes, acompanhada pela Sra. Eng.ª Isabel Bargão Henriques; a DGS/DRSN nomeou a Sra. Eng.ª Gabriela Rodrigues, tendo, entretanto, sido substituída pela Sra. Dra. Michelle Cintra; e o PC nomeou o Sr. Dr. José Luís Monteiro.

A ANEPC informou não ser exequível participar nos trabalhos da Comissão de Avaliação, mantendo a disponibilidade para eventual pronúncia, em fase posterior, enquanto Entidade Externa.

A ApC informou que "*dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em determinadas tipologias, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação*".

Atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a Autoridade de AIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião que decorreu no dia 17 de outubro de 2025, em formato híbrido, presencialmente e através da Plataforma *Teams*.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, constatou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos / informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 9 do artigo 14.º citado, foi submetido na plataforma SILiAmb, em 23 de outubro de 2025, o Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de conformidade do EIA (cópia em anexo).

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 19.º do RJAIA, o prazo do procedimento de AIA foi suspenso no dia 04 de novembro de 2025.

A resposta ao PEA foi submetida na Plataforma SILiAmb a 10 de dezembro de 2025, dentro da data-limite fixada.

Assim, o prazo do procedimento de AIA foi retomado a 11 de dezembro de 2025, pelo que a data-limite para a pronúncia da Autoridade de AIA sobre a conformidade do EIA foi o dia 16 de dezembro de 2025, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14.º do RJAIA.

Da análise aos elementos adicionais remetidos, verificou-se que o EIA, e o respetivo Aditamento ao EIA prestavam, genericamente, resposta ao PEA efetuado, considerando a CA estarem reunidas as condições necessárias para que se pudesse dar continuidade à avaliação técnica do projeto e seus potenciais impactes.

Considerou-se assim que o EIA e respetivo Aditamento se encontravam corretamente organizados no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, estando de acordo com as disposições legais em vigor nesta área, e preenchendo, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar, pelo que permitiam uma adequada sistematização e organização dos documentos, quer para a consulta pública, quer para a análise pela Comissão de Avaliação (CA).

Desta forma, face ao disposto no ponto 11 do artigo 14.º, e o Anexo V do diploma mencionado, a Autoridade de AIA declarou, a 16 de dezembro de 2025, a conformidade do EIA (cópia em anexo), pelo que o processo de AIA prosseguiu a sua tramitação nos moldes previstos na legislação.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Consulta do Público decorreu entre os dias 23 de dezembro de 2025 e 05 de fevereiro de 2026, num total de 30 dias úteis de consulta. Durante esse período, foram registadas 5 (cinco) participações, através do Portal Participa.

A CA efetuou visita ao local do projeto no dia 07 de janeiro de 2026, tendo sido acompanhada pelo Proponente.

Ao abrigo do ponto 12 do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, à E-Redes e à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP).

A IP informou que "*Relativamente ao assunto acima indicado e analisadas as peças processuais apresentadas, informa-se V. Exas que o projeto não se insere em área de jurisdição desta empresa relativamente a zonas de proteção de vias existentes e/ou projetadas (rodoviárias e ferroviárias). Face ao exposto não há lugar a emissão de parecer por parte destes Serviços*".

Foram rececionados os pareceres de todas as restantes entidades consultadas (cópias em anexo).

O EIA, elaborado pela empresa Floradata – Biodiversidade, Ambiente e Recursos Naturais, Lda., data de setembro de 2025, e foi elaborado entre os meses de janeiro e setembro de 2025. O EIA integra igualmente a Resposta ao Pedido de Elementos Adicionais e uma Retificação sobre o descritor "Resíduos", ambos

datados de dezembro de 2025, e atualização da Planta de Implantação do projeto, bem como do levantamento topográfico, datados de 12 de janeiro de 2026 (solicitados pela CA na sequência da visita ao local do projeto).

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Este capítulo foi elaborado de acordo com os elementos constantes do EIA (incluindo Aditamentos) e do projeto.

Enquadramento

A Lufthansa Technik AG (subsidiária do Grupo Lufthansa) é a principal fornecedora de serviços de Manutenção, Reparação, Revisão (MRO – sigla derivada a partir do inglês *Maintenance, Repair, Overhaul*) e modificação de aeronaves civis, desde aeronaves comerciais até aeronaves VIP e de missão especial, sendo detentora de licenças internacionais para manutenção, projeto e produção.

A Lufthansa Technik AG, após prospeção em diferentes mercados internacionais, estabeleceu uma nova subsidiária em Portugal, cuja designação comercial é Lufthansa Technik Portugal, S.A. (LHT) para a reparação de peças de motores e componentes de aeronaves na região sudoeste da Europa.

No seguimento do pedido para esse efeito, a Proponente obteve para este projeto, por decisão de 21 de julho de 2025, o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN 322 – Lufthansa "NewStar") nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, porquanto o projeto cumpre os critérios de elegibilidade estipulados pelos artigos 5.º e 6.º do referido diploma. Segundo o EIA, este reconhecimento fundamentou-se em várias razões que refletem a relevância estratégica, económica, ambiental e social do projeto.

Justificação e objetivos do projeto

A LHT pretende construir uma unidade industrial, com uma área de implantação de 48.753 m^2 numa área composta atualmente por vários prédios que perfazem o total de 228.871 m^2, dedicada ao setor da aviação, para mais concretamente fornecer serviços de Manutenção, Reparação, Revisão (MRO – sigla derivada a partir do inglês *Maintenance, Repair, Overhaul*).

Este projeto pretende contribuir para o dinamismo económico e tecnológico da região, promovendo emprego qualificado, formação técnica especializada e cooperação com centros de pesquisa e instituições de ensino superior. Os objetivos do projeto são:

- Atender à elevada procura dos serviços da Lufthansa Technik AG enquanto líder global de mercado em serviços MRO;

- Responder à elevada procura de motores e peças aeronáuticas a nível global;
- Contribuir para a concretização do plano de expansão previsto no Programa de Crescimento *Ambition* 2030 da Lufthansa Technik AG lançado em 2023;
- Reforçar a posição da Lufthansa Technik AG enquanto líder global de mercado em serviços MRO;
- Expandir a presença da Lufthansa Technik AG no sudoeste da Europa; e,
- Suportar o crescimento contínuo da Lufthansa Technik AG em todos os segmentos de negócio e aumentar o alcance global dos serviços prestados.

Localização

O local de implantação do projeto situa-se na Freguesia de São João de Ver e na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, no Concelho de Santa Maria da Feira, Distrito de Aveiro, numa área destinada à ocupação de unidades industriais e atividades económicas.

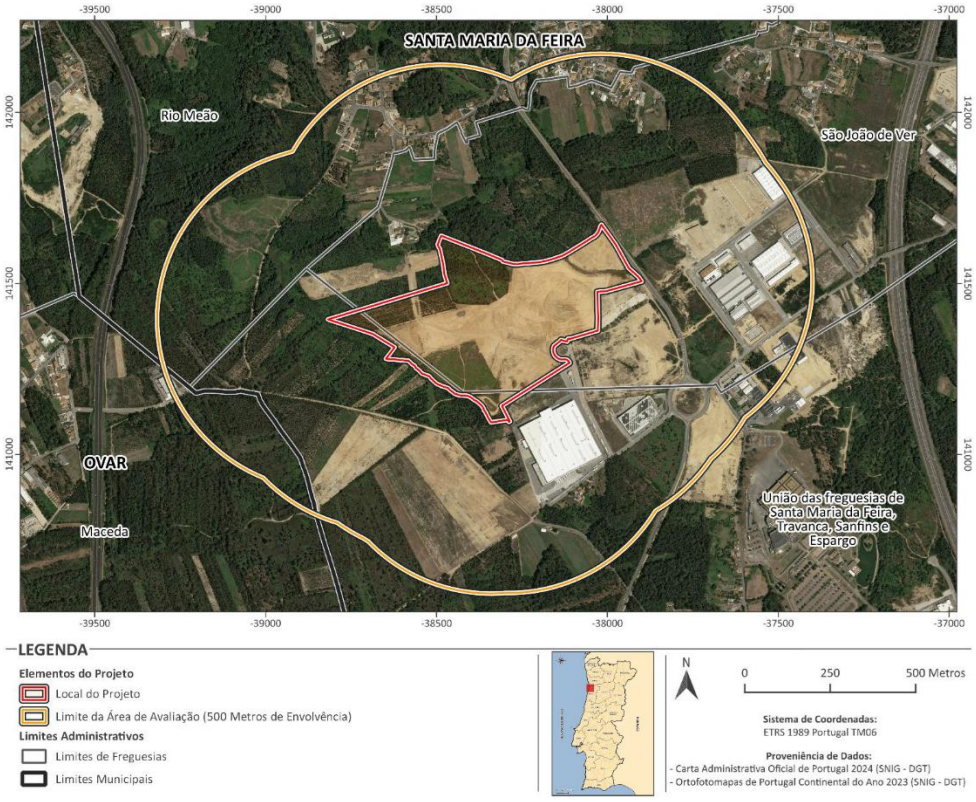

Figura 1 – Localização do projeto no contexto local (Fonte: EIA, dezembro 2025)

O acesso rodoviário à área de intervenção, na fase de construção e de exploração, será feito pela rua do Lusoparque ou pela Variante Feira – Paços de Brandão.

Descrição do projeto

O projeto possui uma área total de 228.871 m^2, no entanto, a área correspondente à área de instalação (composta pela área onde se prevê a implantação das edificações, bem como de todas as áreas adjacentes e que suportam a operação da unidade industrial, correspondente assim à área de implantação + área de pavimentos impermeáveis) é de 95.853 m^2. A área de implantação será de 48.753 m^2 e a área total de construção de 58.234 m^2 (59.864 m^2 se incluirmos as áreas associadas a cobertos).

O projeto terá quatro pisos, compreendidos entre a área fabril, logística, administração, áreas sociais, áreas técnicas, áreas de cobertos e ainda estacionamento, arruamentos e jardins.

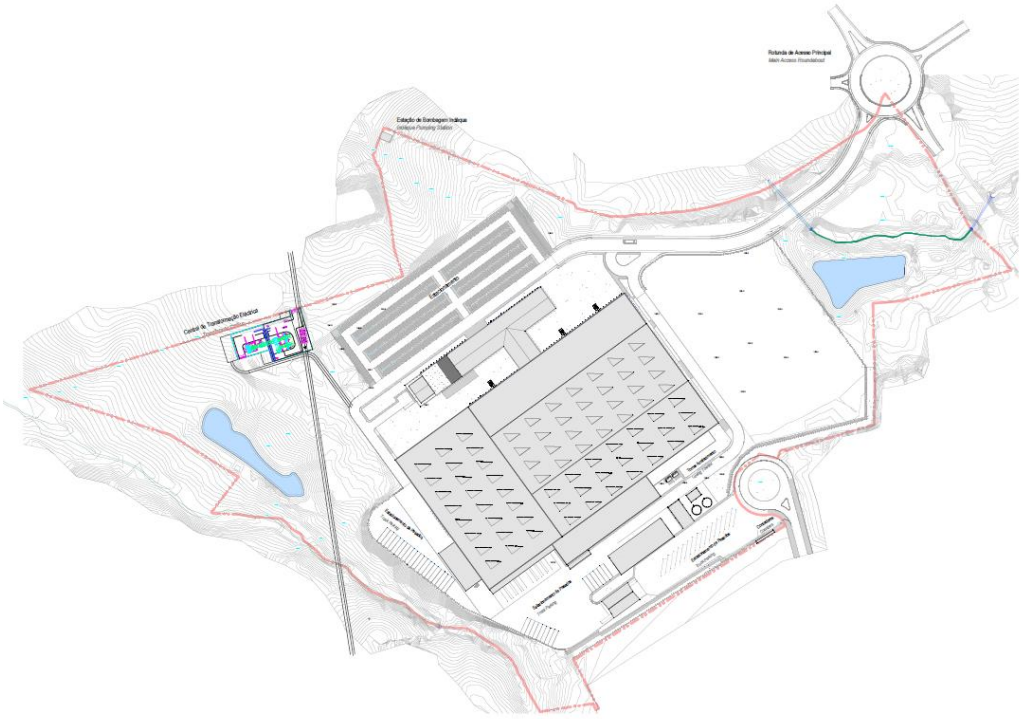

Figura 2 - Planta de implantação do projeto (Fonte: EIA – Elementos pós visita, janeiro 2026)

O projeto integrará a rede industrial do Grupo Lufthansa e prevê-se que se torne num centro de excelência mundial, especializado na reparação de determinados componentes de aeronaves e peças de motores.

As atividades de construção do projeto incluem:

- Montagem e funcionamento dos estaleiros, que estarão divididos em três valências – estaleiro industrial, estaleiro social e estaleiro administrativo. A localização exata de cada estaleiro será definida em fase de obra, dentro do terreno afeto ao projeto, garantindo um posicionamento adequado para o bom desenvolvimento dos trabalhos e acessos eficientes para transporte de materiais, máquinas e pessoal;
- Desmatação das áreas a intervencionar e remoção de resíduos, caso aplicável;
- Modelação de terreno - A modelação do terreno para a execução da nova instalação contempla escavações, aterros e regularização das áreas externas;
- Execução de fundações, estruturas, alvenarias – As fundações, num total de 231, terão profundidades que irão variar entra os 10 e os 23 m. Estas escavações incluem a remoção e transporte das terras para áreas de aterro (no local) ou, no caso de terras sobrantes / excedentárias, para destinos devidamente autorizados;
- Acabamentos de construção civil e Instalações (hidráulica, eletricidade, AVAC, e demais equipamentos fabris); e,
- Arranjos exteriores.

A obra terá, previsivelmente, a duração de 24 meses.

O estabelecimento industrial vai estar organizado nas seguintes áreas funcionais:

I. Áreas administrativas e sociais;
II. Área de produção: pesada, alta e baixa;
III. Área logística (armazéns e outros interfaces, nomeadamente, um Parque de Resíduos); e,
IV. Edifícios técnicos (reservatórios de água, central elétrica, entre outros).

A instalação prevê a produção de parte da energia elétrica consumida através da instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC), com recurso a painéis solares.

Irá também dispor de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) para encaminhamento das águas residuais das operações industriais.

Tendo em consideração a dimensão do projeto, a implementação dos processos industriais será faseada ao longo de um horizonte temporal de três anos, com o ano cruzeiro previsto para 2030. Nesse ano é pretensão da LHT Portugal processar cerca de 30 toneladas de peças por dia, equivalente a um total de 217 058 de peças de aeronaves previstas a reparar / inspecionar.

Até 2028, o projeto prevê contratar 325 recursos humanos, incluindo 55 profissionais altamente qualificados, 205 recursos qualificados e 65 colaboradores com qualificação inferior.

Até 2030, estima-se um total de 526 trabalhadores, divididos em 113 não produtivos e 413 produtivos.

As instalações sociais do projeto estarão distribuídas entre os edifícios administrativos, a cantina (com capacidade para 340 lugares sentados), os balneários, a receção e uma área de convívio social. Adicionalmente, existirão espaços de descanso como sala, copa e áreas de pausa próximas da produção, com sanitários dedicados ao piso fabril.

Segundo informação prestada no EIA e presencialmente, os terrenos adquiridos pela Proponente foram objeto de uma anterior operação de remodelação de terrenos pelo anterior proprietário dos referidos prédios, tendo a Lufthansa Technik Portugal S.A. entrado na posse dos terrenos já intervencionados. Os trabalhos de remodelação de terrenos foram concluídos em setembro de 2025.

Em resultado dos trabalhos de escavação e de movimentação de terras durante a empreitada, é estimado um volume de 386 694 m^3, correspondente a cerca de 136 560 t de solos e rochas escavados, a encaminhar para destinos devidamente autorizados, conforme disposto na legislação aplicável vigente.

Ainda a destacar que uma das vias internas a construir servirá de ligação do Projeto à Variante Feira – Paços de Brandão. Nesse local de interseção encontra-se prevista a construção de uma rotunda, obra de urbanização que acarretará a ocupação de prédios pertencentes a outros proprietários, pelo que a mesma se encontra em avaliação nos seus exatos termos e condições. De todo o modo, a rotunda é considerada como um projeto associado, razão pela qual os impactes da mesma são considerados na presente avaliação.

3. APRECIAÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO

A CA entende que, com base no EIA e nos elementos adicionais e complementares, e, tendo ainda em conta a visita de reconhecimento ao local de implantação, foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

No seguimento do descrito no capítulo anterior, e atendendo às características e enquadramento do projeto da "Lufthansa Technik Portugal", destacam-se seguidamente os principais aspetos relativos aos descritores tidos como fundamentais.

3.1. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Caraterização da situação de referência

A análise às condições de uso e ocupação do solo e ordenamento do território no espaço de implantação do projeto e num espaço alargado mais abrangente, foi realizada utilizando a Carta Administrativa Oficial de Portugal do ano 2024 (CAOP 2024) e da segunda versão da Carta de Ocupação do Solo do ano 2018 (COS 2018 – V2) e o Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Maria da Feira.

Foram ainda utilizados outros IGT de ordem superior e outros documentos de interesse para a área a afetar, como:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH-Douro – RH3);
- Plano Rodoviário Nacional (PRN); e,
- Salvaguarda dos Troços Porto (Campanhã) – Aveiro (Oiã) e Aveiro (Oiã) – Soure da Linha de Alta Velocidade Porto – Lisboa.

Uso do Solo

A propriedade para onde se propõe a implantação deste projeto ocupa uma área total de aproximadamente 22,88 ha e reparte-se entre a freguesia de São João de Ver (20,75 ha ou 90,70% da área

total) e a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (2,13 ha ou 9,30% da área total).

De acordo com a COS 2018 – V2, a maior extensão desta propriedade encontrava-se ocupada por florestas de eucalipto, cuja abrangência se estendia por cerca de 19,07 ha ou 83,34% da área total; ainda que também se verificasse a presença de floresta de pinheiro-bravo, cuja ocupação não excederia os 0,17 ha, equivalentes a uns meros 0,73% da totalidade da área.

Quase 3,60 ha ou 15,72% da área total da propriedade já apresentava condições de intervenção suficientes para essa extensão ter sido classificada como área em construção.

Na área, mais alargada de 500 metros para além da área a intervir, as áreas marcadas pela presença de florestas são as mais abundantes, ocupando cerca de 156,13 ha ou 70,57% da totalidade da área de estudo. Entre as espécies arbóreas mais disseminadas, verifica-se que as florestas de eucalipto dominam, sobrepondo-se em cerca de 98,10 ha ou 44,34% da área, particularmente na sua metade poente; seguindo-se-lhes as florestas de pinheiro-bravo, que surgem em 58,03 ha ou 26,23% de todo o espaço em consideração, com especial evidência nas proximidades dos limites Norte e Este da área de estudo.

Os territórios artificializados constituem a segunda classe mais abundante no interior da área de estudo, disseminando-se por 46,87 ha ou 21,19% desta abrangência, e dizendo respeito, especialmente, a áreas em construção, que ocupam cerca de 32,02 ha ou 14,48% deste espaço no seu quadrante Sudeste. As áreas ocupadas por tecido edificado descontínuo estão também abrangidas pela área de estudo, que se as interseta no seu extremo Norte, alcançando uma extensão de 8,97 ha ou 4,05% do espaço em análise.

A respeito de territórios artificializado, a área de estudo é também intersetada, latitudinalmente, por uma faixa rodoviária associada à Via Estruturante Feira – Paços de Brandão e à Via Estruturante Espargo – Paços de Brandão, que, no seu conjunto, ocupam 4,52 ha ou 2,04% da área de estudo.

Ainda classificado como parte integrante de territórios artificializados no interior da área de estudo, há que considerar a existência de um espaço relativamente pequeno, com cerca de 1,36 ha ou 0,62% da área de estudo, associado à classificação de outros equipamentos e instalações turísticas, dizendo respeito ao DS Hotel Lusopark, que surge mesmo no limite Sudeste da área de estudo.

Ressalve-se ainda que no interior da área de estudo se regista a existência de 18,223 ha ou 8,24% de toda a extensão em análise, cujo uso e ocupação se encontram associados a agricultura.

Conforme informação do EIA, apesar da análise realizada com base nas informações decorrentes da COS 2018 – V2, os sucessivos levantamentos de campo permitiram compreender a desatualização desta peça cartográfica relativamente às atuais condições de uso e ocupação do solo.

De facto, o mesmo se pode verificar se se aceder à COS 2023, onde toda a área a intervencionar se integra áreas em construção.

Até porque, na realidade, algumas das áreas que se encontravam classificadas como áreas em construção e espaços florestais encontram-se ocupados por estabelecimentos industriais ou empresariais finalizados ou em processo de edificação e, noutros tantos, assistem-se a trabalhos preparatórios para a implantação de novas estruturas orientadas para esses mesmos fins.

Ordenamento do Território

- Instrumentos de Gestão e de Planeamento do Território -

Do ponto de vista do cumprimento dos Instrumentos de Gestão territorial (IGT) de escala macro, que acima são identificados, é feita uma análise do enquadramento do projeto tendo-se concluído pelo cumprimento dos principais objetivos aplicáveis.

No que se refere à conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Maria da Feira e às regras de ocupação nele contidas, verifica-se o seguinte:

Parte dos terrenos onde se inclui este projeto, encontrava-se classificado no PDM em vigor como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável.

Havia, no entanto, uma faixa a noroeste que se encontrava classificada como Espaço Florestal de Produção.

Esta parte dos prédios, onde o projeto não teria cabimento, foi objeto de reclassificação de solo rústico para solo urbano, por força da deliberação da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira de 21/02/2025, publicada no Diário da República através do Aviso DR n.º 6455-B/2025/2, de 10 de março.

De facto:

No âmbito do procedimento da 2.ª revisão do PDM, a Câmara Municipal (CM) de Santa Maria da Feira remeteu ofício datado de 20/02/2025 com o assunto "Identificação das áreas urbanizáveis ou de

urbanização programada para efeitos do n.º 4 do artigo 199.º do RJIGT", tendo em vista a suspensão das normas do PDM para a área deste projeto.

A 11/03/2025 a CM informou a CCDR NORTE que a 10/03/2025 foi publicada a alteração simplificada do PDM referindo-se, entre outros, ao Aviso n.º 6455-B/2025/2 – procedimento simplificado de reclassificação dos solos – "*proposta de reclassificação do solo rústico para solo urbano com a categoria de espaço de atividades económicas*", aplicável ao caso concreto da instalação do projeto em análise.

Cartograficamente, esta área encontra-se classificada como "Área Sujeita a Procedimento Simplificado de Reclassificação de Solo Rústico para Urbano".

O local destinado à presente operação urbanística está, assim, globalmente integrado em "Espaços de Atividades Económicas".

Os principais parâmetros urbanísticos aplicáveis incluem:

- Índice de ocupação do solo: que está conforme o definido no regulamento do PDM – 80%;
- Altura máxima: a altura das construções fabris encontram-se acima do que está estabelecido, o que deverá ser acordado com a Câmara Municipal;
- Afastamentos: são respeitados os recuos mínimos às vias públicas e limites de propriedade;
- Estacionamento: é cumprido o dimensionamento obrigatório em função do Regulamento do PDM de Santa Maria da Feira que determina para este caso, de acordo com o seu Artigo 68.º, para uma área de construção e 53.034 m^2 (excluindo áreas técnicas e cobertos) o total de 265 vagas privadas e 212 vagas públicas automóveis, assim como 53 vagas para pesados. De referir que o parque de estacionamento é de acesso livre e dispõe de um total de 518 lugares, incluindo as vagas públicas previstas no Regulamento, as quais se encontram integralmente contabilizadas neste local e 57 vagas para pesados.

Conforme o disposto no Regulamento do PDM de Santa Maria da Feira, "*os Espaços de Atividades Económicas correspondem a áreas vocacionadas para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústrias, armazéns, comércio e serviços, podendo, no entanto, ser admitidos outros usos, desde que não incompatíveis com o uso dominante e com deliberação expressa por parte da Câmara Municipal. (…) Excluem-se destes espaços o uso habitacional, salvo se complementar de indústrias,*

armazéns, comércio e serviços. (…) Admite-se nesta categoria de espaço a instalação de atividades ligadas à gestão de resíduos, devendo as mesmas respeitar as condições definidas na legislação específica aplicável".

De referir, ainda, que no limite Este do terreno a intervencionar, existe uma linha de água (pertencente à Reserva Ecológica Nacional (REN) de Santa Maria da Feira e erradamente identificada no EIA como pertencente à Reserva Agrícola Nacional (RAN)), que se encontra classificada como Estrutura Ecológica Municipal (EEM).

E como tal, e conforme o Regulamento do PDM de Santa Maria da Feira, tendo em conta o regime de ocupação destes espaços:

"…. *As alterações de topografia do terreno, destruição do solo vivo e coberto vegetal nas áreas integrantes da EEM apenas são admissíveis desde que se verifique o cumprimento do estabelecido na alínea b);*

b) As operações urbanísticas a realizar em áreas integrantes em EEM devem, sempre que possível, minimizar a impermeabilização dos solos, designadamente através da criação de espaços verdes."

Conforme planta geral de ocupação deste projeto, o leito de curso de água integrante da EEM é atravessado por uma via de acesso ao parque do empreendimento, pelo que será entubado. O terreno circundante, e o restante leito para montante, integrarão áreas verdes.

- Condicionantes -

Conforme o referido no EIA, ainda que não incidam sobre a área de implantação do projeto, e mesmo na sua continuidade mais próxima, condicionantes que inviabilizem ou condicionem este projeto, terão sido consideradas, as seguintes medidas:

- Correta gestão das águas pluviais e eventuais zonas de escorrência superficial;
- Minimização da impermeabilização excessiva do solo;
- Adoção de soluções de retenção e infiltração natural;
- Preservação de vegetação existente, sempre que possível, assim como a previsão de utilização de espécies autóctones;
- Avaliação da necessidade de medidas mitigadoras no âmbito do processo de licenciamento ambiental, que se encontra em elaboração.

No entanto, consultados os elementos cartográficos do PDM, verifica-se que existem as seguintes condicionantes:

- Áreas Percorridas por Incêndio (2005). No entanto, devido ao facto de que o espaço a intervir no âmbito do projeto irá sofrer profundas remodelações a nível de preparação do solo e eliminação de exemplares arbóreos (com elevado poder de combustibilidade, quase exclusivamente eucaliptos), para dar lugar à instalação industrial que se pretende estabelecer e aos respetivos arranjos paisagísticos envolventes; será de antever que novas situações de incêndios florestais / rurais não se tornem a repetir no interior da área do projeto.
- Faixa de Gestão de Combustível (rede secundária, associada a uma linha elétrica).

- Servidões Administrativas e Condicionamentos Técnicos -

Foram identificadas algumas servidões e condicionamentos relevantes:

- Reserva Ecológica Nacional;
- Faixa de proteção à via rodoviária;
- Linha de Alta Tensão;
- Leito e margem de curso de água.

Reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN)

Em reunião de 21.07.2025, a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI) deliberou reconhecer ao presente projeto o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), com as consequências inerentes, nomeadamente a simultaneidade dos procedimentos e a redução de prazos procedimentais e para emissão de pareceres, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

A análise realizada ao Uso do Solo, utilizando a COS 2018, está desatualizada.

Acedendo às informações da COS 2023, verifica-se que o espaço a intervencionar (e já intervencionado) se encontra classificado como "Áreas em construção", completamente desprovido de qualquer tipo de

vegetação. Não interessa, portanto, fazer a análise aos dados que são disponibilizados no EIA em avaliação.

De qualquer forma, considera-se que o impacte sobre o uso do solo será, quando muito, neutro, se não mesmo positivo.

Quanto aos impactes sobre o Ordenamento do Território, na fase de construção, considera-se estarem ultrapassados pela reclassificação do solo efetuada. Esta mesma conclusão é retirada para a fase de pleno funcionamento.

Refere, ainda, o EIA que, "*face ao elevado número de postos de trabalho a criar (526 postos de trabalho até 2030) e volume de investimento assinalável, de cerca de 309 milhões de euros, é possível antever que o impacte da fase de exploração do Projeto sobre as dinâmicas de desenvolvimento local e regional seja positivo e classificado como Significativo*".

Existem, no entanto, impactes no domínio do ordenamento do território que não foram tidos em conta, designadamente sobre o leito de curso de água classificado como REN, e já atravessado por uma via.

Considera-se, assim, que caso a passagem hidráulica existente (e/ou prevista para este local de atravessamento) mereça o acordo da entidade competente na matéria – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, IP) –, ficará salvaguardado o curso de água (assim como as zonas ameaçadas pelas cheias, a jusante), ainda mais quando, para montante, não se encontram previstas outras intervenções para além das resultantes dos arranjos paisagísticos deste espaço.

No que se refere à faixa de proteção à via rodoviária e à Linha de Alta Tensão, encontra-se assegurado o cumprimento das respetivas distâncias de proteção.

Assim sendo, e desde que, de imediato:

- Seja assegurada a aceitação da altura máxima das construções por parte da autarquia (como parece ser o caso atendendo ao referido no parecer transmitido ao proponente em 16.01.2026, através do ofício 2026, 34, S,34,833 da C.M. de Santa Maria da Feira);
- Seja assegurado o parecer favorável da APA, IP relativo à passagem hidráulica subjacente ao caminho de acesso ao parque;

confirma-se a total conformidade do projeto com as regras de Ordenamento previstas para esta área pelo Plano Diretor Municipal (PDM).

Por último, e ainda que não seja um impacte diretamente relacionado com o descritor em apreço, de referir não ter sido avaliado o impacte gerado pelo tráfego associado à laboração desta unidade, sobre as vias existentes e seu fluxo normal de trânsito.

Estamos a falar de uma unidade industrial que prevê um parque com 265 vagas privadas e 212 vagas públicas automóveis, assim como 53 vagas para pesados. Um tal volume de tráfego diário poderá ter impactes significativos sobre as vias mais próximas, condicionando a circulação e a dinâmica territorial de todo este espaço.

Considera-se, assim, que deverão ser discutidas com as entidades competentes (Câmara Municipal e Infraestruturas de Portugal) as medidas necessárias à resolução de eventuais pontos de conflito.

Sublinha-se, a este propósito, que ambas as entidades referidas foram auscultadas, enquanto entidades externas à CA, de acordo com o previsto no n.º 12 do artigo 14.º do RJAIA.

Medidas de Minimização

Encontram-se previstas medidas de minimização para os impactes gerados, das quais se destacam, pela sua aplicação aos presentes descritores, as seguintes:

- A área de estaleiro deverá ocupar o perímetro interno da área afeta à construção.
- Garantir a requalificação imediata das áreas afetadas após a conclusão dos trabalhos com o objetivo de acelerar a reintegração visual da área intervencionada na paisagem envolvente.

Acrescenta-se, ainda:

- A manutenção do espaço contíguo ao leito de curso de água existente, tendo em conta a sua proteção e equilíbrio.

Conclusão

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização elencadas.

3.2. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

Caracterização da situação de referência

Geologicamente o projeto faz fronteira entre dois importantes domínios geológicos, a Orla Mesocenozóica Ocidental e a Zona Centro Ibérica. Do ponto de vista geológico o projeto e a sua área de estudo situam-se numa região caracterizada pela presença de formações mais recentes, pertencentes à Bacia Meso-Cenozóica, com a presença de: arenitos, conglomerados e siltitos; areias, cascalheiras, siltes e argilas; e conglomerados, arenitos, siltitos e argilitos.

De acordo com a Carta Geológica 13 A (Espinho) à escala 1:50.000, o projeto situa-se sob o Complexo Xisto Grauváquico – Grupo Douro, e sobre formações do Plio-Plistocénico, sendo que o Complexo Xisto Grauváquico – Grupo Douro corresponde a migmatitos, gnaisses, micaxistos, xistos luzentes. Quanto às formações do Plio-Plistocénico, estas correspondem a depósitos de praias antigas e de terraços fluviais, podendo ainda identificar-se formações areno-pelíticas de cobertura. Em complemento foi efetuado trabalho de campo, o qual comprovou o referido na bibliografia e na cartografia geológica de referência, tendo ainda sido possível a observação de micaxistos.

Foi ainda realizado um estudo geotécnico no terreno em estudo, para identificação e caracterização geotécnica das formações presentes no local.

No que respeita à geomorfologia da região, esta é caraterizada por zonas de relevos mais suaves devido à interferência costeira e por zonas com morfologia mais acidentada, com elevações moderadas. Os relevos mais importantes da região correspondem à Serra de Santa Maria da Feira, com altitudes de cerca de 200 m, e a Norte a Serra de Canelas, com altitudes superiores a 150 m.

A geomorfologia da área envolvente ao projeto revela uma paisagem com declives suaves, sendo que o projeto se situa numa zona de cotas entre os 90 e 110 m.

Relativamente à tectónica, é de referir que regionalmente a mais importante estrutura tectónica é a falha de Porto – Tomar, a qual apresenta uma orientação global compreendida entre NNW-SSE e N-S, prolongando-se desde a região do Porto até à zona de Ferreira do Alentejo, situando-se esta a cerca de 15 km do projeto.

No que respeita à sismicidade e de acordo com a carta de isossistas de intensidade máxima em Portugal Continental (adaptado de Baptista, 1998), o projeto encontra-se implantado numa região de sismicidade baixa (zona de intensidade 6).

Relativamente aos recursos minerais, o EIA refere que a região apresenta algumas potencialidades, sendo de destacar: Jazigos minerais metálicos, embora a região não conte atualmente com contratos para a concessão de exploração de minérios metálicos; Jazigos minerais não metálicos, sendo que a região conta atualmente com duas concessões mineiras em vigor de exploração de minérios não metálicos, neste caso caulino; e Pedreiras dedicadas à exploração de granito e gnaisse para a construção civil e obras públicas. O Estudo de Impacte ambiental (EIA) destaca 5 pedreiras na envolvência do projeto, sendo que a mais próxima se localiza a 5,1 km de distância. O Estudo refere ainda que a área de concessão mineira concedida mais próxima do projeto se localiza a mais de 2 km de distância deste.

Por fim, o EIA refere que não se encontra nenhum valor geológico e geomorfológico com interesse conservacionista na zona de implantação do projeto, sendo que o valor geológico e geomorfológico com interesse conservacionista mais próximo (Anfibolito olivínico de Gondesende, em Esmoriz) encontra-se a uma distância superior a 4 km a NNW do projeto.

Da análise efetuada, considera-se que a caracterização do ambiente afetado pelo projeto foi convenientemente estruturada e efetuada e é adequada à fase em que se encontra o projeto.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O EIA refere que os impactes expectáveis na geologia, geomorfologia e recursos minerais encontram-se associados à fase de construção e à fase de desativação do projeto, sendo que as ações geradoras de impactes ambientais incluem: escavações e movimentações de terras (devido à sua influência direta e irreversível sobre as formações geológicas); modelação do terreno (alterações microtopográficas com possível incidência na drenagem natural); e, na manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção (dada a possibilidade de contaminação).

Fase de construção

Escavação e movimentações de terras e modelação do terreno – Alteração do substrato geológico

Uma das ações a realizar será a movimentação de terras / substratos, bem como uma ligeira modelação do terreno para regularização da plataforma onde o estabelecimento industrial vai ser implantado, sendo que estas ações vão ocorrer em área de terreno industrial aplanado e coberto com material de aterro.

Embora o impacte seja negativo, é classificado como apresentando uma magnitude reduzida, de ocorrência certa, local, de carácter permanente, irreversível, com efeitos imediatos e pouco significativo.

Manutenção, Abastecimento e Reparação de Equipamentos e Veículos de Construção – Contaminação do Substrato Geológico

O EIA refere que na construção do projeto, as ações de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção poderão constituir situações geradoras de impactes, dado ser possível que possam ocorrer derrames pontuais (de carácter acidental ou negligente) com capacidade de contaminar o substrato geológico entretanto exposto. Contudo, uma vez que os derrames associados às atividades referidas implicam, geralmente, baixas quantidades e efeitos localizados, considera-se que embora negativo, este impacte é classificado como apresentando uma magnitude reduzida, temporário, irreversível, de ocorrência provável, local, direto e pouco significativo.

Escavação e movimentações de terras e modelação do terreno – instabilidade de vertentes

O EIA refere que a execução recente de movimentos de terras, nomeadamente escavações e remodelação da topografia local, pode alterar de forma significativa o equilíbrio natural das vertentes, pelo que, como consequência, existe uma probabilidade acrescida de ocorrência de fenómenos de instabilidade de vertentes. No entanto, o EIA refere que a morfologia do terreno apresenta uma pendente suave, com declive pouco acentuado, pelo que embora negativo, o impacte é classificado como apresentando uma magnitude reduzida, será temporário, reversível, de ocorrência pouco provável, local, direto e pouco significativo.

Construção da rotunda – Alteração do substrato geológico

A rotunda, a qual constitui um projeto associado do projeto, poderá, de acordo com o EIA, alterar a topografia local e aumentar temporariamente a suscetibilidade à erosão dos taludes expostos e ainda não consolidados durante a fase de construção, sendo o impacte da sua construção considerado negativo e classificado como sendo de magnitude reduzida, de ocorrência provável, local, de carácter permanente, irreversível, com efeitos imediatos e pouco significativo.

Fase de exploração

No que concerne a esta fase o EIA não identificou aspetos ambientais que possam resultar em impactes ambientais.

Fase de desativação

Nesta fase os impactes estarão associados à movimentação de terras e demais manutenção, abastecimento e eventual reparação de equipamentos e veículos de demolição. Desse modo, o EIA refere que se esperam impactes semelhantes aos descritos para a fase de construção.

No que respeita aos impactes cumulativos, o EIA refere que o projeto proposto se localiza numa região de significativa antropização do ambiente local, sendo esta caracterizada por uma disseminação territorial de ocupações várias, incluindo vias de comunicação, habitações, explorações agrícolas, espaços florestais antropizados e demais construções associadas às mais variadas atividades humanas, nomeadamente indústrias, pelo que o EIA considera que o impacte cumulativo é negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, imediato, irreversível, direto, local e pouco significativo.

No que respeita à avaliação efetuada, concorda-se, de uma forma geral, com a classificação dos impactes identificados, no entanto, é de referir que se considera que a avaliação não está metodologicamente correta devendo esta ter sido efetuada tendo por base todo o conjunto de ações que provocam determinado impacte e não por ação, dando origem a uma classificação única e inequívoca do impacte ambiental identificado.

É ainda de referir que, de acordo com o EIA, os prédios adquiridos pela Proponente, para a instalação do projeto, foram objeto de uma operação de remodelação de terrenos licenciada pelo anterior proprietário (anexo PEA 1_1_3: alvarás de licenciamento), tendo o proponente entrado na posse dos terrenos já intervencionados, pelo que a situação de referência se reportou à situação dos terrenos entregues ao Proponente.

Medidas de Minimização

No que respeita aos descritores em análise, o EIA apenas preconiza medidas de minimização para a fase de construção, nomeadamente:

- As operações de escavação do terreno deverão ser limitadas ao estritamente necessário.
- A área de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção deverá estar devidamente diferenciada das demais. Os locais de armazenamento de óleos, combustíveis e outros produtos perigosos deverão encontrar-se em local impermeabilizado ou em bacia de retenção. Deve-se assegurar que os locais de armazenamento de resíduos e materiais não sejam visíveis pelo público.

No que respeita às medidas elencadas, concorda-se com a sua implementação.

Em complemento, considera-se que no que respeita aos taludes resultantes da operação de remodelação de terrenos efetuada pelo anterior proprietário e do projeto e, de forma a evitar possíveis fenómenos de instabilidade de vertentes, se deverá implementar a seguinte medida de minimização, durante a fase de construção do projeto: Instalação de cobertura vegetal e dispositivos de drenagem apropriados nos taludes existentes, de forma a evitar fenómenos de ravinamento e/ou movimentos de massa.

Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta que os impactes ambientais identificados são pouco significativos, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização elencadas.

3.3. Socioeconomia

Caraterização da situação de referência

Para o descritor "Socioeconomia", a descrição da situação de referência pretende dar a conhecer as questões relacionadas com a estrutura e características demográficas e socioeconómicas locais e regionais do território onde o projeto se enquadra.

Segundo o EIA, a metodologia empregue recorreu à análise de dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), nomeadamente, recenseamentos gerais da população de 2011 e 2021.

Para esta caracterização foram estudados os seguintes indicadores: evolução da população residente, evolução dos grandes grupos etários, qualificação da população residente, população residente ativa, empregada e desempregada e preponderância dos setores de atividade.

Foi também efetuada a caracterização da envolvência da área de implantação do projeto.

De acordo com o referido, para este efeito foi realizado um inventário das principais vias de acesso existentes que potenciarão a deslocação de matérias-primas, mercadorias e trabalhadores à unidade industrial e uma inventariação das principais estruturas económicas situadas na envolvência da área do projeto, o qual permite denotar o carácter predominantemente industrial que pauta esse espaço.

Sobre estes inventários, importa destacar a informação constante do EIA:

- O local do projeto é relativamente isolado e periférico relativamente ao centro administrativo do município feirense. Estabelece-se numa área de franca vocação industrial prevista para expansão e é servido por um conjunto de rodovias de menor importância, mas que proporcionam uma ligação rápida a estradas de grande relevância no contexto nacional, possibilitando o afluxo de matérias-primas à LHT, assim como o escoamento dos produtos finalizados rumo aos clientes finais em qualquer parte do país e estrangeiro.

  À data da elaboração do EIA, o acesso ao local do projeto era realizado por meio da denominada Rua do Lusoparque, a qual liga à Rua do Barracão, que, por sua vez, acede, algumas dezenas de metros a nascente, à Via Estrutura Feira – Paços de Brandão e à Via Estruturante Espargo – Paços de Brandão.

  Estas rodovias estruturantes que se alinham e dão continuidade mútua distribuem-se latitudinalmente e representam um meio de acesso a diversas partes do município de Santa Maria da Feira mas, acima de tudo, proporcionam um meio de acesso extremamente diligente a três eixos rodoviários de elevado volume e velocidade de circulação com importância fulcral no panorama nacional, designadamente a Estrada Nacional 223 (EN 223), agora reclassificada como Autoestrada n.º 47 (A47), que permite aceder facilmente à A1 (conectando ao concelho de Lisboa ou ao do Porto) e à A29 (ligando o município de Albergaria-a-Velha ao de Vila Nova de Gaia).

  Deste modo, é possível afirmar que o posicionamento geográfico da empresa associada ao projeto se revela como uma mais-valia estratégica para o dinamismo da mesma, permitindo-lhe uma rápida conexão às redes de acessibilidades existentes na envolvência que garantem a ligação aos mais diversos pontos de Portugal Continental e da Europa.

- O posicionamento geográfico relativamente isolado da área de implantação do projeto proporciona a salvaguarda da população residente nas localidades envolventes mais próximas de eventuais impactes que poderiam decorrer das normais operações de funcionamento desta empresa.

  O território envolvente à área do projeto corresponde a uma vasta área industrial, marcada pela presença de diversas unidades laborais, as quais constituem uma importante fonte de rendimento para a economia local e regional, sendo diretamente responsáveis pela empregabilidade de centenas de pessoas residentes no concelho de Santa Maria da Feira.

  Num *buffer* de 500 metros em torno do local de implantação da LHT, é possível identificar 19 unidades empresariais e de negócios.

- É salientada a importância que a execução do projeto poderá constituir para o aumento da produtividade e competitividade empresarial do município de Santa Maria da Feira, da região Norte e do próprio país, bem como o contributo que poderá gerar para a economia local, regional e nacional.

Importa ainda ressalvar que se perspetiva a criação de 325 novos postos de trabalho até 2028, aumentando até aos 526 postos de trabalho até 2030. O investimento total ascende a cerca de 309 milhões de euros.

Considera-se que a caracterização do estado atual do ambiente foi convenientemente estruturada.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Segundo o EIA, é possível identificar um conjunto de impactes positivos e negativos associados aos diferentes períodos temporais da vida útil do projeto, sendo adequado desagregar aqueles que se associam às diferentes fases.

Fase de construção

- Operações de Construção de Edifícios e Estruturas do Projeto e Instalação dos Elementos da sua Cadeia Produtiva – Geração de Emprego

  Impacte positivo, de magnitude média, certo, temporário, reversível, direto e de dimensão local / regional, resultando num impacte ambiental pouco significativo.

- Operações de Construção de Edifícios e Estruturas do Projeto e Instalação dos Elementos da sua Cadeia Produtiva – Geração de Incómodo, Emissão de Ruído e Emissão de Poluentes Atmosféricos

  Impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, temporário, reversível, direto e de dimensão local, resultando num impacte ambiental pouco significativo.

- Operações de construção da rotunda – Condicionamentos à mobilidade local

  Impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, temporário, reversível, direto e de dimensão local, resultando num impacte ambiental pouco significativo.

- Operações de Construção – Incremento da Atividade Económica na envolvente

  Impacte positivo, de magnitude baixa, certo, temporário, reversível, direto e de dimensão local / regional, resultando num impacte ambiental pouco significativo.

Fase de exploração

- Existência Física e Pleno Funcionamento do Projeto – Criação de Emprego, Dinamização Económica e Melhoria na Qualidade de Vida da População

  Impacte positivo, de magnitude elevada, certo, permanente e irreversível (enquanto ocorrer a fase de exploração), direto e de dimensão local / regional, resultando num impacte ambiental significativo.

- Existência Física e Pleno Funcionamento do Projeto – Contributo para a Fixação de População Residente e para o Desenvolvimento Local e Regional

  Impacte positivo, de magnitude média, certo, permanente e irreversível (enquanto ocorrer a fase de exploração), direto e de dimensão local / regional, resultando num impacte ambiental significativo.

- Existência Física e Pleno Funcionamento do Projeto – Pagamento de Impostos e Contribuições

  Impacte positivo, de magnitude elevada, certo, permanente e irreversível (enquanto ocorrer a fase de exploração), direto e de dimensão nacional, resultando num impacte ambiental significativo.

- Existência Física e Pleno Funcionamento do Projeto – Aumento das Qualificações Médias
- Existência Física e Pleno Funcionamento do Projeto – Aumento do Salário Médio

  Impactes positivos, de magnitude moderada, certos, permanentes, irreversíveis, de incidência direta, extensão geográfica local / regional, resultando em impactes ambientais passíveis de serem considerados significativos.

- Existência Física e Pleno Funcionamento do Projeto – Possível Saturação de Infraestruturas e Serviços Existentes por Excesso de Procura

  Impacte negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida, certo, temporário, reversível, indireto e de dimensão local a regional.

- Existência Física e Pleno Funcionamento do Projeto – Geração de Incómodo, Emissão de Ruído e Emissão de Poluentes Atmosféricos e Possível Degradação de Infraestruturas Rodoviárias

  Impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, reversível, direto e de dimensão local, resultando num impacte ambiental pouco significativo.

- Utilização da rotunda – Mobilidade e segurança rodoviária
- Utilização da rotunda – Aumento da atratividade para investimento e atividades económicas

  Impactes positivos, de magnitude reduzida, certos, permanentes, reversíveis, diretos e de dimensão local, resultando em impactes ambientais pouco significativos.

- Impactes cumulativos -

Segundo o EIA, o projeto proposto localiza-se numa região bastante alterada pelo Homem, verificando-se uma disseminação territorial de várias habitações, vias de comunicação, explorações agrícolas, espaços florestais antropizados e demais construções associadas às mais variadas atividades humanas, nomeadamente indústrias.

Todas essas intervenções foram alterando a qualidade ambiental existente, embora, também, aumentando o bem-estar e melhorando as condições de vida da população.

É referido que o projeto da LHT não contribui significativamente, do ponto de vista cumulativo, para a existência de impactes ambientais nefastos sobre a socioeconomia da região. Pelo contrário, será expectável que a sua materialização se revista de um significativo impulso positivo para o dinamismo socioecónomico do município e da região.

Concorda-se com os impactes identificados e genericamente com a sua caracterização.

Medidas de Minimização

O EIA propõe algumas Medidas de Minimização no capítulo 11 para o descritor em avaliação, com as quais se concorda genericamente.

Assim, considera-se que devem ser vertidas para a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) as seguintes, com as respetivas alterações de redação, bem como outras que se consideram adequadas para potenciação ou minimização dos impactes identificados:

Fase de Construção

- Privilegiar, na medida do possível, a mão de obra local.
- Implementar um canal de receção de queixas e sugestões dos munícipes relativamente à interferência da obra no dia a dia das atividades locais, através de email e/ou contacto telefónico. Estes contactos deverão ser afixados numa placa identificativa junto à obra.
- Realizar Formação Ambiental, com vista à sensibilização ambiental dos trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
- Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras e acautelar a segurança de pessoas e bens.
- O transporte rodoviário dos elementos a instalar no local do projeto deverá ser efetuado fora das horas de maior fluxo, de modo a garantir uma menor carga na pressão rodoviária sobre a rede viária envolvente.
- Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não ficam obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população.
- Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos muros, vedações e outras divisórias que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

Fase de Exploração

- O transporte rodoviário de matérias-primas, matérias subsidiárias e produto acabado deverá ser efetuado, preferencialmente, fora das horas de maior fluxo rodoviário, de modo a garantir uma menor carga na pressão rodoviária sobre a rede viária envolvente.

Tendo em consideração o aumento de tráfego e as preocupações manifestadas no âmbito da Consulta Pública quanto à insuficiente rede viária para escoamento desse incremento, recomenda-se a articulação com a CM de Santa Maria da Feira, no sentido de serem avaliadas novas soluções estruturais alternativas, reduzindo a pressão sobre a rede local e aumentando a segurança rodoviária, bem como aferidas medidas ao nível da mobilidade sustentável, articuladas com o Plano de Mobilidade de Santa Maria da Feira, incluindo plano de mobilidade empresarial, promoção do transporte coletivo e criação de condições efetivas para mobilidade pedonal e ciclável.

Conclusão

Dos impactes positivos identificados que serão gerados com a implementação do projeto, salientam-se a geração de emprego e o incremento da atividade económica na envolvente, nas fases de construção e de exploração, classificados como diretos, de dimensão local a regional e pouco significativos a significativos.

Na fase de exploração salienta-se ainda o impacte positivo que a execução do projeto poderá constituir para o aumento da produtividade e competitividade empresarial do município de Santa Maria da Feira, da região Norte e do próprio país, bem como o contributo que poderá gerar para a economia local, regional e nacional.

Também se prevê que o projeto induza impactes negativos, nas fases de construção e de exploração, relacionados com a afetação da qualidade de vida da população na envolvente do projeto, face ao previsível aumento de ruído, degradação da qualidade do ar e condicionamento da mobilidade local, considerando-se, maioritariamente, locais, temporários e pouco significativos.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da "Lufthansa Technik Portugal", condicionado à implementação das medidas de minimização indicadas, bem como, das que sejam propostas para os descritores ambientais conexos, particularmente Saúde Humana, Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro.

Deverão também ser demonstradas as diligências efetuadas relativamente à seguinte recomendação:

- Tendo em consideração o aumento de tráfego e as preocupações manifestadas no âmbito da Consulta Pública quanto à insuficiente rede viária para escoamento desse incremento, recomenda-se a articulação com a CM de Santa Maria da Feira, no sentido de serem avaliadas novas soluções estruturais alternativas, reduzindo a pressão sobre a rede local e aumentando a segurança rodoviária, bem como aferidas medidas ao nível da mobilidade sustentável, articuladas com o Plano de Mobilidade de Santa Maria da Feira, incluindo plano de mobilidade empresarial, promoção do transporte coletivo e criação de condições efetivas para mobilidade pedonal e ciclável.

3.4. Recursos Hídricos

Caraterização da situação de referência

Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos

O projeto encontra-se situado na bacia hidrográfica das Ribeiras Costeiras entre o Douro e o Vouga, mais concretamente na sub-bacia da ribeira de Cortegaça, cuja área total na secção da massa de água é de 51,43 km^2.

A área em estudo demonstra a existência de algumas linhas de água, muitas destas do tipo efémero e apenas drenam quando a precipitação é mais intensa. As linhas de água a destacar são a ribeira de Beire a cerca de 700 m (nordeste) e a ribeira de Cortegaça a cerca de 760 m (nordeste), sendo esta última a principal linha de água. O projeto encontra-se ladeado por duas ribeiras tributárias da ribeira de Beire, que conflui a este com a ribeira de Cortegaça.

De acordo com o PGRH da Região Hidrográfica do Douro (RH3), a precipitação média anual na região hidrográfica do Douro está estimada em 1030 mm e um escoamento anual médio de 7900 hm^3.

A massa de água superficial da Ribeira de Cortegaça (PT03NOR0733) apresenta um estado químico classificado como "Bom" e um estado ecológico "Medíocre", representando um estado global classificado como "Inferior a bom".

As pressões mais relevantes decorrem da impermeabilização progressiva do solo, que reduz a infiltração e altera o escoamento superficial, bem como da presença de infraestruturas viárias e áreas edificadas que contribuem para cargas difusas de poluentes. São igualmente referidas pressões associadas a descargas de águas residuais tratadas provenientes do sistema público de saneamento, bem como captações subterrâneas já licenciadas na região, que representam utilizações instaladas do recurso.

No local de implementação do projeto, segundo a carta Militar de Portugal, identificam-se duas linhas de água que apresentam caudal perene. Estas linhas de água atravessam a área em estudo, uma junto ao limite este e outra junto ao limite oeste da área do projeto.

No que se refere aos recursos hídricos subterrâneos, a área de implantação do projeto está inserida no Sistema Aquífero do Maciço Antigo Indiferenciado e da Orla Ocidental, mais especificamente, nas massas de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado do Doura (PT03A0X1_RH3), cuja área total é de 18.735,92 km^2; e da Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Douro (PT03O01RH3), cuja área total é de 68,94 km^2.

No maciço antigo predominam rochas granitoides e metassedimentos. Nestes meios é comum a circulação fazer-se por porosidade dupla, isto é, onde existem dois sistemas entrosados, um de blocos porosos, com permeabilidade baixa, mas com elevada capacidade de armazenamento, e outro de fraturas, com permeabilidade mais elevada, mas com escassa capacidade de armazenamento. O maciço da Orla Ocidental é dominado por rochas metamórficas de alto grau, como migmatitos, gnaisses, micaxistos e xistos luzentes, que resultam da intensa deformação e metamorfismo.

A circulação da água subterrânea processa-se essencialmente através da rede de fracturação do maciço rochoso e, em menor escala, através da porosidade intergranular, nas zonas onde a rocha granítica se encontra alterada. O escoamento subterrâneo faz-se em profundidade e no sentido das linhas de água, as quais funcionam como pontos de descarga.

Na área onde se localiza o projeto os declives são bastante aplanados, inferiores a 10%, que propicia o reforço da recarga de água, por infiltração, ao invés do seu escoamento superficial, contribuindo assim para o desenvolvimento e manutenção de boas disponibilidades hídricas subterrâneas.

O estudo apresenta a monitorização realizada na rede de piezómetros instalados (10), tendo-se verificado que a superfície piezométrica apresenta um nível freático situado a profundidades moderadas e com variações suaves.

O gradiente hidráulico é pouco acentuado e orienta o escoamento subterrâneo predominantemente para sul e sudoeste, acompanhando a topografia e a drenagem superficial. Não se observam anomalias, zonas de sobrepressão ou indícios de interferência significativa por captações próximas. A configuração piezométrica indica um sistema estável, sem risco de ascensão do nível freático ou de encharcamento na área de implantação.

No que se refere ao estado das referidas massas de água subterrâneas, ambas apresentam um estado global classificado como "Bom".

Na envolvente do projeto existem quatro captações subterrâneas particulares, tendo como finalidade a rega. De acordo com os volumes máximos captados, não se antevê que exerçam uma pressão muito significativa sobre o consumo de água subterrânea local.

A realização do projeto prevê diferentes necessidades de água para as fases de construção, exploração e desativação. Na fase de construção, o consumo de água é relativamente reduzido e está ligado sobretudo às atividades de obra, como betonagens, compactações, limpeza e apoio aos estaleiros e às equipas. A água será fornecida pela rede pública. Verifica-se ainda que a via de acesso a construir irá incidir sobre a linha de água existente junto ao limite este do terreno.

Na fase de exploração, o consumo de água torna-se mais significativo devido às necessidades dos processos industriais e operações de limpeza. O abastecimento será assegurado pela rede pública e por captações subterrâneas licenciadas, enquadradas no respetivo Título Único Ambiental. As 2 captações do projeto têm um volume máximo mensal autorizado de 1.890 m^3 cada, resultando num volume mensal total autorizado de 3.780 m^3, que representa o volume máximo anual autorizado de 37.800 m^3. No entanto, prevê-se o consumo hídrico subterrâneo anual de 23.239 m^3.

Na fase de construção, prevê-se apenas a produção de águas residuais domésticas associadas aos estaleiros e às equipas de obra, bem como pequenas quantidades de águas de lavagem e limpeza, consideradas pouco relevantes e facilmente controláveis através de boas práticas.

Na fase de exploração, o projeto passa a gerar dois tipos principais de efluentes: o efluente industrial, resultante dos diversos processos de manutenção, reparação e revisão de componentes aeronáuticos, e o efluente doméstico, proveniente das instalações sociais. O efluente industrial apresenta características complexas e variáveis, associadas a operações como limpeza química, tratamentos de superfície, pintura, maquinação e ensaios. Para garantir o seu tratamento adequado, o projeto integra uma ETAR própria, composta por uma linha principal e uma linha secundária, concebidas para tratar diferentes tipologias de

efluente. A ETAR inclui etapas de equalização, neutralização, decantação, filtração, tratamento físico-químico e sistemas específicos para perdas de compensação e redundância. O efluente das áreas sociais é encaminhado para tratamento adequado antes da ligação ao sistema público. Após tratamento, todos os efluentes são descarregados na rede de saneamento, cumprindo os parâmetros exigidos pela entidade gestora.

Na ausência do projeto não haveria necessidade de captações de água subterrânea, pelo que a superfície piezométrica e as condições hidrogeológicas se manteriam semelhantes às atuais. Todavia, face à caracterização do terreno, seria previsível a sua ocupação por outras atividades que poderiam exigir consumos iguais ou superiores. Do mesmo modo, para as linhas de água superficiais, a evolução seria semelhante, podendo até ocorrer maior pressão hídrica caso se instalassem indústrias mais exigentes em termos de consumo de água.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Recursos Hídricos Subterrâneos

Fase de construção

- Alteração dos fluxos de água subterrânea, resultante de desmatação, escavações, compactação dos terrenos ou outras modificações que possam induzir alterações nas condições naturais de infiltração, ou seja com a impermeabilização do terreno, podendo modificar localmente o escoamento no aquífero.

  Considera-se negativo, de magnitude reduzida, provável, será permanente e imediato, irreversível, e de dimensão local. O impacte é considerado como não significativo.

  Também a implantação da rotunda (não afeta a este projeto) e dos arruamentos associados introduzem novas áreas impermeáveis que alteram o padrão natural de escoamento superficial o que pode provocar impactes na recarga do aquífero.

- Afetação da permeabilidade dos solos, decorrente da circulação de máquinas e veículos, compactação do solo e movimentação de terras, reduzindo assim a capacidade de infiltração.

  Considera-se negativo, de magnitude reduzida, com probabilidade de ocorrência certa, será permanente e imediato, irreversível, e de dimensão local. O impacte é considerado como não significativo.

- Alteração da qualidade da água / Contaminação do substrato hidrogeológico, associado a operações de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos de obra, com potencial para derrames de combustíveis, óleos ou outros fluidos.

  Considera-se que embora negativo, apresenta uma magnitude reduzida, o impacte sobre o meio hidrogeológico será temporário e irreversível (ou dificilmente reversível se não se tomarem medidas de descontaminação), e de ocorrência provável. O impacte ambiental é local e direto, sendo classificado como não significativo.

Fase de exploração

- Alteração da recarga do aquífero, devido à impermeabilização da superfície existente impedindo a recarga das formações hidrogeológicas, que, por sua vez, conduzirá ao incremento do escoamento superficial.

  O impacte é considerado negativo, certo, magnitude reduzida, permanente, imediato, irreversível, direto e de âmbito local. O impacte ambiental é classificado local e como não significativo.

  A criação de superfícies pavimentadas também irá diminuir a infiltração direta, podendo contribuir para uma ligeira redução da recarga do aquífero. O impacte sobre o meio hidrogeológico considera-se negativo, de magnitude reduzida, com probabilidade de ocorrência certa, será permanente e imediato, irreversível, e de dimensão local. O impacte é considerado como não significativo.

- Rebaixamento da superfície piezométrica, decorrente da água consumida poderá incutir alguma pressão sobre os níveis piezométricos e respetivas formações hidrogeológicas relativamente à água subterrânea disponível durante o semestre seco e nos períodos de seca. O plano de monitorização dos níveis piezométricos irá permitir avaliar ao longo do tempo a evolução dos níveis e a resposta do meio aos consumos realizados.

  O impacte associado é considerado negativo, de magnitude média, probabilidade certa, duração permanente, imediato, reversível, direto e local. O impacte ambiental é classificado local e como não significativo.

- Alteração da qualidade da água/Contaminação do substrato hidrogeológico, por eventual acidente associado ao armazenamento e manuseamento de produtos químicos utilizados nos processos industriais.

Fase de desativação

Os impactes serão semelhantes aos da fase de construção, relacionam-se com Risco de contaminação durante operações de demolição, associado à remoção de equipamentos, resíduos e eventuais derrames acidentais; Alteração temporária da permeabilidade e da infiltração decorrente da circulação de maquinaria pesada e da remoção de pavimentos; Possível alteração dos fluxos subterrâneos resultante da remoção de infraestruturas e da exposição temporária de solos.

Recursos Hídricos Superficiais

Fase de construção

- Alteração do escoamento superficial, decorrente de desmatação, movimentação de terras e modelação do terreno, podendo modificar temporariamente os padrões naturais de drenagem.

  O impacte considera-se negativo, de magnitude reduzida, certo, será permanente e imediato, irreversível, direto e de dimensão local. O impacte é considerado como não significativo.

- Afetação da qualidade da água superficial, pela substituição de uma Passagem Hidráulica (PH) existente sobre uma linha de água, podendo resultar na eventual alteração temporária do trajeto da linha de água e a escavação do leito de drenagem para remover a PH existente e executar a nova PH, e aumentar a quantidade de sólidos suspensos no meio hídrico.

  O impacte é considerado negativo, certo, de magnitude reduzida, temporário (embora a artificialização do meio naquele local seja permanente), imediato, irreversível, direto e de âmbito local. O impacte ambiental é classificado local e como não significativo.

  As ações de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção poderão provocar alterações na qualidade da água superficial, sendo possível que possam ocorrer derrames pontuais (de carácter acidental ou negligente).

  Considera-se que embora negativo apresenta uma magnitude reduzida, o impacte sobre o meio hídrico será temporário e reversível, e de ocorrência provável. O impacte ambiental é local e direto, sendo classificado como não significativo.

A construção da rotunda poderá implicar um risco de contaminação pontual dos recursos hídricos superficiais devido à circulação de maquinaria pesada e ao manuseamento de combustíveis e lubrificantes.

Fase de exploração

- Depleção de recursos hídricos superficiais, relacionado com os consumos de água com origem na rede pública. O impacte ambiental resultante do consumo de água decorrente da exploração do projeto é negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, imediato, reversível, direto e de âmbito local / regional O impacte ambiental é classificado como não significativo.

- Degradação da qualidade da água superficial, relacionada com a produção e descarga dos efluentes. Considerando que não irá ocorrer nenhuma descarga direta sobre o meio hídrico superficial, uma vez que os efluentes serão encaminhados para a rede pública e tratados numa ETAR convencional, considera-se que o impacte ambiental sobre a qualidade da água superficial tem pouca relevância.

  O impacte ambiental é considerado negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, imediato, indireto, reversível, e de dimensão local / regional. O impacte ambiental é classificado como não significativo.

- Aumento do escoamento superficial, devido ao aumento da área impermeabilizada. De forma a evitar o risco de o volume de água pluvial gerado aumentar o risco de cheia, o projeto de águas pluviais foi executado com vista a minimizar os riscos de inundações, como por exemplo, a construção de duas bacias de detenção.

  O impacte ambiental é considerado negativo, de magnitude média, certo, permanente, imediato, indireto, irreversível e de dimensão local, classificado como não significativo.

- Aumento da erosão do leito das linhas de água e alteração dos padrões do fluxo superficial, decorrente da descarga de água proveniente das bacias de detenção sobre as linhas de água. No entanto, no caso de ocorrer muita precipitação ou chuvadas intensas, na maior parte das vezes as próprias bacias de detenção irão amortecer o rápido afluxo de água pluvial ocorrendo uma descarga controlada pelos descarregadores.

  O impacte ambiental é classificado como negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente (ainda que intermitente), imediato, direto, reversível e de dimensão local. O impacte ambiental é classificado como não significativo.

Fase de desativação

Os impactes ambientais sobre o meio hídrico estarão associados à escavação, revolvimento, movimentação de terras e demais manutenção, abastecimento e eventual reparação de equipamentos e veículos de demolição. Assim, esperam-se impactes semelhantes aos descritos para a fase de construção que embora sejam negativos são considerados como não significativos.

- Impactes cumulativos -

Face à localização do projeto, existem diversas indústrias e atividades comerciais na envolvente próxima, além de habitações e campos agrícolas na envolvente mais alargada. O consumo de água subterrânea relacionado com as diversas atividades humanas constitui um impacte cumulativo. Tendo em consideração o contexto hidrogeológico, a antropização do ambiente local e a tipologia e especificidade do projeto em avaliação, considera-se que o impacte cumulativo é negativo, não significativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, imediato, irreversível, direto e, regional / local.

O aumento da pressão sobre as disponibilidades hídricas superficiais, devido à predominância das atividades industriais e a ocupação do território, constitui um impacte cumulativo. Tendo em consideração o contexto hídrico, a antropização do ambiente local e a tipologia e especificidade do projeto em avaliação, considera-se que o impacte cumulativo é negativo, não significativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, imediato, irreversível, direto e regional / local.

Medidas de Minimização

O EIA prevê a implementação das seguintes medidas de minimização dos impactes ambientais, ao nível dos recursos hídricos, com as quais se concorda:

Fase de construção

- FC4 - As operações de escavação do terreno deverão ser limitadas ao estritamente necessário.
- FC5 - Os caminhos de movimentação de máquinas e veículos afetos à obra deverão ser previamente definidos e afixados em mapa para consulta dos operadores envolvidos.

- FC6 - A área de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção deverá estar devidamente diferenciada das demais. Os locais de armazenamento de óleos, combustíveis e outros produtos perigosos deverão encontrar-se em local impermeabilizado ou em bacia de retenção. Deve-se assegurar que os locais de armazenamento de resíduos e materiais não sejam visíveis pelo público.
- FC14 – Implementar um Plano de Manutenção dos equipamentos e máquinas.
- FC16 - Implementar um Plano de Emergência.
- FC19 - A área de estaleiro deverá ocupar, o perímetro interno da área afeta à construção.
- FC20 - A área de estaleiro deverá ser vedada e conter placas de sinalização com as regras de segurança aplicáveis.
- FC21 - O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. No caso de os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão ser drenadas para uma fossa séptica estanque, a qual será esvaziada sempre que necessário.
- FC22 – Caso sejam utilizados geradores no decorrer edificação deverão os mesmos estar devidamente acondicionados em área que permita a contenção de derrames, de modo a evitar a contaminação do solo.
- FC25 – Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e efetuar o seu encaminhamento correto.
- FC26 – Caso ocorra um derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias, deverá proceder-se imediatamente à remoção da camada de solo afetada e o seu encaminhamento para tratamento em instalações apropriadas e licenciadas nos termos da legislação em vigor.
- FC37 - Armazenamento de resíduos perigosos em local delimitado, impermeável, com bacia de retenção e cobertura.

Fase de exploração

- FE2- O sistema de rega dos espaços verdes deverá ser objeto de um plano de manutenção adequado de modo a evitar o desperdício de água e a existência de fugas.

- FE3 - Acompanhamento contínuo do volume de água captada e do consumo efetivo.
- FE4 - Sempre que possível, os equipamentos consumidores de água deverão ter a maior eficiência hídrica possível (caso aplicável ao equipamento).
- FE5 - A entidade gestora da unidade industrial deverá comunicar internamente, as medidas que tomou com vista à poupança de água.
- FE6 - Manutenção da área impermeabilizada em bom estado de forma a evitar contaminação das águas subterrâneas.
- FE10 - Realização de ações de sensibilização para os colaboradores relativamente aos benefícios e importância da poupança de água. Cada novo funcionário da unidade deverá ter a referida formação antes do início de funções.

Fase de desativação

- FD4 - Os dois furos existentes (captações subterrâneas) deverão ser desativados e selados.
- FD5 - A área de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos associados à desativação deverá estar devidamente diferenciada das demais. Os locais de armazenamento de óleos, combustíveis e outros produtos perigosos deverão encontrar-se em local impermeabilizado ou em bacia de retenção.
- FD6 - Implementar um Plano de Manutenção dos equipamentos e máquinas.
- FD8 - Implementar um Plano de Emergência.
- FD10 - A área de estaleiro deverá ser vedada e conter placas de sinalização com as regras de segurança aplicáveis.
- FD11 - O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. No caso de os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão ser drenadas para uma fossa séptica estanque, a qual será esvaziada sempre que necessário.

- FD12 - Caso sejam utilizados geradores no decorrer das atividades de desativação deverão os mesmos estar devidamente acondicionados em área que permita a contenção de derrames, de modo a evitar a contaminação do solo.
- FD13 - Evitar a deposição prolongada de resíduos de demolição e efetuar o seu encaminhamento correto.
- FD14 - Caso ocorra um derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias, deverá proceder-se imediatamente à remoção da camada de solo afetada e o seu encaminhamento para tratamento em instalações apropriadas e licenciadas nos termos da legislação em vigor.
- FD16 - Recuperação topográfica para restabelecer cotas e formas naturais, quando possível.

Deverão ainda ser consideradas as seguintes medidas de minimização adicionais para a fase de construção:

- Solicitar o Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) para as ações a realizar na faixa de servidão associada às linhas de água (10 metros), nomeadamente a infraestrutura hidráulica, vias de acesso e bacias de detenção.
- Garantir que a lavagem de viaturas e autobetoneiras será feita apenas em local próprio na obra com encaminhamento das águas residuais para destino final adequado.
- Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.
- Executar os trabalhos que envolvam movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, a diminuir a erosão hídrica e o transporte de sólidos.
- Na construção de bermas e valetas das vias de acesso, deverão ser, sempre que possível evitados materiais impermeabilizantes, de modo a não alterar de forma significativa a permeabilidade existente.
- No final das obras, e após a remoção do estaleiro e/ou outras estruturas de apoio à obra, as zonas mais compactadas deverão assegurar, tanto quanto possível, o restabelecimento das condições naturais de infiltração e de armazenamento dos níveis aquíferos locais.

Monitorização

Considerando o Plano de Monitorização (PM) apresentado no EIA, ao nível dos recursos hídricos, deverá ser implementada a monitorização, para a fase de exploração, de acordo com o proposto:

Recursos hídricos subterrâneos

- Pontos de amostragem e localização

Os pontos de monitorização subterrâneos, para avaliar a eventual interferência do projeto na quantidade e qualidade das águas subterrâneas correspondem às captações subterrâneas existentes na área do projeto.

Coordenadas aproximadas:

F1: Longitude -8.589828, Latitude 40.941391

F2: Longitude -8.584736, Latitude 40,942551

- Frequência da amostragem

Propõe-se a realização de campanhas semestrais, a realizar nos meses de março (período seco) e setembro (período húmido, preferencialmente após as primeiras chuvas). Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica, sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados.

Os níveis piezométricos deverão ser medidos em registo contínuo, com sondas automáticas e tempo de amostragem, pelo menos, de 4 em 4 horas - durante a fase de construção; e de 2 em 2 horas - durante a fase de exploração.

- Parâmetros a monitorizar
  - Temperatura da água;
  - Condutividade elétrica;
  - Sólidos dissolvidos totais;
  - pH;
  - Hidrocarbonetos totais;

- Nível freático / Caudal.

Deverá ainda ser controlado o volume mensal da água captada.

- Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação a utilizar serão os resultados obtidos na situação de referência, de forma a detetar alguma variação significativa no quimismo e características físico-químicas da água superficial. Deverão ainda ser considerados os limiares estabelecidos para o estado químico das massas de água superficiais constantes do Anexo XXI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e os limiares estabelecidos para as massas de água subterrâneas constantes no PGRH do Cávado, Ave e Leça.

Os resultados obtidos nas medições dos níveis piezométricos deverão ser discutidos tendo em atenção a previsível contribuição da precipitação nos mesmos através da recarga vertical.

- Métodos de Análise

Todos os parâmetros, com a exceção das medições *in situ*, deverão ser analisados em laboratório acreditado, de acordo com os métodos aplicados no laboratório selecionado.

O relatório de monitorização deverá ser realizado, anualmente, tendo por base o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Recursos hídricos superficiais

- Pontos de amostragem e localização

A monitorização, deve realizar-se nas linhas de afetadas pela drenagem superficial do projeto.

Coordenadas aproximadas:

P1: Longitude -8.58621, Latitude 40.94266

P2: Longitude -8.59456, Latitude 40.94056

- Frequência da amostragem

Na fase de construção e fase de exploração propõe-se a realização de campanhas semestrais, a realizar nos meses de março (período seco) e setembro (período húmido, preferencialmente após as primeiras

chuvas). Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica, sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados.

- Parâmetros a monitorizar
  - pH;
  - Oxigénio dissolvido,
  - Condutividade elétrica;
  - Sólidos suspensos totais;
  - Temperatura;
  - Hidrocarbonetos totais;
  - Carência química de oxigénio.

Deverá ainda ser efetuada a inspeção visual (com registo fotográfico) do estado da rede de recolha e encaminhamento de águas pluviais.

- Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação a utilizar serão os resultados obtidos na situação de referência, de forma a detetar alguma variação significativa no quimismo e características físico-químicas da água superficial. Deverão ainda ser considerados os limiares estabelecidos para o estado químico das massas de água superficiais constantes do Anexo XXI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e os limiares estabelecidos para as massas de água subterrâneas constantes no PGRH do Cávado, Ave e Leça.

- Métodos de Análise

Todos os parâmetros, com a exceção das medições *in situ*, deverão ser analisados em laboratório acreditado, de acordo com os métodos aplicados no laboratório selecionado.

O relatório de monitorização deverá ser realizado, anualmente, tendo por base o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Conclusão

De modo geral, os impactes sobre os recursos hídricos estão relacionados com a alteração na sua quantidade, provocados pelo aumento da área impermeabilizada e eventuais alterações à qualidade, resultante de incidentes e arrastamento de sólidos.

Apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem mitigados com a adoção das medidas adequadas e implementação de um programa de monitorização.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado à implementação de todas as medidas de minimização e dos planos de monitorização.

3.5. Sistemas Ecológicos

Caraterização da situação de referência

Não foram identificados condicionalismos ou impedimentos à execução do projeto associados à existência de áreas sensíveis. De acordo com o EIA, a área de estudo não se encontra integrada em nenhuma área sensível, nem na sua proximidade, sendo a Zona Especial de Conservação (ZEC) mais próxima a PTCON0018 – Barrinha de Esmoriz, localizada a cerca de 3,9 km.

- Flora -

A situação de referência da flora foi avaliada com base em 10 inventários realizados no âmbito do trabalho de campo, que incidiu sobre a área do projeto e uma zona envolvente definida por um *buffer* de 250 m, a qual constituiu a área de estudo.

A análise da cartografia de biótopos apresentada no EIA permitiu concluir que a área de projeto se insere maioritariamente em territórios artificializados, que representam 50% da área de estudo. Estas correspondem a espaços expectantes com pouca ou nenhuma vegetação e a algumas áreas com intervenções mais ou menos recentes. Assim, a implantação do projeto não afetará biótopos com relevância ecológica significativa.

Dentro da área do projeto, foram também identificados os biótopos: "Floresta alóctone", dominada por eucaliptos e com presença de pinheiros e acácias; e uma pequena mancha de "Florestas de folhosas autóctones aberta com matos higrófilos", esta última enquadrável no habitat prioritário 4020pt2 – Charnecas húmidas.

Quanto aos habitats de conservação, o EIA identifica 4 na área de estudo, mas apenas 2 têm incidência na área do projeto, nomeadamente o habitat 4020pt2, que apresenta estatuto de conservação prioritário, e uma área muito reduzida do habitat 6430pt2 – Vegetação higrófila megafórbica na orla dos salgueirais.

Em relação à flora com especial interesse de conservação foram identificadas três espécies, designadamente a gildardeira (*Ruscus aculeatus*), o azevinho (*Ilex Aquifolium*) e o sobreiro (*Quercus suber*). As duas primeiras situam-se fora da área do projeto, não sendo expectável que venham a ser afetadas pela implantação do mesmo.

Relativamente ao sobreiro, foi realizado o inventário dos mesmos, tendo como referência a metodologia estabelecida pelo ICNF.

O EIA concluiu que a maioria dos sobreiros se localiza dentro da área do projeto. Foram identificados 4 polígonos, nenhum com condições para formar povoamentos. No entanto, dois cumprem os valores mínimos de densidade para serem considerados pequenos núcleos. Destes, apenas uma foi considerado pelo EIA como tendo interesse ecológico por estar associado ao habitat prioritário 4020pt2.

- Fauna -

A situação de referência da fauna na área de estudo foi avaliada através da realização de transectos de prospeção e pontos de escuta para inventários de aves, tendo sido identificados 46 espécies, incluindo 36 aves, 5 mamíferos, 2 répteis e 2 anfíbios.

A pesquisa bibliográfica lista como potencialmente ocorrentes 132 espécies, entre as quais não se encontra a maioria das espécies com estatuto de ameaça.

Considerando os biótopos identificados na área de estudo e as características dos diferentes locais visitados, EIA conclui que a maioria da área apresenta um valor ecológico muito reduzido para fauna e que o elenco de espécies confirmada apresenta uma riqueza específica reduzida, constituído quase exclusivamente por espécies comuns e bem distribuídas a nível regional.

Relativamente às espécies de répteis confirmadas, destacam-se a largatixa-de-carbonelli (*Podarcis carbonelli*), classificada como "Vulnerável" em Portugal, e o lagarto-de-água (*Lacerta schreineri*), incluído nos Anexos I e II da Diretiva Habitats (DH). Estas espécies foram confirmadas junto ao ponto PE05 que, apesar de se localizar fora da área do projeto, se encontra muito próximo. Contudo, atendendo à capacidade de locomoção destas espécies, estas poderão facilmente ser afetadas pela implantação do projeto.

Podem, ainda, ser afetadas pela implantação do projeto 4 espécies de anfíbios que apesar de não terem sido confirmadas o EIA classifica a sua ocorrência como provável, estão listadas nos anexos da DH, e ocorrem numa diversidade de ambientes, incluindo em alguns dos biótopos presentes na área de estudo.

Sobre a avifauna, o EIA destaca a presença de uma espécie ameaçada e classificada como "Vulnerável" em Portugal, o açor (*Accipiter gentilis*). Embora esta espécie esteja bem distribuída ao longo do litoral, é relativamente comum na área de estudo devido à presença de condições favoráveis à sua nidificação, nomeadamente os pinhais.

O EIA indica que o açor foi observado no ponto PE10, localizado numa mancha de "Floresta alóctone" dominada por eucaliptos, com presença de acácias e pinheiros. Embora este ponto esteja fora da área do projeto, a mancha florestal estende-se até à área de intervenção, pelo que destruição desta vegetação poderá afetar a espécie.

Apesar da proximidade da área de estudo à ZEC Barrinha de Esmoriz, de importância para aves, o EIA conclui que não existem impactes significativos sobre estas espécies, uma vez que a área de estudo não apresenta habitat adequado para aves aquáticas.

É destacado o peneireiro-comum (*Falco tinnunculus*), espécie com estatuto de ameaça, classificada como "Vulnerável" em Portugal. Embora a sua presença não tenha sido confirmada, o EIA considera-a provável, atendendo à disponibilidade de biótopos adequados na área de estudo e a existência de registos. O mesmo se verifica para a coruja-das-torres (*Tyto alba*), o pardal-montês (*Passer montanus*) e o taralhão-cinzento (*Muscicapa striata*), espécies classificadas como "Quase ameaçadas", e para o noitibó-cinzento (*Caprimulgus europaeus*) e água-calcada (*Hieraaetus pennatus*), espécies incluídas no anexo I da Diretiva Aves (DA).

Relativamente aos mamíferos, salienta-se o coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*), espécie classificada como "Vulnerável" e confirmada em diversos locais da área de estudo. O EIA refere, ainda, a possível

ocorrência da geneta (*Genetta genetta*) e do sacarrabos (*Herpestes ichneumon*), ambas listadas no anexo V da DH e consideradas espécies bastante generalistas, com probabilidade de ocorrência em toda a área. São descritas duas espécies de quirópteros como potencialmente ocorrentes, o morcego-pigmeu (*Pipistrellus pygmaeus*) e o morcego-anão (*Pipistrellus pipistrellus*). Estas espécies, apesar de não se encontrarem ameaçadas, são listadas no anexo IV da DH.
O EIA conclui que a elevada presença de áreas artificializadas torna a área de estudo pouco relevante para a maioria das espécies de fauna com estatuto de conservação significativo, justificando que o elenco faunístico seja composto sobretudo por espécies regionalmente abundantes e bem-adaptadas às perturbações existentes. Assim, a área de estudo não constitui um local fundamental para a conservação a nível regional.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O EIA avalia os impactes ambientais gerados pela implementação do projeto e construção da nova rotunda em todas as fases, nomeadamente fase de construção, exploração e desativação.

Fase de construção

O EIA identifica como ações capazes de provocar impactes:

- A desmatação, escavação e regularização / modelação do terreno para a implantação das infraestruturas do projeto: implicará o corte de vegetação e a sua destruição. Estas ações afetarão maioritariamente áreas com pouco ou nenhuma vegetação, uma pequena área de espécies alóctones e os 8 sobreiros presentes na floresta aberta de folhosas. Impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, imediato, irreversível, direto, com dimensão local e pouco significativo.

  É referido que não serão afetados núcleos de flora com interesse para a conservação nem habitats naturais. Contudo, não se concorda totalmente com essa afirmação, uma vez que está previsto o abate de sobreiros inseridos na mancha identificada como habitat de conservação prioritária 4020pt.

  O corte e destruição da vegetação afetará diretamente a fauna, uma vez que provocará a perda de habitat, de alimentação e de abrigo. Impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, temporário, imediato, irreversível, direto, de dimensão local e pouco significativo.

- A movimentação de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra: causará danos físicos na vegetação circundante através da inadequada manipulação das máquinas, a acumulação de poeiras na vegetação, dificultando a fotossíntese, a perturbação por pisoteio decorrente da circulação de pessoas fora das vias e dos estaleiros e o favorecimento da dispersão de espécies invasoras. Impacte negativo, de magnitude reduzida, provável, temporário e a médio prazo, reversível, indireto, de dimensão local e não significativo.

  A circulação de veículos, máquinas e pessoas originará o afastamento de animais mais sensíveis e, em casos pontuais, a morte de alguns indivíduos por atropelamento ou colisão. Impacte negativo, de magnitude reduzida, provável, temporário e imediato, reversível, direto, de dimensão local e não significativo.

- Construção da rotunda implicará a remoção de vegetação existente e a ocupação de áreas que servem de habitat para espécies de fauna de pequena dimensão: causará a perda de habitat e a perturbação provocada pelo ruído e pela presença humana que resultará no afastamento temporário de algumas espécies. Impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, temporário, imediato, irreversível, direto, de dimensão local e não significativo.

Fase de exploração

O EIA identifica como único impacte sobre a flora, vegetação e habitats o favorecimento de espécies exóticas invasoras causado pela presença e circulação de veículos que potenciam a dispersão de espécies invasoras nas áreas adjacentes. Impacte negativo, de magnitude reduzida, provável, permanente, reversível, indireto e dimensão local e pouco significativo.

Para a fauna é identificada a existência física e laboração do projeto como ações causadoras de impactes, nomeadamente de geração de ruído que provocará a perturbação das comunidades de fauna, a dispersão de indivíduos e o seu afastamento. Impacte negativo, de magnitude reduzida, provável, duração permanente, imediato, reversível, incidência indireta, local e não significativo.

O EIA identifica também a utilização da rotunda como uma ação causadora de impactes pela criação de pequenas barreiras ao movimento da fauna e geração de incómodo. Impacte negativo, de magnitude reduzida, provável, temporário e imediato, reversível, direto, de dimensão local e não significativo.

Fase de desativação

É referido que nesta fase os impactes negativos podem ser mitigados, visto que a remoção das infraestruturas e recuperação de solos compactados ajudará a restaurar alguns tipos de habitats. Impacte positivo, de magnitude moderada, permanente, local, certo, de médio/longo prazo e significativo.

Na Tabela 8.87: Síntese dos impactes ambientais, o impacte sobre a flora na fase de desativação é classificado com natureza negativa. Tal contraria o exposto no subcapítulo 8.10.5.

Para a fauna, o EIA menciona que os impactes esperados serão semelhantes aos identificados para a fase de construção, nomeadamente:

- A perturbação da fauna provocada pela demolição das infraestruturas do projeto. Impacte negativo, de magnitude reduzida, certo, temporário, imediato, irreversível, de incidência direta, local e pouco significativo.
- A movimentação de máquinas, veículos e pessoas afetas à demolição provocará a perturbação da fauna. Impacte negativo, de magnitude reduzida, provável, temporário, imediato, reversível, incidência direta, local e pouco significativo.

O EIA considera a construção da rotunda como um projeto associado, referindo que "(…) *a mesma se encontra em avaliação nos exatos termos e condições* (…)" do projeto de execução do novo estabelecimento industrial da Lufthansa Technik Portugal, tendo os respetivos impactes sido considerados, conforme se descreveu anteriormente.

Contudo, a avaliação da situação de referência incide apenas sobre os prédios pertencentes ao Proponente, enquanto a rotunda ocupará prédios de outros proprietários. Assim, não existe um conhecimento rigoroso dos valores naturais presentes nessas áreas, pelo que a identificação dos impactes associados à construção da rotunda assenta em pressupostos. Acresce que os impactes poderão ser mais significativos, uma vez que as manchas identificadas como habitats prioritários se localizam fora da área do projeto, podendo ocorrer na área de implantação da rotunda.

Apesar de se considerar relevante a identificação de impactes decorrentes da construção da rotunda, com o objetivo de definir medidas minimizadoras que salvaguardem antecipadamente os valores ecológicos existentes, entende-se que a identificação dos impactes resultantes da construção da rotunda poderá ser insuficiente.

Para a flora, vegetação e habitats e para a fauna são considerados impactes cumulativos praticamente nulos e não significativos, visto que a área de estudo apresenta um elevado grau de alteração e perturbação.

Medidas de Minimização

O EIA preconiza medidas de minimização para cada fase do projeto e para cada ação identificada como causadora de impactes sobre o descritor "Sistemas ecológicos", são essas:

- Corte e destruição de vegetação: FC4, FC6, FC23, FC24
- Perturbação da vegetação e habitats: FC5, FC9, FC18, FC19, FC23, FC24, FC33, FC34 FC35
- Favorecimento de espécies exóticas invasoras: FC33, FE8
- Recuperação da área após demolição das infraestruturas do projeto: FD5, FD17
- Perda de habitat, de alimentação e de abrigos da fauna: FC4, FC19, FC34
- Perturbação da fauna: FC5, FC6, FC9, FC19, FE7, FD7

Propõe-se as seguintes medidas de minimização adicionais:

Fase de construção

- As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis.
- O perímetro da área de intervenção deverá ser vedado e sinalizado, de forma a evitar o extravasamento da mesma.
- Definição rigorosa das zonas de circulação e limitação da velocidade de circulação a uma velocidade não superior a 20 km/h, evitando a circulação indiscriminada e a desmatação desnecessária da vegetação presente.
- O material de origem vegetal deve ser aproveitado para produzir estilha que funcionará como adubo natural para os espaços verdes.

- Efetuar o balizamento do habitat 4020 e de todos os sobreiros a preservar, garantido a sua proteção até ao limite exterior da área de projeção da copa. (FC24 corrigida)

Fase de desativação

- Proceder ao restabelecimento das condições naturais de infiltração dos solos através da descompactação e do arejamento.

Monitorização

É proposto um programa de monitorização da flora, vegetação e habitats com o objetivo de avaliar o controlo das espécies exóticas invasoras, avaliar a conservação do habitat 4020pt e acompanhar a conversão a médio e longo prazo do eucaliptal em floresta de folhosas autóctones.

O programa de monitorização prevê campanhas anuais, preferencialmente na primavera, a realizar-se durante a fase de pré-obra, na fase de construção e nos primeiros 5 anos da fase de exploração. Para cada campanha será elaborado um relatório de monitorização, que deve ser remetido à Autoridade de AIA.

O respetivo programa deve constar da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e qualquer alteração ao plano ou à situação de referência deve ser comunicada e submetida à consideração da Autoridade de AIA.

No subcapítulo 12.8 Flora, vegetação e habitats, é feita referência ao habitat 4030 quando deveria ser mencionado o habitat 4020.

Conclusão

A avaliação do EIA permite concluir que a área de estudo apresenta elevado grau de alteração e perturbação, com predominância de áreas artificializadas e biótopos com baixo valor ecológico. A fauna e a flora presentes são maioritariamente espécies comuns e bem distribuídas regionalmente, embora algumas espécies com estatuto de conservação tenham presença provável ou confirmada.

Os principais impactes identificados incluem corte e destruição de vegetação, perturbação da fauna, favorecimento de espécies exóticas invasoras e alterações nos habitats. Considerando estes impactes,

recomenda-se a aplicação integral das medidas de minimização propostas no EIA, bem como as medidas adicionais propostas no presente parecer.

Assim, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização, bem como do programa de monitorização da flora, vegetação e habitats.

3.6. Qualidade do Ar

Caraterização da situação de referência

Para a caracterização da situação de referência o estudo considera diferentes contributos de dados, nomeadamente as concentrações de poluentes medidas nas estações de monitorização da qualidade do ar de Anta-Espinho e de Estarreja, geridas pelas CCDR NORTE e Centro, respetivamente, a inventariação das principais fontes de emissão e o contributo de cada poluente emitido, e ainda a presença e localização de recetores sensíveis.

De salientar que para a situação de referência, muito contribui o tráfego rodoviário e as emissões industriais na área envolvente, não sendo, contudo, detetados incumprimentos aos limiares de avaliação no âmbito da qualidade do ar, quer nas estações de referência, Anta-Espinho e Estarreja, quer em virtude das fontes de emissão na envolvente.

No entanto, e atendendo à evolução da situação num cenário sem a execução do projeto, o mesmo não se reflete numa redução dos poluentes ou numa melhoria efetiva da qualidade do ar. Mesmo num cenário de ausência da implementação do Projeto, e tendo em conta o possível crescimento demográfico e o desenvolvimento socioeconómico da área envolvente será expectável o aumento do número de fontes emissoras, dado o aumento do volume de tráfego rodoviário, da movimentação de máquinas não rodoviárias, e do crescimento de unidades industriais a instalar na envolvente. O cenário contrário não será de todo inviável, dada a aposta no uso de veículos e máquinas não rodoviárias com zero ou de baixas emissões com recursos a fontes de energia mais limpas. Esta situação poderia conduzir a uma melhoria da qualidade do ar, no entanto, a implementação do projeto também poderá contribuir para a concretização deste cenário, onde o crescimento económico e o aumento da atividade industrial poderá alcançar uma redução de emissões e da concentração de poluentes no ar ambiente.

Pelo exposto, entende-se que o estudo apresenta uma metodologia adequada e a criação de cenários alinhados com a evolução esperada para a área de implementação do projeto.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O estudo apresenta as principais ações / fontes suscetíveis de causar impactes na qualidade do ar em cada uma das fases. Na sua globalidade, estão em causa impactes negativos, certos, mas reversíveis, cuja significância e magnitude tendem a ser reduzidas.

Fase de construção

Para esta fase do projeto, prevê-se a realização de ações suscetíveis de causar impactes na qualidade do ar, nomeadamente:

- Movimentação de terras, construção de aterros e escavações;
- Circulação de veículos pesados e máquinas não rodoviárias;
- Erosão pela ação do vento.

Em resultado das ações descritas é expectável a produção e ressuspensão de poeiras e partículas com impacte direto na qualidade do ar ambiente, acrescido pela emissão de gases de combustão dos veículos em uso, pesados de mercadorias e máquinas não rodoviárias. O impacte associado à fase de construção tenderá a ser negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida, certo, temporário, imediato, reversível, direto e local.

Fase de exploração

Na fase de exploração as fontes emissoras de poluentes atmosféricos estão associadas à emissão de gases de processo provenientes das 70 chaminés instaladas e ao tráfego rodoviário associado ao transporte de mercadorias para e da instalação. O estudo considerou as emissões, com relevo na qualidade do ar local, tendo em consideração os poluentes associados ao funcionamento do projeto, ao nível de:

- Fontes pontuais;
- Tráfego rodoviário.

Face ao contributo de poluentes para o ar ambiente na envolvente do projeto, é expectável uma degradação da qualidade do ar ao nível de compostos orgânicos voláteis, partículas e outros poluentes resultantes da combustão de veículos.

Face ao exposto, a operação da instalação tenderá a promover um impacte na qualidade do ar negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, imediato, reversível, direto e local.

Fase de desativação

Com a desativação do projeto, é expectável que deixem de ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, associados às fontes pontuais e ao tráfego rodoviário gerado pelo projeto.

No entanto, o processo de desmantelamento e/ou demolição, caso se venham a verificar, irão provocar ações geradoras de emissões temporárias de poluentes associados a esta atividade, gerando impactes análogos aos previstos para a fase de construção, com a emissão e ressuspensão de poeiras e partículas resultantes da demolição de infraestruturas construídas, e da circulação de veículos e máquinas não rodoviárias.

Face ao exposto, considera-se que na fase de desativação, o impacte na qualidade do ar tenderá a ser negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida, provável, temporário, imediato, reversível, direto e local.

Medidas de Minimização

Não obstante o impacte negativo do projeto na qualidade do ar, o mesmo é passível de minimização nas diferentes fases, quer por meio da adoção das medidas de minimização previstas no estudo, quer pela opção de equipamentos com menor impacte, nomeadamente com recurso a equipamentos elétricos ou de baixas emissões, mas também pela instalação de sistemas de tratamento de efluentes gasosos acoplados às fontes de emissão.

Neste sentido, e em linha com o proposto no estudo em apreço, entende-se a aplicação das seguintes medidas de minimização para cada umas das fases do projeto:

Fase de construção

- As cargas dos camiões com solos e demais materiais com potencial para gerarem poeiras deverão ser cobertos com lona de carga de modo a minimizar a emissão de poeiras e partículas.
- Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e emissão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
- Humedecimento periódico das vias de circulação de maquinaria pesada, da instalação das áreas de desaterro / terraplanagem junto a barreiras naturais e a montante dos ventos dominantes face a potenciais recetores.
- Antes de saírem para as vias públicas, as rodas dos veículos devem ser devidamente lavadas de modo a evitar o arrastamento de terras e lamas para o exterior da zona de obras.
- Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de / para o estaleiro, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.
- Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras e acautelar a segurança de pessoas e bens.
- Privilegiar o uso de veículos e máquinas não rodoviárias elétricas ou de baixas emissões, sempre em alternativa ao uso de motores de combustão.

Fase de exploração

- Manutenção dos equipamentos das instalações da Newstar associados às chaminés, para estes operarem nas condições normais, evitando assim o aumento de emissões de poluentes atmosféricos.
- Instalar sistemas de tratamentos de efluentes gasosos nas fontes de emissão, sempre que possível.
- Sempre que possível, proceder à otimização das cargas transportadas, minimizando o volume de tráfego previsto.

- Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras e acautelar a segurança de pessoas e bens.
- Garantir a impermeabilização de todas as vias internas das instalações na Newstar, assim como a limpeza regular dos acessos e da área afeta à operação, de forma a evitar a acumulação e emissão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos.
- Promover a plantação de cortina arbórea ao redor do perímetro da Newstar, como barreira à dispersão de poeiras ou partículas e potenciar a fixação de alguns poluentes pela vegetação.

Fase de desativação

- As cargas dos camiões com RCD, solos escavados e demais materiais com potencial para gerarem poeiras deverão ser cobertos com lona de carga de modo a minimizar a emissão de poeiras e partículas.
- Humedecimento periódico das vias de circulação de maquinaria pesada, da instalação das áreas de desaterro / terraplanagem junto a barreiras naturais e a montante dos ventos dominantes face a potenciais recetores.
- Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras e acautelar a segurança de pessoas e bens.

Monitorização

Para as fases de construção e desativação não será necessário efetuar a monitorização das mesmas no âmbito do fator ambiental em apreciação.

Para a fase de exploração, e em virtude da atividade desenvolvida, a instalação encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, devendo ser assegurada a monitorização pontual das fontes de emissão existentes.

No entanto, e sem prejuízo da aplicação do Regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição – Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto –, as fontes pontuais previstas para o estabelecimento industrial (FF1 à FF70), deverão ser monitorizadas duas vezes no ano de início de atividade, conforme disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho. Esta monitorização das emissões deve ser

realizada com um intervalo mínimo de dois meses entre medições, devendo respeitar os requisitos estabelecidos no n.º 2 da parte 2 do Anexo II, do referido Decreto-Lei.

A instalação deverá assegurar o cumprimento das demais obrigações dispostas na referida legislação em termos de emissões para o ar, nomeadamente nos valores limite de emissão previstos no Decreto-Lei n.º 39/2018 e Decreto-Lei n.º 127/2013, quando aplicável.

A frequência da monitorização poderá ser revista quando observado o disposto nos restantes números do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2018.

Conclusão

Face ao exposto, e atendendo ao impacte negativo do projeto na qualidade do ar ambiente das instalações da "Lufthansa Technik Portugal" emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização elencadas no presente parecer, e à adoção do plano de monitorização da qualidade do ar na frequência e metodologia descrita na legislação aplicável, Decreto-Lei n.º 39/2018 e Decreto-Lei n.º 127/2013, no que diz respeito à emissão de efluentes gasosos para a atmosfera.

3.7. Ambiente Sonoro

Caraterização da situação de referência

Foi efetuada a caracterização da situação de referência para o descritor ambiente sonoro, com base no mapa de ruído do concelho, na identificação das principais fontes sonoras que definem o ambiente acústico local e na caracterização dos recetores sensíveis existentes na área envolvente.

A área de implantação do projeto insere-se num contexto predominantemente industrial, sendo o quadro acústico de referência condicionado, de forma geral, por fontes naturais, pela atividade industrial existente e pelo tráfego rodoviário.

A área de estudo caracteriza-se pela ocupação industrial, com a presença pontual de habitações, as quais não apresentam uma densidade significativa. Para efeitos da análise do ambiente sonoro, consideram-se como recetores sensíveis todas as habitações localizadas na envolvente da área de estudo.

A distância entre o recetor sensível mais próximo (habitação) e o local de implantação do projeto é de aproximadamente 371 m. Os outros recetores sensíveis mais próximos encontram-se a uma distância aproximada de 500 m, 600 m e 700 m.

Com vista à caracterização da situação de referência no descritor ambiente sonoro, foram efetuadas medições de ruído ambiente no local, conforme descrito no relatório técnico n.º OF 0062_25 MAPA Rlt01Vrs01, de 9 de setembro de 2025.

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de caracterizar a situação de referência da zona envolvente à área do projeto, através da avaliação dos valores limite de exposição em quatro locais. Nos locais analisados e nas condições verificadas nos dias de ensaio, os níveis sonoros de longa duração, avaliados no âmbito dos valores limite de exposição no exterior, nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), não excedem os limites legalmente aplicáveis, quer no cenário em que a envolvente seja classificada pela autarquia como zona mista, quer na ausência de classificação acústica.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

A construção da unidade industrial do projeto apresenta como principais fatores suscetíveis de provocar um aumento dos níveis sonoros o tráfego rodoviário associado à obra e as fontes sonoras de origem industrial, nomeadamente os equipamentos e máquinas utilizados durante os trabalhos. Para esta fase, foram considerados os níveis sonoros de emissão típicos dos equipamentos geralmente utilizados no exterior em obras de demolição e construção.

Atendendo às características específicas da fase de construção, nomeadamente a existência de múltiplas fontes de ruído cuja localização no espaço e no tempo é difícil de determinar com precisão, foi adotada uma abordagem quantitativa genérica para a avaliação dos níveis sonoros associados, tendo por base os valores típicos de emissão sonora dos equipamentos referidos.

Assumindo uma adequada gestão dos impactes, considera-se que os impactes no descritor ambiente sonoro, nesta fase, são negativos, diretos e indiretos, prováveis, temporários e não significativos, para os locais envolventes ao empreendimento. Relativamente à magnitude do impacte, esta será superior nos recetores sensíveis localizados em maior proximidade ao local de implantação do projeto.

Na fase de exploração, as principais fontes de ruído associadas ao empreendimento resultam das atividades industriais desenvolvidas na unidade e do acréscimo/geração de tráfego rodoviário, tanto de veículos pesados como ligeiros, na rede viária envolvente e nos acessos ao empreendimento.

Os impactes decorrentes das fontes industriais são classificados como negativos, diretos, prováveis, permanentes e significativos, apresentando uma magnitude moderada. Por sua vez, os impactes associados ao acréscimo de tráfego rodoviário na rede viária envolvente e respetivos acessos são considerados negativos, indiretos, prováveis, permanentes e não significativos, com magnitude nula, para os recetores localizados na imediata envolvente da referida rede viária.

Na fase de desativação, admitindo-se a retirada de todos os equipamentos e infraestruturas e a demolição dos edifícios existentes, os impactes no ambiente sonoro estarão associados a estas operações. No entanto, a afetação sonora expectável será inferior à verificada durante a fase de construção do projeto.

Deste modo, preveem-se impactes semelhantes aos identificados para a fase de construção, os quais, embora negativos, são considerados temporários e não significativos.

Medidas de Minimização

A identificação e avaliação dos impactes ambientais permitem a definição de medidas destinadas a reduzir a intensidade dos impactes negativos e, sempre que aplicável e tecnicamente justificado, a compensar impactes negativos e potenciar eventuais impactes positivos.

Neste âmbito, foram previstas medidas de minimização para as diferentes fases do projeto, as quais se descrevem de seguida.

Fase de construção

- Implementação de um programa de monitorização do ambiente sonoro, de acordo com o definido no respetivo plano de monitorização.
- Adoção de soluções estruturais e construtivas adequadas nos órgãos e edifícios, bem como a instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou dos edifícios que alberguem as fontes sonoras mais relevantes, de forma a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.

- Seleção de métodos construtivos, equipamentos e tecnologias que originem os menores níveis de ruído possíveis.
- Garantia de que as operações mais ruidosas, realizadas na proximidade de habitações, se restringem ao período diurno e aos dias úteis, em conformidade com a legislação aplicável.
- Garantia de que apenas são utilizados equipamentos com homologação acústica, nos termos da legislação em vigor, e que se encontrem em adequado estado de conservação e manutenção.

Fase de exploração

- Garantia de que os equipamentos eventualmente instalados no exterior possuem, quando aplicável, marcação CE.
- Implementação de uma solução de barreira acústica com características de absorção sonora, a instalar na cobertura e na envolvente dos referidos equipamentos, conforme definido no Relatório Técnico de Ruído.
- Sempre que tecnicamente possível, otimização das cargas transportadas, com vista à minimização do volume de tráfego.

Monitorização

Durante a fase de construção, para as fontes sonoras diretamente associadas a esta fase, recomenda-se a realização de medições acústicas, pelo menos nas zonas potencialmente mais afetadas, nomeadamente junto dos recetores sensíveis mais próximos, apenas no caso de ocorrência de atividades ruidosas em períodos legalmente proibidos, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Durante a fase de exploração, a principal fonte de ruído estará associada aos equipamentos instalados no exterior da nave principal, pelo que se propõe a realização de medições acústicas nos recetores sensíveis mais próximos.

A periodicidade da monitorização, nos pontos referidos, deverá ser definida em função dos níveis sonoros efetivamente percecionados nas zonas com sensibilidade ao ruído, aquando da 1.ª campanha de monitorização, e da sua relação com os limites legais aplicáveis, nos seguintes termos:

- Em caso de incumprimento, deverá ser equacionada a implementação de medidas de minimização e a realização de uma nova campanha de monitorização após a concretização dessas medidas;
- Em caso de cumprimento próximo dos valores limite, deverá ser equacionada uma periodicidade de monitorização não superior à associada à variação mensurável das variáveis com influência na emissão sonora;
- Em caso de cumprimento inequívoco, poderá ser equacionada uma periodicidade mais alargada ou, eventualmente, a desnecessidade de novas campanhas de monitorização;
- Deverá igualmente ser realizada monitorização sempre que ocorram modificações significativas das características de emissão, propagação ou receção sonora.

Conclusão

Em face do exposto, entende-se que o descritor "Ambiente Sonoro" justifica a emissão de um parecer favorável, condicionado às medidas de minimização e ao plano de monitorização previstos.

3.8. Património Cultural

Caraterização da situação de referência

Para a caraterização da situação de referência do EIA, desenvolvido em fase de Projeto de Execução, procederam a uma hierarquização prévia dos fatores ambientais em avaliação, definida de acordo com a sua importância e necessidade de pormenorização face ao tipo de projeto e às potenciais interferências do mesmo sobre o ambiente em geral.

O EIA refere que a área onde o projeto se implanta foi "*objeto de uma anterior operação de remodelação de terrenos devidamente licenciada pelo anterior proprietário, tendo a Proponente entrado na posse dos terrenos já intervencionados*". A modelação de terrenos referida anteriormente teve autorização da CM de Santa Maria da Feira, com licença em 07/03/2023 sucessivamente prorrogada até 20/09/2025.

Os trabalhos foram realizados com base na legislação relativa ao património cultural atualmente em

vigor, bem como nas orientações da tutela expressas na Circular "Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental", editada em 29 de março de 2023 pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).

Para a caraterização da situação de referência do fator ambiental Património Cultural, o EIA refere que a metodologia geral da caraterização envolveu três etapas:

- Recolha de informação
- Trabalho de campo
- Registo e inventário

METODOLOGIA APLICADA

- Pesquisa Bibliográfica -

A primeira fase consistiu na recolha de dados acerca da Área de Estudo (AE), procedendo-se ao levantamento dos valores patrimoniais aí existentes através da consulta de bases de dados das entidades da tutela, e bibliografia especializada, nomeadamente:

- Base de dados SIG do PC, IP;
- Base de dados *online* da PC, IP;
- Base de dados *online* do IHRU;
- Cartografia variada;
- EIA e projetos de investigação sobre a área;
- Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira.

Procedeu-se igualmente à análise toponímica e fisiográfica da Carta Militar Portuguesa à escala 1:25 000, folhas n.º 143 e 153.

Da pesquisa bibliográfica realizada na área do projeto não resultou a identificação quaisquer ocorrências patrimoniais.

- Trabalho de Campo -

Na segunda fase da caraterização da situação de referência procederam ao reconhecimento dos dados obtidos durante a pesquisa documental, assim como à prospeção arqueológica sistemática na totalidade da área de implantação do projeto.

A Área de Afetação Direta corresponde a uma área terraplanada e compactada, assim disponibilizada pelo proprietário que vendeu os prédios à Lufthansa. Nos limites Norte e Oeste existem parcelas de terreno que não foram, nem serão, intervencionadas, mantendo a sua ocupação florestal. Nestas parcelas a visualização do solo foi prejudicada pela abundante vegetação rasteira.

- Processamento de Informação -

A terceira fase consistiu no processamento e compilação da informação recolhida nas fases anteriores.

RESULTADOS OBTIDOS

O EIA refere a identificação de uma ocorrência patrimonial, em sede de pesquisa documental, situada a cerca de 250 metros a sul da área de projeto e fora da Área de Incidência do projeto – OP 1 Além Rio (CNS 22809).

Figura 3 – Localização da OP 1 em relação à AE do projeto (Fonte: EIA – Volume III, dezembro 2025)

Do trabalho de campo não resultou a identificação de nenhuma ocorrência patrimonial.

LACUNAS DE CONHECIMENTO

Tanto o RS do EIA como o Relatório de Trabalhos Arqueológicos referem que os trabalhos de prospeção foram condicionados pela pouca visibilidade do solo em parte da AE, mais concretamente em Área de Incidência Indireta do projeto.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património uma vez que tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente relacionadas com operações de preparação do terreno e construção das distintas componentes do projeto.

As intervenções inerentes à implementação do projeto, durante as fases de pré-construção e de construção são:

- Instalação de estaleiros/ parque de materiais;
- Circulação de máquinas e veículos;
- Beneficiação e construção de acessos;
- Desmatação e decapagem;
- Instalação da rede de drenagem de águas pluviais;
- Execução das fundações dos edifícios industriais e de todas as infraestruturas previstas na unidade industrial.

De acordo com a informação disponível, não se identificam impactes previsíveis sobre o património conhecido. Não obstante, deve considerar-se a possibilidade de afetação de ocorrências patrimoniais desconhecidas ou não registadas, especialmente as potencialmente existentes no subsolo, cuja identificação só poderá ocorrer mediante acompanhamento adequado.

Fase de exploração

A nível de impactes físicos com base nos dados atuais e salvo venham a surgir eventuais ocorrências patrimoniais na fase de construção, na fase de exploração não ocorrem de impactes significativos.

Fase de desativação

Quanto à fase de desativação os eventuais impactes negativos deverão ser avaliados tendo por base os resultados obtidos nas fases subsequentes.

IMPACTES CUMULATIVOS

O EIA não refere quaisquer impactes cumulativos ao nível do Património Cultural resultantes da implementação do projeto em avaliação.

Da análise do EIA verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.

O projeto "New Star - Lufthansa Technik Portugal" é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Medidas de Minimização

Considerando a situação de referência da AE, o EIA não identifica a necessidade de medidas de minimização dirigidas ao Património Cultural.

Contudo, importa acautelar a eventual presença de vestígios arqueológicos não detetados, suscetíveis de serem identificados apenas durante os trabalhos de construção. Assim, deverão ser adotadas medidas preventivas adequadas, visando a salvaguarda de ocorrências arqueológicas desconhecidas que possam vir a ser afetadas.

Fase prévia à construção

- Deve ser respeitado o exposto na Planta de Condicionantes.
- Promover uma ação de formação / sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção.
- Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.
- Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.
- Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada.
- Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis.
- Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.

Fase de construção

- Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura a /alargamento de acessos e áreas a afetar

pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística.

- Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.

- Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.

- As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.

- Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.

Fase de exploração

- Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.

Fase de desativação

- Na fase de desativação de todos os elementos do projeto deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico e seguidas as medidas, aplicáveis, previstas para a fase de construção.

Conclusão

Emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização elencadas, bem como à transposição das medidas de minimização relativas ao património cultural, para a fase de construção, para o caderno de encargos do projeto / Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGAO).

3.9. Resíduos

As múltiplas atividades associadas ao projeto irão implicar a produção de resíduos. O planeamento e a gestão das diferentes tipologias de resíduos, bem como as respetivas origens, são um dos objetivos das políticas de Ambiente, regulados pelo Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

No caso do município de Santa Maria da Feira, a SULDOURO é a entidade gestora responsável pela recolha seletiva, triagem, recolha, valorização e eliminação dos resíduos urbanos.

A recolha de resíduos indiferenciados provenientes das habitações, do comércio e da indústria que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos urbanos e cuja produção diária não exceda os 1100 litros é efetuada pelo Município, em regime de outsourcing. Estes resíduos são encaminhados para tratamento e valorização para o Sistema Multimunicipal Suldouro, S.A.

Apesar do EIA não destacar, refere-se que o município de Santa Maria da Feira disponibiliza recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes) nas várias freguesias do concelho.

A indústria aeronáutica, especialmente no MRO (*Maintenance, Repair and Overhaul*), sendo um setor altamente regulado, tecnológico e intensivo em recursos é, consequentemente, um dos setores com maior potencial numa economia circular (nomeadamente, através da extensão do ciclo de vida das peças).

No caso do contexto do projeto LHT Portugal, e de acordo com o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), as boas práticas de economia circular agrupam-se em "Oferta sustentável" (procurando estender o ciclo de vida das peças através da manutenção, reparação e revisão destas, sempre que tecnicamente viável e certificável, garantindo o mesmo nível de segurança operacional e desempenho, maximizando, assim, o aproveitamento dos materiais e componentes existentes, adiando a sua substituição e reduzindo o impacte ambiental e económico associado à sua produção, transporte e eliminação); "Energia" (através

da instalação de uma UPAC composta por painéis fotovoltaicos na cobertura do estabelecimento industrial, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica provinda da rede); "Água" (através, nomeadamente, da existência de um sistema de aproveitamento de águas pluviais recolhidas nos telhados da unidade); e "Gestão de Resíduos".

No caso da Gestão de Resíduos, a política a implementar passará por respeitar o princípio da hierarquia da gestão de resíduos, procurando sempre reduzir a sua produção e potenciando a valorização dos resíduos. Para tal, o projeto LHT Portugal disporá de um Parque de Resíduos, que funcionará como um espaço de triagem intermediário com um ponto central de recolha, deposição e separação (triagem) de todos os resíduos produzidos pelo estabelecimento industrial. De acordo com EIA, a organização desse espaço terá por base os princípios fundamentais de uma gestão sustentável, funcional e em conformidade com a legislação em vigor.

Fase de construção

No âmbito da empreitada de construção do Projeto, que corresponderá à denominada Fase de Construção, serão desenvolvidos os seguintes processos e ações:

- Montagem e funcionamento de estaleiros;
- Desmatação das áreas a intervencionar e remoção de resíduos, caso aplicável;
- Modelação de terreno;
- Escavações e contenções;
- Execução das fundações, estruturas e alvenarias;
- Acabamentos de construção civil e Instalações (hidráulica, eletricidade, AVAC, e demais equipamentos fabris); e,
- Arranjos exteriores.

De acordo com a informação constante no EIA, a empreitada terá, previsivelmente, a duração de 24 meses, sendo esse tempo faseado consoante o tipo de atividade.

Nesta fase, serão gerados, maioritariamente, resíduos de construção e demolição (RCD), devendo ser garantida a sua identificação e a adequada gestão, em conformidade com o disposto no RGGR. Estes resíduos incluem materiais como betão, metais, plásticos e madeira, solos e rochas escavados, entre outros.

De acordo com a informação disponibilizada no EIA consolidado, os estaleiros de apoio às atividades de construção deverão ser divididos, previsivelmente, em três grandes áreas - estaleiro industrial, estaleiro social e estaleiro administrativo. O estaleiro industrial será constituído pelas instalações necessárias à produção, dispondo, entre outras, de uma zona de preparação de ferro e cofragem, ferramentaria, armazenamento e gestão de resíduos. A localização exata de cada estaleiro será definida em fase de obra, dentro do lote, garantindo um posicionamento adequado para o bom desenvolvimento dos trabalhos e acessos eficientes para transporte de materiais, máquinas e pessoal.

Na eventualidade da ocorrência de trabalhos de desmatação, os resíduos serão removidos e encaminhados para destino final adequado, devendo ser privilegiadas as opções de valorização orgânica (no caso do material lenhoso / vegetal).

Conforme mencionado no EIA, os terrenos adquiridos pelo Proponente foram objeto de uma anterior operação de remodelação de terrenos devidamente licenciada pelo anterior proprietário dos referidos prédios, tendo a Lufthansa Technik Portugal S.A entrado na posse dos terrenos já intervencionados. Os trabalhos de remodelação de terrenos foram concluídos em setembro de 2025.

A modelação do terreno para a execução da nova instalação contempla escavações, aterros e regularização das áreas externas. As escavações destinam-se à execução de fundações (num total de 231, com profundidades que irão variar entre os 10 e os 23 m). Estas escavações incluem a remoção e transporte das terras para áreas de aterro (no local) ou, no caso de terras sobrantes / excedentárias, para destinos devidamente autorizados.

Para as estradas, áreas de estacionamento e passeios, a movimentação de terras inclui escavação, transporte, execução de aterros, compactação e regularização de taludes antes da jardinagem.

Todo o processo de modelação do terreno será realizado de forma a otimizar os volumes de escavação e aterro, no respeito das normas geotécnicas e ambientais e garantindo a estabilidade das áreas construídas e ajardinadas.

Em resultado dos trabalhos de escavação e de movimentação de terras durante a empreitada, de acordo com os elementos disponibilizados em resposta ao Pedido de Elementos Adicionais (PEA) (datado de dezembro de 2025), é estimado um volume de 386 694 m^3, correspondente a cerca de 136 560 t de solos e rochas escavados, a encaminhar para destinos devidamente autorizados, conforme disposto na legislação aplicável vigente.

Durante a fase de construção do projeto e das suas diversas componentes a geração de resíduos pode ser repartida, essencialmente, por três tipologias: RCD (LER 17); resíduos de embalagens, absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção sem outras especificações (LER 15); e, resíduos urbanos e equiparados, incluindo as frações recolhidas seletivamente (LER 20). A gestão correta dos resíduos deverá garantir a segregação seletiva dos vários fluxos, de acordo com as suas caraterísticas e produções, de forma a evitar mistura e a contaminação das outras frações. O destino final deverá respeitar, sempre, a hierarquia de resíduos, promovendo a valorização dos diversos fluxos.

O EIA apresenta a estimativa de produção das principais tipologias de resíduos produzidas no decurso da fase de construção do projeto.

É mencionada a utilização de materiais de construção com conteúdo reciclado.

Fase de exploração

Durante a Fase de Exploração serão produzidas diversas tipologias de resíduos associadas às atividades de MRO, além de resíduos com caraterísticas similares a resíduos domésticos, resultantes das atividades de suporte e do funcionamento das áreas sociais e administrativas.

De acordo com o EIA, serão gerados diversos resíduos de natureza industrial (resíduos não urbanos), assegurando-se o registo completo de todas as informações associadas, incluindo a sua origem, quantidade, tipologia e demais dados complementares necessários.

No EIA são apresentadas as estimativas de produção dos diversos fluxos de resíduos.

Destaca-se que, decorrente dos processos e atividades inerentes aos serviços de Manutenção, Reparação, Revisão (MRO) serão produzidos resíduos com caraterísticas de perigosidade (p.e. vernizes, tintas e pó de filtro contendo níquel, resíduos de banhos químicos de ativação, pó de filtro contendo óxido de níquel, óxido de alumínio não reciclável, explosivos, cartuchos, foguetes de sinalização, entre outros), exigindo a adoção criteriosa e rigorosa de práticas que assegurem, de forma inequívoca, o respeito e cumprimento da regulamentação ambiental vigente.

O estabelecimento industrial disporá de um Parque de Resíduos, que será um espaço de triagem intermediário com um ponto central de deposição e separação (seletiva) de todos os resíduos produzidos.

Está prevista a instalação de contentores distintos para os vários tipos de resíduos (identificados e segregados pelos respetivos códigos LER), de acordo com sua natureza, grau de perigosidade, quantidades estimadas, incluindo:

- Resíduos indiferenciados e recicláveis;
- Resíduos industriais não perigosos;
- Resíduos perigosos;
- Sucata metálica; e,
- Plásticos técnicos e outros derivados dos processos de produção.

Nos locais de produção (todo o edifício industrial e respetivas áreas funcionais), os resíduos serão recolhidos em pequenos contentores (p.e. caixas, KTC, IBC, entre outros) nas chamadas "ilhas de resíduos internas".

O Parque de Resíduos será desenvolvido em duas zonas distintas:

- Área coberta, para deposição de resíduos mais sensíveis às condições climatéricas ou com necessidade de acondicionamento especial;
- Área a céu aberto, destinada a resíduos não sensíveis ou com rotatividade elevada.

Parte do recinto contará com pavimento adequado à limpeza e higienização frequente, nomeadamente em betão com acabamento liso e inclinação controlada para drenagem, com eventual ligação a sistema de tratamento de águas residuais industriais, caso se justifique.

Conforme mencionado no EIA, o Parque de Resíduos estará dividido em áreas de armazenamento, cada uma destinada a um tipo específico de resíduo:

- Área de receção;
- Área de armazenamento para contentores basculantes e recipientes;
- Área de armazenamento para contentores de deck e contentores de prensa;
- Área separada para o acondicionamento de materiais perigosos; e,
- Sistemas de prateleiras para a recolha de baterias, resíduos eletrónicos, aparas metálicas, poeira contendo níquel, óxido de alumínio não reciclável, reveladores e fixadores antigos, líquidos inflamáveis, entre outros.

Os resíduos líquidos e combustíveis serão preparados para transporte em contentores KTC e AC aprovados, sendo armazenados numa zona identificada como área de risco. Substâncias poluentes da água, como materiais operacionais contaminados com óleo, serão armazenadas em contentores selados com tampa ou em recipientes de recolha abertos, mas em áreas cobertas.

O encaminhamento dos resíduos para destino final será feito em conformidade com os requisitos legais vigentes, bem como a classificação de acordo com a lista de resíduos (códigos LER), sendo que todo o processo será acompanhado da documentação necessária.

Ainda de acordo com o mencionado no EIA, o circuito de acesso ao recinto de resíduos foi desenhado de forma a permitir a entrada e saída de veículos de recolha, sem interferência com os restantes fluxos logísticos do recinto fabril.

Fase de desativação

Conforme mencionado no EIA, não existe qualquer calendarização ou perspetiva de cessação da atividade do Projeto LHT Portugal. Contudo, a existir uma previsão da cessação da atividade, será delineado, com a antecedência necessária, um programa com tarefas, prazos, responsáveis pelas operações e comunicações a ser desenvolvidas junto das entidades competentes. O objetivo será o de estabelecer medidas para que as operações de desmantelamento sejam controladas, minimizando os seus impactes ambientais e dando cumprimento integral à legislação em vigor, de forma a garantir que o local seja resposto em estado satisfatório quanto ao uso previsto. Todos os fatores ambientais serão considerados, nomeadamente o solo, o ruído, a qualidade do ar, qualidade da água, a paisagem, entre outros.

Considerando o tipo de trabalhos associado à fase de desativação, assumindo que ocorreria a desativação e demolição de todas as infraestruturas e a reposição das condições originais, o EIA estima um a produção de resíduos, essencialmente RCD, superior à ocorrida durante a fase de construção.

Os resíduos produzidos nesta etapa terão um tratamento e destino adequados, ao serem encaminhados para operadores de tratamento de resíduos licenciados para o efeito.

As principais ações associadas à fase de desativação do Projeto incluirão, designadamente, o desmantelamento da unidade fabril, transporte de equipamentos e materiais e a recuperação paisagística.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

As diferentes fases associadas ao projeto serão responsáveis pela geração de resíduos, com especial destaque para a fase de exploração por ser aquela que ocorre durante um maior período e cuja gestão de resíduos obedece à especificidade dos processos produtivos.

O EIA apresenta os critérios utilizados na qualificação dos parâmetros de caraterização dos impactes ambientais para o fator ambiental "Resíduos". No caso do parâmetro "Significância", a significância do impacte depende da relevância que as ações previstas com o projeto promovam em termos de gestão de resíduos, sendo avaliados como muito significativos ou significativos dependendo da tipologia de resíduo produzido e se não existir solução de gestão para os mesmos. O impacte é considerado pouco significativo ou não significativo desde que todos os resíduos gerados, incluindo os equiparados a RU e as diversas tipologias de resíduos produzidos nas fases de construção e exploração, sejam encaminhados para operadores licenciados, assegurado o pressuposto da separação e valorização das frações recicláveis e, no caso de resíduos perigosos, da existência de soluções de gestão e destino final adequadas. A avaliação da magnitude é determinada pela quantidade de resíduos produzidos e da capacidade de gestão existente para os fluxos gerados pelo projeto.

Durante a fase de construção do projeto e das suas diversas componentes serão gerados diversos resíduos. Conforme decorre do EIA, estes resíduos serão essencialmente de três tipologias: RCD (LER 17); resíduos de embalagens, absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção sem outras especificações (LER 15); e resíduos urbanos e equiparados, incluindo as frações recolhidas seletivamente (LER 20). Todos estes resíduos devem ser geridos de acordo com a sua natureza e assegurado um destino final adequado (encaminhamento para operadores licenciados para o efeito).

Assumindo que a gestão dos resíduos na fase de construção será devidamente planeada e definida antes do início das operações e que são cumpridas as medidas de minimização propostas e executadas as práticas corretas de gestão de resíduos, o EIA infere que os impactes gerados serão pouco significativos.

Assim, é considerado que o impacte ambiental será de natureza negativa, de magnitude reduzida, de ocorrência certa, temporário, imediato e irreversível, terá incidência direta e dimensão local. O impacte é considerado como não significativo.

Porém, considerando os trabalhos de modelação a executar, que irão contemplar escavações, aterros e regularização de áreas externas, e a estimativa apresentada na resposta ao PEA para a produção de solos e rochas escavados, correspondente a quase 137 mil toneladas (foi perspetivado um volume na ordem de

387 mil metros cúbicos), a classificação atribuída em termos de magnitude deverá ser de magnitude média (atendendo às quantidades elevadas de solos e rochas escavados a encaminhar para destinos devidamente licenciados, num período de tempo concreto e assumindo que as distâncias a percorrer serão otimizadas / limitadas) e não de magnitude reduzida.

Para além da construção do estabelecimento industrial serão igualmente executadas outras infraestruturas conexas, como parques de estacionamento e vias de acesso internas, entre outras.

Uma das vias internas a construir servirá de ligação do projeto à Variante Feira - Paços de Brandão. Nesse local de interseção encontra-se prevista a construção de uma rotunda, a qual foi assumida como um projeto associado / complementar, razão pela qual os impactes associados foram considerados no EIA.

A construção da rotunda levará à produção de resíduos de construção e demolição (RCD), como solos excedentários provenientes de escavações, brita, rocha e eventuais entulhos resultantes da remoção da via existente. Estes resíduos devem ser geridos de forma adequada, com transporte e deposição para locais licenciados, de modo a evitar contaminação do solo ou dispersão de materiais para áreas vizinhas.

Durante a obra, também se prevê a geração de resíduos urbanos e similares, como embalagens, plásticos, papel e restos alimentares provenientes do pessoal ou das atividades de apoio.

O EIA considera que o impacte ambiental será de natureza negativa, de magnitude reduzida, de ocorrência certa, temporário, imediato e irreversível, terá incidência direta e dimensão local. O impacte é considerado como não significativo.

Fase de exploração

O tipo e a respetiva quantidade de resíduos gerados pelo Projeto LHT Portugal serão registados anualmente, através do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) e serão classificados como perigosos e não perigosos.

Os resíduos produzidos no projeto terão diversas proveniências, salientando-se que a maior produção de resíduos se verificará nos diferentes setores produtivos, apresentando caraterísticas muito distintas, destacando-se a geração de diversos fluxos de resíduos perigosos. Os resíduos, após segregação seletiva, serão enviados para Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) devidamente autorizados. Por outro lado, o projeto definiu no estabelecimento industrial localização específica para o armazenamento temporário e segregação dos resíduos gerados. Essa localização corresponde ao Parque de Resíduos.

A gestão e as condições de armazenamento dos resíduos a implementar no projeto vão permitir o controlo e garantir a não contaminação do solo e das águas subterrâneas e superficiais. A impermeabilização e cobertura do parque de armazenamento de resíduos, assim como a existência de regras rígidas de manuseamento de resíduos e o uso de contentores adequados vão garantir a minimização do risco de contaminação do solo e das águas.

O EIA antevê que o impacte associado à geração de resíduos será negativo, de magnitude média, certo, permanente (enquanto ocorrer a fase de exploração), imediato, irreversível, direto e de incidência local. O impacte ambiental é classificado como não significativo.

Atendendo ao critério utilizado para determinação do parâmetro reversibilidade, relacionado diretamente com a exploração da unidade industrial ou indiretamente se resultar de atividades decorrentes ou associadas ao projeto, considera-se que o impacte será, por isso, reversível (ocorrendo durante a fase de exploração).

Salienta-se, ainda, atendendo às caraterísticas, especificidades e natureza dos resíduos gerados nos serviços de MRO, que o cumprimento da hierarquia de resíduos, promovendo a valorização e a circularidade dos vários fluxos de resíduos (e não, exclusivamente, das frações tipicamente recicláveis) poderá estar fortemente condicionado, impactando, consequentemente, em termos de significância. O EIA é omisso na identificação de ações e iniciativas a desenvolver pelo Proponente, ao longo do período de vida do projeto, com vista a assegurar uma gestão integrada e tendencialmente circular de todos os fluxos de resíduos produzidos, assim como, promover a redução de substâncias perigosas, nomeadamente, pela substituição de materiais e/ou processos tecnológicos.

Fase de desativação

Relativamente à fase de desativação, a mesma não se encontra de momento definida nem perspetivada. O EIA, assumindo para a fase de desativação do projeto, que ocorreria a desativação e demolição de todas as infraestruturas e a reposição das condições originais, estimou uma produção de resíduos, essencialmente RCD, superior à perspetivada para a fase de construção, resultando, assim, e pelos mesmos motivos da fase de construção, num impacte ambiental não significativo.

Para as várias fases do projeto (construção, exploração e desativação) são propostas medidas de mitigação.

Conforme mencionado no RS do EIA consolidado, o projeto contará com uma garantia financeira, antes de iniciar a laboração do estabelecimento, conforme previsto no regime jurídico de responsabilidade por danos ambientais, para fazer face a situações de danos e ameaças eminentes no ambiente, através de um seguro de responsabilidade ambiental.

No que se refere à caraterização dos potenciais impactes cumulativos ou sinérgicos, para o fator ambiental Resíduos, os resíduos equiparados a RU associados ao projeto LHT Portugal serão adicionados aos RU atualmente produzidos no contexto territorial do município de Santa Maria da Feira, sendo geridos pela entidade gestora SULDOURO. No que se reporta aos resíduos industriais (resíduos não urbanos), o EIA menciona que tal já ocorre em toda a atividade industrial existente na envolvente ao projeto, além do próprio, sendo os mesmos geridos por entidades privadas e licenciadas para o efeito, concluindo, portanto, no que refere à produção de resíduos, o projeto não contribuirá significativamente, do ponto de vista cumulativo, para a existência de impactes ambientais significativos em matéria de resíduos.

Não foram identificados outros projetos com potencial impacte cumulativo.

Medidas de Minimização

O EIA, decorrente da identificação e avaliação dos impactes ambientais determinados para o fator ambiental "Resíduos", formula um conjunto de medidas de minimização que visam reduzir a intensidade dos impactes negativos e com as quais, genericamente, se concorda.

As medidas de minimização propostas encontram-se definidas para cada fase do projeto, ou seja, para as fases de construção, exploração e desativação.

Em linha com o proposto no EIA, preconizam-se as seguintes medidas de minimização para cada umas das fases do projeto, devendo as mesmas constar da DIA (Declaração de Impacte Ambiental):

Fase de Construção

- Realizar ações de formação / sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na obra, relativas às normas e cuidados a ter no decorrer dos trabalhos, às ações suscetíveis de causarem impactes e às medidas de minimização a implementar. Estas ações deverão ser realizadas, ainda, sempre que há entrada de novos funcionários e/ou subempreiteiros na obra e, no mínimo, deverão abranger os seguintes conteúdos:

- PPGRCD (divulgação);
- Procedimentos ambientais a executar nas diferentes fases de obra;
- Normas de utilização do espaço de obra e do estaleiro;
- Controlo da produção de resíduos;
- Procedimentos de separação e armazenamento temporário de resíduos no estaleiro;
- Procedimentos a adotar em situações de ocorrência de derrames acidentais de combustíveis e óleos.

- Implementar um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), garantindo a sua atualização, de modo a refletir a produção e o destino efetivo dos resíduos, ao longo da empreitada.

- Implementar um Plano de Manutenção dos equipamentos e máquinas.

- A área de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção deverá estar devidamente diferenciada das demais. Os locais de armazenamento de óleos, lubrificantes, combustíveis e outros produtos perigosos deverão localizar-se no estaleiro, em locais próprios, impermeabilizado s e com drenagem para bacias / tanques de retenção adequadamente dimensionados para poderem reter o volume máximo de contaminante suscetível de ser derramado, para posterior condução e tratamento apropriado.

- Caso sejam utilizados geradores no decorrer da edificação deverão os mesmos estar devidamente acondicionados em área que permita a contenção de derrames, de modo a evitar a contaminação do solo

- O estaleiro deve dispor de formas/meios de contenção e remoção de eventuais derrames (kits de emergência ambiental, constituídos por material absorvente, recipientes, pás) de óleos, lubrificantes ou outros produtos perigosos, que possam causar poluição dos solos e/ou águas, devendo os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames ser tratados como resíduos.

- Caso ocorra um derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias, deverá proceder-se imediatamente à remoção da camada de solo afetada e o seu encaminhamento para tratamento em instalações apropriadas e licenciadas nos termos da legislação em vigor.

- O estaleiro deve contemplar um espaço coberto e impermeabilizado para recolha e armazenagem seletiva dos diversos tipos de resíduos produzidos na obra, com áreas específicas de armazenamento, devidamente sinalizadas e separadas por tipologias. Os resíduos produzidos nas áreas sociais e administrativas devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser garantida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.

- O estaleiro deve contemplar um espaço apropriado para lavagem de materiais contendo betão (bacia de lavagem de caleiras de betão) devidamente assinalado, havendo o cuidado de remover os resíduos de betão e se possível reutilizá-los na obra.

- Proceder ao registo contínuo das quantidades de resíduos produzidos e dos destinos finais.

Fase de Exploração

- Elaborar e implementar um Plano de Gestão de Resíduos para a unidade industrial, maximizando a valorização e a correta gestão dos resíduos produzidos, assegurando que a sua produção e/ou nocividade serão prevenidas, garantindo a sua segregação seletiva e o seu encaminhamento para operadores de gestão licenciados para o efeito, no pressuposto do cumprimento da hierarquia de resíduos.

- O Parque de Resíduos deverá dispor de zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção (e tipologia) de resíduos na instalação.

- Todo e qualquer resíduo produzido na instalação deve ser recolhido, identificado, separado, acondicionado e encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.

- Promover ações de sensibilização e capacitação, dirigidas a todos os colaboradores, incluindo a administração de topo e eventuais prestadores de serviço, de modo a fomentar a contínua melhoria das práticas de gestão dos materiais / resíduos, nomeadamente, ao nível da prevenção, triagem, acondicionamento e opções de valorização dos resíduos. A ação de formação deverá ser ministrada a todos os novos colaboradores antes do início de funções.

- Registar os quantitativos de resíduos / código LER gerados por atividade de produção, evidenciando a etapa onde são produzidos, propondo medidas / ações com vista à redução das quantidades geradas e/ou nocividade.

- Efetuar o registo da produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados / quantidade de produto acabado).

- Promover uma gestão circular dos resíduos produzidos, com especial enfoque na quantificação dos resíduos não urbanos sujeitos a operações de valorização – incluindo a preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização – em relação ao total dos resíduos não urbanos gerados anualmente pela LHT Portugal, evidenciando o conjunto de ações implementadas para os resultados alcançados.

Fase de Desativação

- Apresentar um plano de desativação à Autoridade de AIA (a submeter durante o último ano de funcionamento da atividade), que deverá contemplar:
  - A solução final de requalificação da área, a qual deve ser compatível com os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
  - As ações de desmantelamento e obra a ter lugar, respetivos impactes e medidas de mitigação associadas, incluindo a realização de uma auditoria de pré-demolição;
  - O destino a dar a todos os elementos retirados, assegurando uma gestão eficaz dos resíduos gerados de acordo com a sua tipologia e promovendo a sua integração em processos adequados de reciclagem (no âmbito de uma economia circular);
  - Uma proposta para a requalificação e/ou integração dos trabalhadores em novos postos de trabalho.

Monitorização

O EIA não propõe nenhum plano de monitorização para os resíduos.

Dada a obrigação legal do Proponente anualmente reportar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), na Plataforma SILiAmb, considera-se não existir necessidade de ser implementado um programa de monitorização. Contudo, na eventualidade da ocorrência de:

- acidentes / incidentes relacionados com a gestão de resíduos, deverão ser registados e apresentados os acontecimentos / causas, respetivas consequências, medidas e ações corretivas implementadas, respeitando, designadamente, os prazos específicos definidos pelo regime jurídico do Licenciamento Ambiental;

- alterações das condições de gestão dos resíduos;

deverá ser comunicado antecipadamente (até 5 dias úteis) à Entidade Licenciadora (EL) e à Autoridade de AIA, a descrição pormenorizada das mesmas e as devidas justificações.

Conclusão

Em face do exposto, no que diz respeito ao fator ambiental "Resíduos", emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento integral das medidas de minimização preconizadas.

3.10. PCIP

Medidas de Minimização

No âmbito do procedimento de AIA do projeto da "Lufthansa Technik Portugal", que inclui o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o parecer recai no âmbito do preconizado no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), na sua redação atual, no que se refere à prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade, e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, devendo ser adotadas medidas preventivas.

Nesse sentido, da análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades a desenvolver, o projeto prevê o funcionamento, na generalidade, em consonância com a adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) identificadas nos Documentos de Referência setoriais aplicáveis à instalação, *Reference Document on*

Best Available Techniques in the Surface Treatment of Metals and Plastics e *Reference Document on Best Available Techniques in the Surface Treatment Using Organic Solvents including Wood and Wood Products Preservation with Chemicals* (BREF STS), este último com a Decisão de Execução (UE) 2020/2009 da Comissão de 22 de junho de 2020, disponíveis para consulta em http://eippcb.jrc.ec.europa.eu.

A medida de minimização na fase de exploração a incluir é a seguinte: Devem ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), aplicáveis à instalação, listadas nos documentos de referência sectorial - BREF STM e BREF STS - (para este último as Conclusões MTD foram estabelecidas na Decisão de Execução (UE) 2020/2009 da Comissão de 22 de junho de 2020), e transversais, garantindo o cumprimento dos Valores de Emissão Associados às Melhores Técnicas Disponíveis (VEA-MTD), aplicáveis ao estabelecimento.

Conclusão

O parecer setorial relativo ao descritor PCIP é favorável condicionado à implementação da medida elencada para a fase de exploração.

3.11. Solos

Caraterização da situação de referência

O EIA, refere que a área de implantação do projeto abrange unidades pedológicas que, de acordo com a nomenclatura constante na Carta de Solos, dominam os cambissolos húmicos-úmbricos em sedimentos detríticos não consolidados com cambissolos dístricos crómicos em sedimentos detríticos não consolidados e cambissolos dístricos crómicos em xistos com regossolos dístricos delgados em xistos.

Relativamente à capacidade de uso, de acordo com a "Carta de Capacidade de Uso do Solo n.º 143", os solos na área do projeto apresentam características na sua maioria fracas para utilização agrícola, inserindo-se nas classes de capacidade de uso do solo Classe C (limitações severas; aptidão para agricultura pouco intensiva) e Classe D (limitações severas a muito severas; aptidão para pastagens ou exploração florestal). Refere ainda áreas ocupadas por floresta de eucalipto e pinheiro-bravo.

Refere ainda que na ausência do projeto não seriam de esperar alterações ao nível do fator ambiental solos, mas poderia numa evolução futura ser semelhante à atual.

Considera-se que, face à situação de referência descrita no EIA e às caraterísticas do projeto, a informação disponibilizada é suficiente.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O EIA identifica, avalia e classifica os potenciais impactes para este fator ambiental nas fases de construção, exploração e desativação. No mesmo documento é feita a síntese dos impactes para este fator ambiental.

No que diz respeito aos impactes cumulativos com a situação atual, no mesmo documento refere, para este fator ambiental, que tendo em consideração a antropização do ambiente local e a tipologia e especificidade do projeto em avaliação, o impacte cumulativo é negativo, não significativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, imediato, irreversível, direto e local.

Medidas de Minimização

O EIA estabelece a adoção de um conjunto de medidas para este fator ambiental para as diferentes fases, que se consideram adequadas, a saber:

Fase de construção

- As operações de escavação do terreno deverão ser limitadas ao estritamente necessário.
- Os caminhos de movimentação de máquinas e veículos afetos à obra deverão ser previamente definidos e afixados em mapa para consulta dos operadores envolvidos.
- A área de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção deverá estar devidamente diferenciada das demais. Os locais de armazenamento de óleos, combustíveis e outros produtos perigosos deverão encontrar-se em local impermeabilizado ou em bacia de retenção. Deve-se assegurar que os locais de armazenamento de resíduos e materiais não sejam visíveis pelo público.

- Implementar um Plano de Manutenção dos equipamentos e máquinas.
- Implementar um Plano de Emergência.
- A área de estaleiro deverá ocupar, se possível, o perímetro interno da área afeta à construção.
- A área de estaleiro deverá ser vedada e conter placas de sinalização com as regras de segurança aplicáveis.
- O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. No caso de os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão ser drenadas para uma fossa séptica estanque, a qual será esvaziada sempre que necessário.
- Caso sejam utilizados geradores no decorrer edificação deverão os mesmos estar devidamente acondicionados em área que permita a contenção de derrames, de modo a evitar a contaminação do solo.
- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e efetuar o seu encaminhamento correto.
- Caso ocorra um derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias, deverá proceder-se imediatamente à remoção da camada de solo afetada e o seu encaminhamento para tratamento em instalações apropriadas e licenciadas nos termos da legislação em vigor.

Fase de desativação

- A área de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos associados à desativação deverá estar devidamente diferenciada das demais. Os locais de armazenamento de óleos, combustíveis e outros produtos perigosos deverão encontrar-se em local impermeabilizado ou em bacia de retenção.
- Implementar um Plano de Manutenção dos equipamentos e máquinas.
- A área de estaleiro deverá ser vedada e conter placas de sinalização com as regras de segurança aplicáveis.

- O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. No caso de os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão ser drenadas para uma fossa séptica estanque, a qual será esvaziada sempre que necessário.
- Caso sejam utilizados geradores no decorrer das atividades de desativação deverão os mesmos estar devidamente acondicionados em área que permita a contenção de derrames, de modo a evitar a contaminação do solo.
- Evitar a deposição prolongada de resíduos de demolição e efetuar o seu encaminhamento correto.
- Caso ocorra um derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias, deverá proceder-se imediatamente à remoção da camada de solo afetada e o seu encaminhamento para tratamento em instalações apropriadas e licenciadas nos termos da legislação em vigor.
- Recuperação topográfica para restabelecer cotas e formas naturais, quando possível.

Monitorização

O EIA não propõe qualquer plano de monitorização específico para este fator ambiental, mas de uma forma indireta, o programa de monitorização da hidrogeologia previsto, contribui para a salvaguarda do fator ambiental Solos.

Conclusão

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do fator ambiental Solos, asseguradas as boas práticas ambientais de construção, e cumpridas as medidas de minimização face à situação de referência, estão reunidas as condições para emissão de parecer favorável.

3.12. Condicionantes Agrícolas (Afetação da RAN e/ou Olival)

Após análise do EIA e elementos adicionais, incluindo a informação vetorial do projeto, verifica-se que a área de intervenção não integra áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem inclui áreas de cultivo de olival, conforme ilustrado na figura seguinte.

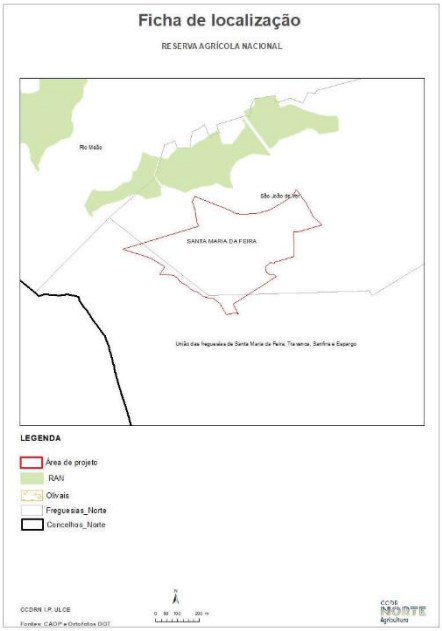

Figura 4 – Mapa com a delimitação da RAN e área de olival (Fonte: Própria)

Assim, conclui-se que o projeto não carece de avaliação técnica no que respeita a este descritor.

3.13. Saúde Humana

Após análise, informa-se que o parecer é favorável uma vez que se encontram asseguradas as condições necessárias à proteção da saúde e bem-estar dos trabalhadores e da população potencialmente exposta.

Importa, contudo, reforçar que, nas fases de exploração e de desativação do projeto, deverão ser elaborados e implementados os respetivos Planos de Segurança e Saúde, em conformidade com a legislação aplicável, assegurando a adequada identificação, avaliação e controlo dos riscos específicos inerentes às operações previstas.

De igual modo, o Proponente deve assegurar o cumprimento integral das medidas de prevenção, minimização, compensação e monitorização constantes no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e respetivo aditamento, bem como das medidas adicionais resultantes da avaliação técnica efetuada pela Comissão de Avaliação. A implementação rigorosa destes instrumentos constitui condição essencial para garantir a adequada gestão dos impactes ambientais e a salvaguarda da saúde e bem-estar das populações ao longo de todas as fases de vida da instalação.

3.14. Entidade Coordenadora do Licenciamento – UI/CCDR NORTE

Medidas de Minimização

As medidas a considerar pela CA do EIA, serão integradas no Licenciamento Industrial SIR, da atividade industrial associada ao projeto a que corresponde o processo de licenciamento em curso: procedimento NPT-SIR n.º 3055/2025-1 (Procedimento com Vistoria Prévia).

Conclusão

Em sede de AIA, a Entidade Coordenadora do Licenciamento Industrial (ECL) emite parecer favorável.

3.15. Pareceres Externos

Tal como mencionado anteriormente, no âmbito da presente avaliação e ao abrigo do ponto 12 do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, à E-Redes e à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP).

A IP informou que "*Relativamente ao assunto acima indicado e analisadas as peças processuais apresentadas, informa-se V. Exas que o projeto não se insere em área de jurisdição desta empresa relativamente a zonas de proteção de vias existentes e/ou projetadas (rodoviárias e ferroviárias). Face ao exposto não há lugar a emissão de parecer por parte destes Serviços*".

As restantes Entidades consultadas emitiram pronúncia, cujo teor se transcreve, integralmente, a seguir:

- ANEPC

"*Em resposta ao solicitado através do v/ofício em referência, considera-se, de um modo geral, que o Estudo de Impacte Ambiental não dedica ao descritor "Riscos" o mesmo grau de detalhe que aos restantes, e é insuficiente quanto à avaliação de riscos da envolvente sobre o projeto (naturais ou tecnológicos), o que, forçosamente, na perspetiva da Proteção Civil, condicionam o parecer desta Autoridade. Neste contexto, sublinha-se a importância de assegurar que a implantação do projeto não seja alheia à definição e concretização de medidas de minimização associadas à gestão dos riscos de acidente grave ou catástrofe com expressão na área de intervenção do projeto, os quais terão de ser acautelados de forma antecipada, por forma a melhor precaver a segurança de pessoas e bens.*

Assim, assinalam-se os seguintes fatores que se afiguram de maior relevância e que deverão ser acautelados, na perspetiva da precaução e mitigação do risco:

- *Na fase de obra e de exploração, informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Maria da Feira, dependente da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.*

- *Garantir as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos afetos ao socorro a envolver em situações de acidente/emergência. Em especial na fase de construção, tendo particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, os trabalhos a desenvolver não deverão comprometer a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ser equacionadas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e emergência.*

- *Nesse mesmo contexto, dar particular atenção, na fase de exploração, ao aumento do fluxo de trânsito nos acessos à zona onde se irá desenvolver o projeto, provocado pela movimentação de veículos afetos à operação desta nova atividade. Neste contexto, deverá ser incluída uma avaliação do risco associado ao eventual acréscimo de transporte rodoviário, aferindo qual o seu impacto nas vias e aglomerados populacionais próximos.*

- *Elaborar um Plano de Emergência do projeto, extensível a todas as suas fases de desenvolvimento, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes no mesmo (e seu potencial impacto, se algum, nas populações vizinhas), ou na sua envolvente, e, consequentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da área de projeto, bem como de medidas de prevenção e autoproteção para os riscos mais significativos associados ao projeto. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto e aos serviços e agentes de proteção civil do concelho de Santa Maria da Feira.*

- *No âmbito deste mesmo planeamento, equacionar a promoção da realização de ações de sensibilização dirigidas à população presente na área de projeto, em qualquer momento, quanto às medidas de autoproteção a adotar em caso de ocorrência, ou iminência de ocorrência, de qualquer dos riscos que se venham a aferir como críticos para a salvaguarda de pessoas e bens, bem como assegurar-se a realização periódica de simulacros, tendo em linha de conta os principais riscos identificados, com o envolvimento dos agentes de proteção civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Maria da Feira.*

- *Durante a fase de obra e exploração, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.*

- *Atendendo à envolvente florestal (eucalipto e pinheiro bravo) no quadrante Norte da área de projeto, implementar, na fase de construção, medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).*

- *Ter em devida consideração a impermeabilização do solo resultante da implantação do projeto, no sentido de esta não agravar significativamente o escoamento superficial, contribuindo para o agravamento do risco de inundação em situações de precipitação excecional, sendo que neste contexto se deverá acautelar, designadamente, o correto dimensionamento da rede de drenagem das águas pluviais, de modo a minimizar eventuais situações de risco de inundação por precipitação intensa.*

- *Identificar situações de perigo, de origem interna ou externa, que possam ocasionar um cenário de acidente em que estejam envolvidas substâncias perigosas presentes, ponderando o efeito cumulativo com outros projetos existentes na envolvente e o efeito "dominó", em caso de acidente industrial (na vizinhança imediata do projeto localizam-se vários estabelecimentos industriais que poderão expô-lo aos efeitos adversos de um acidente industrial que neles ocorra, ou vice-versa).*

- *Adequar o projeto ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, sem prejuízo de tal ocorrer em fase posterior de licenciamento camarário, tendo em atenção o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.o 220/2008, de 12 novembro, na sua atual redação) e demais Portarias aplicáveis, designadamente quanto às condições exteriores de segurança e acessibilidade, à disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro, às condições de comportamento ao fogo, às condições de evacuação, às condições das instalações técnicas e às condições dos equipamentos e sistemas de segurança.*

- *Assegurar, na fase de exploração, a existência de uma faixa de gestão de combustível, designadamente através do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais)*".

➢ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

"(...) *Dá-se nota que um projeto desta natureza se enquadra nos objetivos estratégicos do município - a criação de condições que favoreçam o crescimento económico, sendo, desta forma o que impulsionou a aprovação do Procedimento Simplificado de Reclassificação dos Solos ao Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira (PDMSMF), de reclassificação de solo rústico para solo urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas (Aviso DR n.o 6455-B/2025/2) de modo permitir o enquadramento para a implantação da referida unidade industrial.*

A reclassificação dos solos implicou alterações à Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (Carta 143-4 - delimitação da área a reclassificar com a identificação da nova classificação/qualificação do solo) do PDM em vigor e foi elaborada nos termos do artigo 72.0-A do Regime Jurídico dos Instrumento de Gestão Territorial (RJIGT), na versão atualizada.

A área do projeto localiza-se no setor sudoeste do concelho de Santa Maria da Feira, na freguesia de São João de Ver e na União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, mais

especificamente numa área contígua ao espaço de atividades económicas designado por Lusopark, junto a um importante equipamento de caráter regional - o Europarque, o maior centro de congressos nacional.

Do ponto de vista do ordenamento do território, o projeto em análise é compatível com os instrumentos de gestão territorial em vigor. No que diz respeito ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, de acordo com a análise às plantas de Ordenamento e de Condicionantes, a edificação proposta insere-se em solo classificado como Espaço Urbano, na subcategoria de Espaço de Atividades Económicas - Solo Urbano e Espaço de Atividades Económicas - Urbanizável.

A área em análise localiza-se parcialmente nas imediações de uma linha de água, sendo que junto a esta linha o solo está classificado como Espaço Comum ao Solo Urbano e Rural, na subcategoria de Estrutura Ecológica Municipal. No que se refere às condicionantes gerais, existe, para a mesma zona da linha de água, a condicionante relacionada com os Recursos Hídricos ("Leito e Margem dos Cursos de Água").

No lado oeste/sudoeste deste território também há condicionantes de Risco de Incêndio ("Faixas de Gestão de Combustível - Rede secundária") e condicionantes de infraestruturas ("Rede Elétrica"), dentro do território em análise, mas fora da área de implantação da edificação proposta. A superfície em estudo encontra-se maioritariamente dentro de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG 4).

No dia 18 de agosto de 2025, a Lufthansa Technik Portugal, S.A., apresentou um pedido de licença de obras de edificação, que originou o processo no 1964/2025/URB, a correr termos neste município. A pretensão consiste no licenciamento de um estabelecimento industrial do tipo 1, inserido em 30 prédios com a área total de 229.346,05 metros quadrados.

Por despacho de 03/10/2025, com o número 44315/2025/INT, o projeto de arquitetura foi deferido nos termos constantes da informação dos serviços número 43327/2025/INT.

No âmbito do referido processo, o projeto de arquitetura foi aprovado condicionado ao cumprimento de diversas condições, destacando-se a Declaração de Impacte Ambiental, favorável ou favorável condicionada, nos termos do artigo 119.o do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e à apresentação de prova da decisão favorável ou favorável condicionada da entidade coordenadora relativa ao pedido de título digital de instalação da atividade industrial no edifício (SIR - Sistema da Indústria Responsável).

Segundo a informação dos Serviços, são cumpridos os índices e demais parâmetros urbanísticos plasmados no regulamento do PDM em vigor. A operação proposta localiza-se à face de uma via

distribuidora local infraestruturada, tendo obtido parecer prévio favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A proposta enquadra-se no contexto urbano e edificado existente, nomeadamente na sua relação com o espaço público envolvente e infraestruturas existentes/previstas.

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), no qual incide este parecer, o estudo apresentado que se encontra em fase de consulta pública (23 de dezembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026), tem como foco os impactos ambientais, sociais e económicos que o novo estabelecimento Industrial terá no território onde será instalado.

Este novo estabelecimento industrial adquiriu o estatuto de Projeto de Interesse Nacional (PIN) porque terá um importante contributo para a economia local e nacional. Desde logo, terá grande relevância em função da criação de emprego qualificado (526 postos até 2030), que estimulará a economia local e regional e que promoverá a fixação de residentes e o aumento da qualificação média da população. Isto, para além da oportunidade que o projeto dará ao reforço da atividade na área da aeronáutica em Portugal.

É expetável a implementação de práticas de economia circular com a reutilização de peças, a instalação de uma unidade de produção para autoconsumo (UPAC) na cobertura do edificado através de painéis fotovoltaicos e o aproveitamento das águas pluviais com armazenamento subterrâneo são aspetos ambientalmente muito positivos.

No entanto, reconhece-se a existência de impactos ambientais negativos, nomeadamente no que diz respeito às emissões atmosféricas, à produção de ruído, ao consumo de recursos (água e energia) e à criação e manuseamento de resíduos perigosos. A viabilidade do projeto depende, pois, da criação de medidas de mitigação verdadeiramente praticáveis com compromisso de rigoroso cumprimento, de forma a reduzir e/ou eliminar os impactos negativos durante todas as suas fases (construção, exploração e desativação).

Apesar da desativação, no momento, não ser uma opção equacionável, o município pretende que seja garantido o compromisso de que, a acontecer, sejam asseguradas todas as medidas de recuperação paisagísticas e de renaturalização, assim como sejam garantidas todas as medidas de proteção ambiental de forma a evitar derrames e contaminações.

Considera-se que a monitorização contínua assume particular importância durante a fase de exploração da unidade industrial, nomeadamente nos principais temas apresentados no Estudo de Impacto

Ambiental, bem como o estabelecimento das medidas que minimizam os impactos e que assegurem que os pressupostos se mantêm ao longo do tempo.

O projeto é ambientalmente viável desde que sejam rigorosamente implementadas as medidas de mitigação e cumpridos os planos de monitorização. Os benefícios socioeconómicos poderão superar os impactos negativos, desde que estes sejam controlados e aliviados.

Ao estar em conformidade com o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) e a Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), o município não vê qualquer inconveniente na concretização do projeto.

Espera-se que sejam cumpridos os objetivos do projeto e que esta indústria apresente um ótimo desempenho a nível de sustentabilidade, responsabilidade social e ética, atingindo os melhores padrões da indústria nos indicares ESG (Environmental, Social and Governance).

A principal preocupação do município é que sejam implementadas e asseguradas ações que previnam os riscos para a saúde humana e ao meio ambiente e que se mantenha garantida a qualidade vida da população envolvente".

- E-Redes

" (...) *Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.*

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e

sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável".

Os pareceres integrais encontram-se em anexo ao presente Parecer Técnico Final da CA e foram devidamente considerados na avaliação.

4. CONSULTA PÚBLICA

Conforme já referido, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Consulta Pública decorreu entre os dias 23 de dezembro de 2025 e 05 de fevereiro de 2026, num total de 30 dias úteis de consulta.

Durante o período de Consulta Pública, foram registadas 5 (cinco) participações, através do Portal Participa, cujo teor se transcreve, integralmente, a seguir:

- Discordância -

- "*Não concordo*";
- "*Discordo, por se estarem a converter solos férteis e agrícolas.*".

- Reclamação -

- "*No âmbito da Consulta Pública relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto Lufthansa Technik Portugal, a instalar no concelho de Santa Maria da Feira, venho por este meio apresentar a seguinte posição crítica fundamentada, para consideração pela Autoridade de AIA.*

  Reconhece-se o interesse estratégico do projeto, nomeadamente pela criação de emprego qualificado, pelo reforço da base industrial de elevado valor acrescentado e pelo potencial contributo para o desenvolvimento económico regional. Trata-se de um investimento relevante e estruturante, com impacto positivo ao nível da competitividade territorial.

  Não obstante, importa salientar que os benefícios económicos identificados não eliminam a existência de impactes ambientais, territoriais e sociais que devem ser devidamente enquadrados, condicionados e acompanhados de forma vinculativa.

  Em particular, destaca-se o seguinte:

  1. Impactes ambientais permanentes

  Embora o Estudo de Impacte Ambiental classifique a maioria dos impactes como mitigáveis, importa sublinhar que a impermeabilização do solo, o aumento do tráfego, o ruído associado à fase

de operação e o acréscimo de pressão sobre recursos e infraestruturas constituem efeitos permanentes, com reflexos diretos na qualidade de vida da população envolvente.

2. Tráfego e mobilidade como risco estrutural

O aumento previsível de tráfego rodoviário associado à operação da unidade industrial configura um dos principais riscos do projeto. Considera-se essencial que as medidas de gestão de tráfego e mobilidade não se limitem a recomendações genéricas, devendo antes assumir carácter vinculativo, com metas claras, calendarização definida e investimento efetivo em infraestruturas, de forma a evitar a transferência de custos para a população local.

3. Fiscalização e monitorização ambiental

A eficácia das medidas de mitigação propostas depende, em larga medida, da sua fiscalização ao longo do tempo. Assim, considera-se fundamental que os planos de monitorização ambiental integrem indicadores objetivos, publicamente acessíveis e passíveis de auditoria, bem como mecanismos de correção obrigatória em caso de incumprimento.

4. Equilíbrio na distribuição dos benefícios

Os benefícios económicos associados ao projeto não são automaticamente distribuídos de forma equitativa. Para assegurar um desenvolvimento territorial sustentável, entende-se que devem ser consideradas contrapartidas claras para o território afetado, nomeadamente ao nível de infraestruturas, proteção acústica, espaços verdes e ligação efetiva a programas de formação e emprego locais.

Em síntese, entendo que o projeto pode representar um ganho líquido para a região, desde que a futura Declaração de Impacte Ambiental integre condições claras, vinculativas e fiscalizáveis, assegurando que o sucesso económico do investimento não ocorre à custa da qualidade ambiental e social do território.".

- Sugestão -

- "*Como técnico especializado na área das ciências económicas, estarei sempre a favor dos bons investimentos…*

  Nunca esquecer, de que os bons investimentos não devem de prejudicar de qualquer forma os habitantes da região.

Neste caso, chamo atenção para as infraestruturas rodoviária para onde se vai localizar esta empresa. Hoje essa variante é um problema para os habitantes mais próximos, Rio Meão, São João de Ver e especialme Espargo.

Há habitantes que fazem 2Km quando estão a 30Mt.

Sugiro que seja feito estudo e alteração da Variante de Espargo a Rio Meão.";

- "*Ex.mo Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,*

  No âmbito da consulta pública ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Novo Estabelecimento Industrial da Lufthansa Technik Portugal, venho, enquanto profissional da área do planeamento, arquitetura e ordenamento do território, apresentar a seguinte participação técnica.

  Reconhece-se a relevância económica e estratégica do projeto para o concelho de Santa Maria da Feira e para a região Norte. Todavia, a dimensão e natureza da intervenção justificam uma apreciação exigente quanto à sua coerência territorial, sustentabilidade ambiental e integração paisagística.

  O EIA apresenta o enquadramento do projeto face aos instrumentos de gestão territorial em vigor — PNPOT, PROT-Norte e PDM de Santa Maria da Feira — no capítulo 6.3.3 (páginas 181–206), incluindo a Carta de Classificação e Qualificação do Solo do PDM (Figura 6.17, pág. 201). Ainda que se conclua pela compatibilidade formal, entende-se que deveria ser mais aprofundada a análise crítica da coerência do projeto com os objetivos estratégicos desses instrumentos, nomeadamente no que respeita à contenção da artificialização do solo e à promoção de modelos territoriais menos dependentes do automóvel.

  Relativamente às acessibilidades, a caracterização da rede viária é apresentada na página 154 (cap. 6.1.3.4.1), estando prevista essencialmente a construção de uma rotunda. Considera-se insuficiente para a escala do empreendimento, devendo ser mais aprofundada a avaliação de soluções estruturais alternativas, nomeadamente a variante Feira–Paços de Brandão e a articulação funcional com eixos estruturantes como a EN223 e a A47, reduzindo a pressão sobre a rede local e aumentando a segurança rodoviária.

  A localização do projeto em área relativamente periférica e de baixa densidade urbana (Figuras 6.9 a 6.13, págs. 173–180) reforça a dependência do transporte individual e do tráfego rodoviário. Assim, considera-se essencial que sejam impostas condições vinculativas ao nível da mobilidade sustentável, articuladas com o Plano de Mobilidade de Santa Maria da Feira, incluindo plano de

mobilidade empresarial, promoção do transporte coletivo e criação de condições efetivas para mobilidade pedonal e ciclável.

No domínio ambiental, embora o EIA identifique a inexistência de áreas classificadas diretamente afetadas (cap. 6.8.3, pág. 279), a proximidade a espaços florestais e a integração no contexto do PROF Entre Douro e Minho (Figura 6.14, pág. 187) exigem maior exigência na gestão da interface urbano-florestal e na minimização da fragmentação ecológica.

A análise paisagística (cap. 6.14, págs. 377–389) deve ser acompanhada por medidas mais concretas e vinculativas nos arranjos exteriores, privilegiando espécies arbóreas indígenas, adaptadas às condições locais e com menor carga combustível, contribuindo simultaneamente para integração visual, biodiversidade e mitigação do risco de incêndio.

Relativamente aos recursos hídricos, os capítulos 6.6 e 6.7 (págs. 237–276) e a avaliação de impactes (cap. 8.8 e 8.9, págs. 466–490) evidenciam potenciais efeitos associados à impermeabilização e risco de contaminação. Considera-se fundamental reforçar as garantias de proteção da ribeira de Cortegaça e dos aquíferos subterrâneos, promovendo infiltração, controlo rigoroso de descargas e monitorização reforçada da qualidade da água.

Por fim, a análise de riscos reconhece a existência de risco de cheias e inundações (pág. 585), devendo ser exigida demonstração mais robusta da resiliência do projeto face a fenómenos extremos e às alterações climáticas.

Em síntese, entende-se que a viabilização ambiental do projeto deverá ser acompanhada por condições mais exigentes ao nível da mobilidade, integração paisagística, gestão de riscos e proteção dos recursos naturais, garantindo uma inserção territorial mais equilibrada e sustentável.

Com os melhores cumprimentos,".

As exposições rececionadas foram tidas em consideração nesta avaliação e o Relatório de Consulta Pública deste procedimento ficará disponível para consulta, como o presente Parecer, após encerramento deste procedimento de AIA.

No que respeita aos resultados da Consulta Pública (CP), considera-se que as questões levantadas, nomeadamente quanto às acessibilidades existentes e ao aumento do tráfego decorrente da implantação do projeto, estarão asseguradas através da implementação de recomendações e das medidas de minimização constantes no presente Parecer e a constar na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Relativamente ao Parecer da Câmara Municipal (CM) de Santa Maria da Feira, consultada enquanto Entidade Externa no âmbito do presente procedimento de AIA, importa salientar que a CM refere que "*A proposta enquadra-se no contexto urbano e edificado existente, nomeadamente na sua relação com o espaço público envolvente e infraestruturas existentes/previstas.*", entendendo-se também estarem contempladas as infraestruturas rodoviárias. De ressalvar que o projeto associado – construção de rotunda na interseção da via interna com a via pública – é da responsabilidade do Município.

5. CONCLUSÕES

Após a avaliação do EIA e respetivo aditamento, e tendo em consideração os pareceres setoriais emitidos pelas entidades integrantes da Comissão de Avaliação (CA) e a ponderação efetuada pela CA aos resultados da Consulta Pública e da consulta a entidades externas à CA, considera-se que a informação reunida e disponibilizada constitui um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Da avaliação efetuada, e face aos pareceres setoriais emitidos, verifica-se que:

- relativamente ao Ordenamento do Território, uma vez que estão asseguradas as pronúncias favoráveis do Município de Santa Maria da Feira e da APA/ARH-N, confirma-se a conformidade do projeto com as regras de Ordenamento previstas para a área pelo Plano Diretor Municipal (PDM).

- no que respeita ao Uso do Solo, e tendo em conta que o espaço a intervencionar (e já intervencionado) se encontra classificado como "Áreas em construção", completamente desprovido de qualquer tipo de vegetação, considera-se que o impacte sobre o uso do solo será, quando muito, neutro, se não mesmo positivo. É emitido parecer favorável.

- quanto à Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, tendo em conta que os impactes ambientais identificados são pouco significativos, é emitido parecer favorável condicionado à implementação de medidas de minimização.

- no que diz respeito à Socioeconomia, prevê-se que o projeto em avaliação induza impactes positivos, nas fases de construção e de exploração, classificados como diretos, de dimensão local a regional e pouco significativos a significativos. Também se preveem impactes negativos, considerando-se, maioritariamente, locais, temporários, mas pouco significativos. É emitido parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização indicadas, bem como, das que sejam propostas para os descritores ambientais conexos, particularmente Saúde Humana, Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro. É ainda efetuada uma recomendação tendo em consideração o aumento de tráfego e as preocupações manifestadas no âmbito da Consulta Pública quanto à insuficiente rede viária para escoamento desse incremento.

- em relação aos Recursos Hídricos, os impactes estão relacionados com a alteração na sua quantidade, provocados pelo aumento da área impermeabilizada, e eventuais alterações à qualidade, resultante de incidentes e arrastamento de sólidos. Apesar de o projeto poder induzir impactes negativos, os mesmos são passíveis de serem mitigados. É emitido parecer favorável condicionado

à adoção das medidas de minimização elencadas e à implementação de um programa de monitorização.

- relativamente aos Sistemas Ecológicos, conclui-se que a área do projeto apresenta elevado grau de alteração e perturbação, com predominância de áreas artificializadas e biótopos com baixo valor ecológico. A fauna e a flora presentes são maioritariamente espécies comuns e bem distribuídas regionalmente, embora algumas espécies com estatuto de conservação tenham presença provável ou confirmada. É emitido parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização do EIA e adicionais, bem como, do programa de monitorização da flora, vegetação e habitats.

- em termos de Qualidade do Ar, atendendo ao impacte negativo do projeto na qualidade do ar ambiente das instalações, é emitido parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização e à adoção do plano de monitorização da qualidade do ar na frequência e metodologia descrita na legislação aplicável no que diz respeito à emissão de efluentes gasosos para a atmosfera.

- em relação ao Ambiente Sonoro, e verificando-se que em todas as fases as emissões de ruído que afetarão os recetores sensíveis mais próximos serão de natureza negativa, mas pouco significativos, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização e do plano de monitorização identificados.

- no que respeita ao Património Cultural, não se identificam impactes previsíveis sobre o património conhecido. Não obstante, deve considerar-se a possibilidade de afetação de ocorrências patrimoniais desconhecidas ou não registadas, especialmente as potencialmente existentes no subsolo, cuja identificação só poderá ocorrer mediante acompanhamento adequado. É emitido parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização elencadas.

- em termos de Resíduos, verifica-se que os impactes serão negativos, diretos, de magnitude reduzida a média, de incidência local e nada a pouco significativos, pelo que é emitido parecer favorável condicionado à implementação de um Plano de Gestão de Resíduos (PGR), conforme indicado, para as diferentes fases, bem como ao cumprimento das medidas de minimização elencadas.

- no que concerne à PCIP, emite-se parecer favorável, uma vez que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades a desenvolver, o projeto prevê o funcionamento, na generalidade, em consonância com a adoção das Melhores Técnicas Disponíveis, condicionado à implementação das MTD aplicáveis à instalação.

- relativamente aos Solos, verifica-se que a área do projeto apresenta características na sua maioria fracas para utilização agrícola, pelo que se considera que, asseguradas as boas práticas ambientais de construção, e cumpridas as medidas de minimização, estão reunidas as condições para emissão de parecer favorável.

- em termos de Condicionantes Agrícolas, verifica-se que a área de intervenção não integra áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem inclui áreas de cultivo de olival.

- quanto ao descritor Saúde Humana, uma vez que se encontram asseguradas as condições necessárias à proteção da saúde e bem-estar dos trabalhadores e da população potencialmente exposta, é emitido parecer favorável condicionado à apresentação e implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS).

- no que respeita à Entidade Coordenadora do Licenciamento, é emitido parecer favorável, sendo que as medidas a considerar serão integradas no Licenciamento Industrial SIR, da atividade industrial associada ao projeto a que corresponde o processo de licenciamento em curso: procedimento NPT-SIR n.º 3055/2025-1 (Procedimento com Vistoria Prévia).

Assim, face à avaliação realizada sobre os elementos de projeto, e respetivo EIA, atendendo às conclusões setoriais sobre cada um dos descritores, e tendo em conta que os impactes mais significativos poderão ser minimizados se forem implementadas as adequadas medidas de minimização, a Comissão de Avaliação (CA) emite **parecer favorável** ao Projeto da "Lufthansa Technik Portugal", **condicionado** ao cumprimento de:

A. Elementos a apresentar à Autoridade de AIA, para validação,

em sede de licenciamento

1. Projeto de Integração Paisagística (PIP) que integre e enquadre os elementos introduzidos passíveis de dissimulação visual e que preveja a manutenção dos sobreiros existentes e o reforço destes pela plantação de 3 sobreiros para cada exemplar que necessite de ser abatido.

   Prever neste projeto igualmente a reconversão gradual do eucaliptal existente por uma mancha florestal de espécies nativas típicas de um carvalhal e a recuperação da vegetação das linhas de água com o controlo das acácias.

O PIP deverá contemplar a renaturalização das margens das bacias de retenção.

2. Plano de Segurança e Saúde (PSS), em conformidade com a legislação aplicável, assegurando a adequada identificação, avaliação e controlo dos riscos específicos inerentes às operações previstas.

3. Deverão ser demonstradas as diligências efetuadas relativamente a:

   Tendo em consideração o aumento de tráfego e as preocupações manifestadas no âmbito da Consulta Pública quanto à insuficiente rede viária para escoamento desse incremento, recomenda-se a articulação com a CM de Santa Maria da Feira, no sentido de serem avaliadas novas soluções estruturais alternativas, reduzindo a pressão sobre a rede local e aumentando a segurança rodoviária, bem como aferidas medidas ao nível da mobilidade sustentável, articuladas com o Plano de Mobilidade de Santa Maria da Feira, incluindo plano de mobilidade empresarial, promoção do transporte coletivo e criação de condições efetivas para mobilidade pedonal e ciclável.

nas diferentes fases aplicáveis

4. Evidências do cumprimento do disposto no parecer da ANEPC.

5. Evidências do cumprimento do disposto no parecer da E-Redes.

B. Medidas de Minimização

A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início e término da fase de obra de forma a possibilitar o desempenho das competências em matéria de pós-avaliação.

Fase prévia à Construção

1. Promover uma ação de formação / sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção.

2. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade,

de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.

3. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.

4. Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada.

5. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis.

6. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.

Fase de Construção

7. Realizar ações de formação / sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na obra, relativas às normas e cuidados a ter no decorrer dos trabalhos, às ações suscetíveis de causarem impactes e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos. Estas ações deverão ser realizadas sempre que há entrada de novos funcionários e/ou subempreiteiros na obra.

8. Privilegiar, na medida do possível, a mão de obra local.

9. Implementar um canal de receção de queixas e sugestões dos munícipes relativamente à interferência da obra no dia a dia das atividades locais, através de email e/ou contacto telefónico. Estes contactos deverão ser afixados numa placa identificativa junto à obra.

10. As operações de escavação do terreno deverão ser limitadas ao estritamente necessário.

11. Implementar um Plano de Manutenção dos equipamentos e máquinas.

12. A área de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção deverá estar devidamente diferenciada das demais. Os locais de armazenamento de óleos, lubrificantes, combustíveis e outros produtos perigosos deverão localizar-se no estaleiro, em locais próprios, impermeabilizados e com drenagem para bacias / tanques de retenção adequadamente dimensionados para poderem reter o volume máximo de contaminante suscetível de ser derramado, para posterior condução e tratamento apropriado.

13. As cargas dos camiões com solos e demais materiais com potencial para gerarem poeiras deverão ser cobertos com lona de carga de modo a minimizar a emissão de poeiras e partículas.

14. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e emissão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.

15. Humedecimento periódico das vias de circulação de maquinaria pesada, da instalação das áreas de desaterro / terraplanagem junto a barreiras naturais e a montante dos ventos dominantes face a potenciais recetores.

16. Antes de saírem para as vias públicas, as rodas dos veículos devem ser devidamente lavadas de modo a evitar o arrastamento de terras e lamas para o exterior da zona de obras.

17. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de / para o estaleiro, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.

18. Os caminhos de movimentação de máquinas e veículos afetos à obra deverão ser previamente definidos e afixados em mapa para consulta dos operadores envolvidos.

19. O transporte rodoviário dos elementos a instalar no local do projeto deverá ser efetuado fora das horas de maior fluxo, de modo a garantir uma menor carga na pressão rodoviária sobre a rede viária envolvente.

20. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não ficam obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população.

21. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos muros, vedações e outras divisórias que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

22. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras e acautelar a segurança de pessoas e bens.

23. Privilegiar o uso de veículos e máquinas não rodoviárias elétricas ou de baixas emissões, sempre em alternativa ao uso de motores de combustão.

24. Instalação de cobertura vegetal e dispositivos de drenagem apropriados nos taludes existentes, de forma a evitar fenómenos de ravinamento e/ou movimentos de massa.

25. A área de estaleiro deverá ocupar o perímetro interno da área afeta à construção, deverá ser vedada e conter placas de sinalização com as regras de segurança aplicáveis.

26. O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. No caso de os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão ser drenadas para uma fossa séptica estanque, a qual será esvaziada sempre que necessário.

27. Caso sejam utilizados geradores no decorrer edificação deverão os mesmos estar devidamente acondicionados em área que permita a contenção de derrames, de modo a evitar a contaminação do solo.

28. Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e efetuar o seu encaminhamento correto.

29. O estaleiro deve dispor de formas / meios de contenção e remoção de eventuais derrames (kits de emergência ambiental, constituídos por material absorvente, recipientes, pás) de óleos, lubrificantes ou outros produtos perigosos, que possam causar poluição dos solos e/ou águas, devendo os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames ser tratados como resíduos.

    Caso ocorra um derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias, deverá proceder-se imediatamente à remoção da camada de solo afetada e o seu encaminhamento para tratamento em instalações apropriadas e licenciadas nos termos da legislação em vigor.

30. Solicitar o Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) para as ações a realizar na faixa de servidão associada às linhas de água (10 metros), nomeadamente a infraestrutura hidráulica, vias de acesso e bacias de detenção.

31. Garantir que a lavagem de viaturas e autobetoneiras será feita apenas em local próprio na obra com encaminhamento das águas residuais para destino final adequado.

32. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.

33. Executar os trabalhos que envolvam movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, a diminuir a erosão hídrica e o transporte de sólidos.

34. Na construção de bermas e valetas das vias de acesso, deverão ser, sempre que possível evitados materiais impermeabilizantes, de modo a não alterar de forma significativa a permeabilidade existente.

35. As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis.

36. O perímetro da área de intervenção deverá ser vedado e sinalizado, de forma a evitar o extravasamento da mesma.

37. O material de origem vegetal deve ser aproveitado para produzir estilha que funcionará como adubo natural para os espaços verdes.

38. Efetuar o balizamento do habitat 4020 e de todos os sobreiros a preservar, garantido a sua proteção até ao limite exterior da área de projeção da copa.

39. Adoção de soluções estruturais e construtivas adequadas nos órgãos e edifícios, bem como a instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou dos edifícios que alberguem as fontes sonoras mais relevantes, de forma a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.

40. Seleção de métodos construtivos, equipamentos e tecnologias que originem os menores níveis de ruído possíveis.

41. Garantia de que as operações mais ruidosas, realizadas na proximidade de habitações, se restringem ao período diurno e aos dias úteis, em conformidade com a legislação aplicável.

42. Garantia de que apenas são utilizados equipamentos com homologação acústica, nos termos da legislação em vigor, e que se encontrem em adequado estado de conservação e manutenção.

43. Implementar um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), garantindo a sua atualização, de modo a refletir a produção e o destino efetivo dos resíduos, ao longo da empreitada.

44. O estaleiro deve contemplar um espaço coberto e impermeabilizado para recolha e armazenagem seletiva dos diversos tipos de resíduos produzidos na obra, com áreas específicas de armazenamento, devidamente sinalizadas e separadas por tipologias. Os resíduos produzidos nas áreas sociais e administrativas devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser garantida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.

45. O estaleiro deve contemplar um espaço apropriado para lavagem de materiais contendo betão (bacia de lavagem de caleiras de betão) devidamente assinalado, havendo o cuidado de remover os resíduos de betão e se possível reutilizá-los na obra.

46. Proceder ao registo contínuo das quantidades de resíduos produzidos e dos destinos finais.

47. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura a /alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística.

48. Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.

49. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.

50. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.

51. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.

52. No final das obras, e após a remoção do estaleiro e/ou outras estruturas de apoio à obra, as zonas mais compactadas deverão assegurar, tanto quanto possível, o restabelecimento das condições naturais de infiltração e de armazenamento dos níveis aquíferos locais.

53. Garantir a manutenção do espaço contíguo ao leito de curso de água existente, tendo em conta a sua proteção e equilíbrio.

54. Garantir a requalificação imediata das áreas afetadas após a conclusão dos trabalhos com o objetivo de acelerar a reintegração visual da área intervencionada na paisagem envolvente.

55. Implementar o Projeto de Integração Paisagística (PIP) aprovado (Elemento n.º 1).

Fase de Exploração

56. O sistema de rega dos espaços verdes deverá ser objeto de um plano de manutenção adequado de modo a evitar o desperdício de água e a existência de fugas.

57. Acompanhamento contínuo do volume de água captada e do consumo efetivo.

58. Realização de ações de sensibilização para os colaboradores relativamente aos benefícios e importância da poupança de água. Cada novo funcionário da unidade deverá ter a referida formação antes do início de funções.

59. A entidade gestora da unidade industrial deverá comunicar internamente, as medidas que tomou com vista à poupança de água.

60. Sempre que possível, os equipamentos consumidores de água deverão ter a maior eficiência hídrica possível (caso aplicável ao equipamento).

61. Manutenção da área impermeabilizada em bom estado de forma a evitar contaminação das águas subterrâneas.

62. Os equipamentos que eventualmente sejam colocados no exterior deverão possuir marcação CE, quando aplicável.

63. Implementação de uma solução de barreira acústica com características de absorção sonora, a instalar na cobertura e na envolvente dos referidos equipamentos, conforme definido no Relatório Técnico de Ruído.

64. Manutenção dos equipamentos das instalações associados às chaminés, para estes operarem nas condições normais, evitando assim o aumento de emissões de poluentes atmosféricos.

65. Instalar sistemas de tratamentos de efluentes gasosos nas fontes de emissão, sempre que possível.

66. Sempre que possível proceder à otimização das cargas transportadas, minimizando o volume de tráfego previsto.

67. O transporte rodoviário de matérias-primas, matérias subsidiárias e produto acabado deverá ser efetuado, preferencialmente, fora das horas de maior fluxo rodoviário, de modo a garantir uma menor carga na pressão rodoviária sobre a rede viária envolvente.

68. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras e acautelar a segurança de pessoas e bens.

69. Garantir a impermeabilização de todas as vias internas das instalações, assim como a limpeza regular dos acessos e da área afeta à operação, de forma a evitar a acumulação e emissão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos.

70. Os espaços verdes do projeto deverão ter um plano de manutenção, que contemple o controlo das espécies exóticas invasoras e as demais ações previstas no projeto de integração paisagística, sem prejuízo de adaptações em função dos resultados obtidos.

71. Promover a plantação de cortina arbórea ao redor do perímetro do projeto, como barreira à dispersão de poeiras ou partículas e potenciar a fixação de alguns poluentes pela vegetação.

72. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.

73. Implementar um Plano de Gestão de Resíduos (PGR), maximizando a valorização e a correta gestão dos resíduos produzidos, assegurando que a sua produção e/ou nocividade serão prevenidas,

garantindo a sua segregação seletiva e o seu encaminhamento para operadores de gestão licenciados para o efeito, no pressuposto do cumprimento da hierarquia de resíduos.

74. Promover ações de sensibilização e capacitação, dirigidas a todos os colaboradores, incluindo a administração de topo e eventuais prestadores de serviço, de modo a fomentar a contínua melhoria das práticas de gestão dos materiais / resíduos, nomeadamente, ao nível da prevenção, triagem, acondicionamento e opções de valorização dos resíduos. A ação de formação deverá ser ministrada a todos os novos colaboradores antes do início de funções.

75. O Parque de Resíduos deverá dispor de zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção (e tipologia) de resíduos na instalação.

76. Proceder ao registo dos quantitativos de resíduos / código LER gerados por atividade de produção, evidenciando a etapa onde são produzidos, propondo medidas e/ou ações com vista à redução das quantidades geradas e/ou nocividade.

77. Promover uma gestão circular dos resíduos produzidos, com especial enfoque na quantificação dos resíduos não urbanos sujeitos a operações de valorização - incluindo a preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização – em relação ao total dos resíduos não urbanos gerados anualmente pela LHT Portugal, evidenciando o conjunto de ações implementadas para os resultados alcançados.

78. Implementar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) aprovado (Elemento n.º 2).

79. Devem ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), aplicáveis à instalação, listadas nos documentos de referência sectorial - BREF STM e BREF STS - (para este último as Conclusões MTD foram estabelecidas na Decisão de Execução (UE) 2020/2009 da Comissão de 22 de junho de 2020), e transversais, garantindo o cumprimento dos Valores de Emissão Associados às Melhores Técnicas Disponíveis (VEA-MTD), aplicáveis ao estabelecimento.

Fase de desativação

80. Previamente ao início da fase desativação do projeto, terá de ser apresentado plano de gestão ambiental, para validação pela Autoridade de AIA, com base na legislação e melhores técnicas vigentes à data, que salvaguarde o bom desempenho ambiental.

    Deverá ser analisada a pertinência das medidas elencadas no presente Parecer para esta fase.

B. Planos de Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no Regime Jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assume ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacte da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo da Proponente o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os fatores ambientais sobre os quais recairá plano de monitorização regular e calendarizado são Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro e Resíduos.

Periodicamente, dever-se-á fazer a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e, principalmente, na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

Os relatórios de monitorização deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas constantes do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, devendo ser remetidos para a CCDR-NORTE, I.P., para apreciação, de acordo com a periocidade prevista em cada plano de monitorização.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (na sua redação atual), devem ser realizadas auditorias por verificadores qualificados pela APA. A realização de auditorias deve ter em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA.

Deverá ser realizada uma auditoria durante a fase de construção, e outra três anos após o início da fase de exploração / funcionamento do projeto.

Os respetivos Relatórios de Auditoria devem seguir o modelo publicado no portal da APA, e ser remetidos pela Proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.

Recursos Hídricos

Recursos hídricos subterrâneos

- Pontos de amostragem e localização

Os pontos de monitorização subterrâneos, para avaliar a eventual interferência do projeto na quantidade e qualidade das águas subterrâneas correspondem às captações subterrâneas existentes na área do projeto, com localização indicada na figura seguinte (F1 e F2).

Figura 5 – Localização das captações subterrâneas (Fonte: EIA, dezembro 2025)

Coordenadas aproximadas:

F1: Longitude -8.589828, Latitude 40.941391

F2: Longitude -8.584736, Latitude 40,942551

- Frequência da amostragem

Propõe-se a realização de campanhas semestrais, a realizar nos meses de março (período seco) e setembro (período húmido, preferencialmente após as primeiras chuvas). Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica, sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados.

Os níveis piezométricos deverão ser medidos em registo contínuo, com sondas automáticas e tempo de amostragem, pelo menos, de 4 em 4 horas - durante a fase de construção; e de 2 em 2 horas - durante a fase de exploração.

- Parâmetros a monitorizar

  - Temperatura da água;
  - Condutividade elétrica;
  - Sólidos dissolvidos totais;
  - pH;
  - Hidrocarbonetos totais;
  - Nível freático / Caudal.

Deverá ainda ser controlado o volume mensal da água captada.

- Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação a utilizar serão os resultados obtidos na situação de referência, de forma a detetar alguma variação significativa no quimismo e características físico-químicas da água superficial. Deverão ainda ser considerados os limiares estabelecidos para o estado químico das massas de água superficiais constantes do Anexo XXI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e os limiares estabelecidos para as massas de água subterrâneas constantes no PGRH do Cávado, Ave e Leça.

Os resultados obtidos nas medições dos níveis piezométricos deverão ser discutidos tendo em atenção a previsível contribuição da precipitação nos mesmos através da recarga vertical.

- Métodos de Análise

Todos os parâmetros, com a exceção das medições *in situ*, deverão ser analisados em laboratório acreditado, de acordo com os métodos aplicados no laboratório selecionado.

O relatório de monitorização deverá ser realizado, anualmente, tendo por base o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Recursos hídricos superficiais

- Pontos de amostragem e localização

A monitorização, deve realizar-se nas linhas de afetadas pela drenagem superficial do projeto, tal como mostra a figura seguinte:

Figura 6 – Localização das linhas de água a monitorizar (Fonte: EIA, dezembro 2025)

Coordenadas aproximadas:

P1: Longitude -8.58621, Latitude 40.94266

P2: Longitude -8.59456, Latitude 40.94056

- Frequência da amostragem

Na fase de construção e fase de exploração propõe-se a realização de campanhas semestrais, a realizar nos meses de março (período seco) e setembro (período húmido, preferencialmente após as primeiras chuvas). Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica, sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados.

- Parâmetros a monitorizar

  - pH;

- Oxigénio dissolvido,
- Condutividade elétrica;
- Sólidos suspensos totais;
- Temperatura;
- Hidrocarbonetos totais;
- Carência química de oxigénio.

Deverá ainda ser efetuada a inspeção visual (com registo fotográfico) do estado da rede de recolha e encaminhamento de águas pluviais.

- Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação a utilizar serão os resultados obtidos na situação de referência, de forma a detetar alguma variação significativa no quimismo e características físico-químicas da água superficial. Deverão ainda ser considerados os limiares estabelecidos para o estado químico das massas de água superficiais constantes do Anexo XXI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e os limiares estabelecidos para as massas de água subterrâneas constantes no PGRH do Cávado, Ave e Leça.

- Métodos de Análise

Todos os parâmetros, com a exceção das medições *in situ*, deverão ser analisados em laboratório acreditado, de acordo com os métodos aplicados no laboratório selecionado.

O relatório de monitorização deverá ser realizado, anualmente, tendo por base o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Sistemas Ecológicos

O programa de monitorização da flora, vegetação e habitats pretende avaliar o controlo das espécies exóticas invasoras lenhosas ou herbáceas de grandes dimensões nos espaços verdes do Projeto, e avaliar a conservação do habitat 4030 e dos salgueirais ripícolas (floresta de folhosas autóctones). Como

objetivo acessório avaliar a conversão a médio a longo prazo do eucaliptal para uma floresta de folhosas autóctones.

Qualquer alteração ao plano ou à situação de referência deve ser comunicada e submetida à consideração da Autoridade de AIA.

- Locais de amostragem

Os locais de amostragem propostos para o presente plano de monitorização correspondem aos espaços verdes do projeto, sendo que se preconiza como obrigatórios 1 local de amostragem no habitat 4020, 1 no salgueiral ripícola e 1 no eucaliptal que venha a ser reconvertido. No caso das espécies exóticas invasoras, monitorizar até 5 núcleos que possam existir nos espaços verdes.

- Parâmetros a amostrar

Os parâmetros a monitorizar no caso das comunidades vegetais naturais / habitats são:

1a) Riqueza específica;

2a) Percentagem de cobertura das espécies nativas;

3a) Percentagem de cobertura de espécies típicas das comunidades vegetais naturais / habitats a monitorizar; e,

4a) Percentagem de espécies exóticas invasoras.

No caso das espécies exóticas invasoras os parâmetros são:

1b) Espécie;

2b) Área de ocupação do núcleo; e,

3b) Estimativa do número de indivíduos.

- Frequência de amostragem

As campanhas devem ser feitas anualmente, preferencialmente na primavera.

A vertente ligada às comunidades vegetais / habitats deverá ser efetuada na fase de pré-obra (se possível), fase de construção e durante os primeiros cinco anos da fase de exploração. A vertente ligada às espécies exóticas invasoras deve ser efetuada durante os primeiros cinco anos da fase de exploração.

A continuidade do plano, ou de só uma das partes do plano, será revista após os primeiros cinco anos da fase de exploração, com base nos resultados obtidos.

- Técnicas, métodos de análise e equipamentos necessários

Os inventários florísticos devem ser georreferenciados com recurso a um GPS e fotografados com recurso a um tablet ou máquina fotográfica.

A abundância das espécies de flora deve ser avaliada visualmente com recurso a uma escala com 6 classes de cobertura adaptada da escala de abundância-dominância de Braun-Blanquet (1983) (Tabela 12.1 do EIA).

A cobertura para cada um dos parâmetros deve ser dada pela soma do valor de cada espécie que se enquadra em cada parâmetro. Os valores da escala devem ser reclassificados pelas medianas de cobertura, em percentagem, da classe correspondente para que possam ser tratados estatisticamente.

A caracterização dos núcleos de espécies exóticas invasoras lenhosas ou herbáceas de grande dimensão presentes nos espaços verdes do projeto será realizada através da georreferenciação de cada exemplar, acompanhada de registo fotográfico de alguns exemplares de cada espécie. A georreferenciação será realizada com recurso a um aparelho GPS com exatidão submétrica. Os núcleos com menos do que 20 m de comprimento e 100 m2 serão cartografados por pontos, caso contrário serão cartografados por polígonos. São cartografados em polígonos diferentes quando a distância entre exemplares seja superior a 20 metros. Em cada núcleo conta-se o número de exemplares quando tenha até 20 e estima-se acima destes valores consoante a seguinte escala: 20-50; 51-100; 101-250; 251-1000; 1001-5000; 5001-25000; mais de 25000. Depois na análise estatística pode-se usar a mediana destes intervalos. Em núcleos maiores pode-se fazer subamostragens para facilitar a estimativa dos exemplares.

- Análise de dados

Os dados das comunidades vegetais / habitats devem ser, se possível, comparados com controlos efetuados nas imediações com caraterísticas semelhantes e ao longo das campanhas. Devido ao número

reduzido de amostras não deve ser possível a utilização de testes estatísticos, mas pode ser efetuada estatística descritiva.

No caso dos núcleos de exóticas invasoras, se tivermos 5 núcleos já podemos comparar os seus parâmetros ao longo das campanhas e com inferência estatística, caso contrário também se utiliza a estatística descritiva.

- Duração do programa de monitorização

O programa de monitorização deverá decorrer durante a fase de construção e durante os primeiros cinco anos da fase de exploração do projeto, sendo que, após, será avaliada a pertinência da sua continuação com base nos resultados obtidos.

- Relatório de monitorização

Os relatórios de monitorização deverão estar de acordo com o estipulado no Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, e terão uma periodicidade anual.

Qualidade do Ar

Para a fase de exploração, e em virtude da atividade desenvolvida, a instalação encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, devendo ser assegurada a monitorização pontual das fontes de emissão existentes.

No entanto, e sem prejuízo da aplicação do Regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição – Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto –, as fontes pontuais previstas para o estabelecimento industrial (FF1 à FF70), deverão ser monitorizadas duas vezes no ano de início de atividade, conforme disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho. Esta monitorização das emissões deve ser realizada com um intervalo mínimo de dois meses entre medições, devendo respeitar os requisitos estabelecidos no n.º 2 da parte 2 do Anexo II, do referido Decreto-Lei.

A instalação deverá assegurar o cumprimento das demais obrigações dispostas na referida legislação em termos de emissões para o ar, nomeadamente nos valores limite de emissão previstos no Decreto-Lei n.º 39/2018 e Decreto-Lei n.º 127/2013, quando aplicável.

A frequência da monitorização poderá ser revista quando observado o disposto nos restantes números do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2018.

Ambiente Sonoro

Durante a fase de construção, para as fontes sonoras diretamente associadas a esta fase, recomenda-se a realização de medições acústicas, pelo menos nas zonas potencialmente mais afetadas, nomeadamente junto dos recetores sensíveis mais próximos, apenas no caso de ocorrência de atividades ruidosas em períodos legalmente proibidos, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Durante a fase de exploração, a principal fonte de ruído estará associada aos equipamentos instalados no exterior da nave principal, pelo que se propõe a realização de medições acústicas nos recetores sensíveis mais próximos.

A periodicidade da monitorização, nos pontos referidos, deverá ser definida em função dos níveis sonoros efetivamente percecionados nas zonas com sensibilidade ao ruído, aquando da 1.ª campanha de monitorização, e da sua relação com os limites legais aplicáveis, nos seguintes termos:

- Em caso de incumprimento, deverá ser equacionada a implementação de medidas de minimização e a realização de uma nova campanha de monitorização após a concretização dessas medidas;
- Em caso de cumprimento próximo dos valores limite, deverá ser equacionada uma periodicidade de monitorização não superior à associada à variação mensurável das variáveis com influência na emissão sonora;
- Em caso de cumprimento inequívoco, poderá ser equacionada uma periodicidade mais alargada ou, eventualmente, a desnecessidade de novas campanhas de monitorização;
- Deverá igualmente ser realizada monitorização sempre que ocorram modificações significativas das características de emissão, propagação ou receção sonora.

Resíduos

Dada a obrigação legal do Proponente anualmente reportar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), na Plataforma SILiAmb, considera-se não existir necessidade de ser implementado um programa de monitorização. Contudo, na eventualidade da ocorrência de:

- acidentes / incidentes relacionados com a gestão de resíduos, deverão ser registados e apresentados os acontecimentos / causas, respetivas consequências, medidas e ações corretivas implementadas, respeitando, designadamente, os prazos específicos definidos pelo regime jurídico do Licenciamento Ambiental;

- alterações das condições de gestão dos resíduos;

deverá ser comunicado antecipadamente (até 5 dias úteis) à Entidade Licenciadora (EL) e à Autoridade de AIA, a descrição pormenorizada das mesmas e as devidas justificações.

FICHA TÉCNICA

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE, I.P.

Alexandra Nogueiro
Ana Maria Vicente
Ana Patrícia Costa
Augusto Assunção
Maria João Barata Santos
Miguel Catarino
Nuno Morais
Paula Areias / Fernando Pau-Preto
Sofia Ribeiro
Susana Lopes

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. / ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE

Carlos Amor

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ana Sofia Lopes / Isabel Bargão Henriques

DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE / DELEGAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE

Gabriela Rodrigues / Michelle Cintra

PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P

José Luís Monteiro

ENTIDADE PROMOTORA DA CONSULTA PÚBLICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE, I.P.

Cláudia Azevedo

A Coordenação da Comissão de Avaliação,

(Maria João Barata Santos)

ANEXOS

Pedido de Elementos Adicionais – PEA (2025-10-23)

Declaração de Conformidade – DC (2025-12-16)

Parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Parecer da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Parecer da E-Redes

CCDRN
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da

LUFTHANSA TECHNIK PORTUGAL

Proc. AIA_25/2025

Foi esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR) notificada pela Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) –, em 02 de outubro de 2025, de que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supracitado havia sido submetido via plataforma LUA, tendo-se constituído como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico de AIA (RJAIA), tendo, assim, o procedimento sido instruído a 03 de outubro de 2025, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito ao projeto da "Lufthansa Technik Portugal" e localiza-se na Freguesia de São João de Ver e União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, Concelho de Santa Maria da Feira.

Este projeto, cujo Proponente é a empresa Lufthansa Technik Portugal, S.A., tem enquadramento no Regime Jurídico de AIA (RJAIA) na subalínea i) da alínea b) do ponto 3 do artigo 1.º do RJAIA, que determina a sujeição a AIA para "*Os projetos tipificados no anexo II do presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, que: (…) Estejam abrangidos pelos limiares fixados, (…)*", na alínea e) do n.º 4 do anexo II, por se tratar de uma unidade industrial que contempla "*Tratamento de superfície de metais e matérias plásticas que utilizem processo eletrolítico ou químico*", cujo volume total das cubas de tratamento será superior a 40 m³ e na alínea h) do n.º 11 do anexo II, por se tratar também de *"Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objetos ou produtos, com solventes orgânicos*", cujo consumo corresponderá a 647,10 toneladas por ano (limiar de sujeição obrigatória a AIA: consumos $\geq$ 300 kg/h ou $\geq$ 400 t/ano).

A Proponente obteve, para o projeto em avaliação, por decisão de 21 de julho de 2025, o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN 322 – Lufthansa "NewStar") nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, porquanto se considerou que o projeto cumpre os critérios de elegibilidade estipulados pelos artigos 5.º e 6.º do referido diploma.

De acordo com o previsto no ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE):
  - Sra. Dra. Maria João Barata Santos (Coordenação da CA) e Sra. Eng.ª Cláudia Azevedo (responsável pela avaliação do Resumo Não Técnico e promoção da Consulta Pública) ao abrigo da alínea a);
  - Sra. Eng.ª Alexandra Nogueiro, enquanto representante da Entidade Coordenadora do Licenciamento, ao abrigo da alínea h);
  - Técnicos especialistas em avaliação ambiental em termos de Socioeconomia, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Solos, Sistemas Ecológicos, Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Resíduos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Condicionantes agrícolas – Afetação RAN e/ou Olival, ao abrigo da alínea k);
- Agência para o Clima (ApC), ao abrigo da alínea j), em matéria de Alterações Climáticas;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA):
  - Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N), nos termos da alínea b), em matéria de Recursos Hídricos;
  - Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA), nos termos da alínea k), no âmbito do regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao abrigo da alínea k), em matéria de Análise de Riscos;
- Direção-Geral da Saúde / Delegação Regional de Saúde do Norte (DGS/DRSN), ao abrigo da alínea i), em matéria de Saúde Humana; e
- Património Cultural, I.P. (PC), nos termos da alínea d), em matéria de Património.

A CCDR NORTE encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Sra. Eng.ª Ana Maria Vicente, Sra. Dra. Ana Patrícia Costa, Sr. Eng. Augusto Assunção, Sr. Dr. Fernando Pau-Preto, Sra. Dra. Maria João Barata Santos, Sr. Eng. Miguel Catarino, Sr. Dr. Nuno Morais, Sra. Dra. Paula Areias, Sra. Arqta. Sofia Ribeiro e Sra. Eng.ª Susana Lopes.

A APA/ARH-N está representada na CA pelo Sr. Eng. Carlos Amor; a APA/DGLA encontra-se representada pela Sra. Eng.ª Ana Sofia Lopes, acompanhada pela Sra. Eng.ª Isabel Bargão Henriques; a DGS/DRSN nomeou a Sra. Eng.ª Gabriela Rodrigues; e o PC nomeou o Sr. Dr. José Luís Monteiro.

A ANEPC informou não ser exequível participar nos trabalhos da Comissão de Avaliação, mantendo a disponibilidade para eventual pronúncia, em fase posterior, enquanto Entidade Externa.

A ApC não prestou resposta até à presente data.

Atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a Autoridade de AIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião que decorreu no dia 17 de outubro de 2025, em formato híbrido, presencialmente e através da Plataforma *Teams*.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, constatou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos / informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 9 do artigo 14.º citado, se emite o presente Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de avaliação de conformidade do EIA.

Este PEA deverá ser respondido até ao próximo dia 05 de janeiro de 2026, sob pena do procedimento não prosseguir, conforme o disposto no mencionado ponto 9.

1. Descrição do Projeto e Aspetos Genéricos / Transversais

1.1. É referido na página 58 de 635 que *"Os prédios adquiridos pela Proponente foram objeto de uma anterior operação de remodelação de terrenos devidamente licenciada pelo anterior proprietário, tendo a Proponente entrado na posse dos terrenos já intervencionados"*. Solicita-se:

1.1.1. Apresentação de documento comprovativo da propriedade do terreno onde se irá implantar o projeto;

1.1.2. Indicação se os 30 prédios que compõe a área da propriedade da Proponente eram exclusivamente de um único proprietário;

1.1.3. Indicação da existência de documento(s) comprovativo(s) que ateste(m) que os terrenos já se encontravam intervencionados pelo(s) anterior(es) proprietário(s), e, em caso afirmativo, apresentação do(s) mesmo(s).

1.2. Identificação clara da área do projeto (identificada no processo LUA como área total do estabelecimento / instalação / projeto – 228.871 m^2) e respetivas áreas associadas ao mesmo que permitam a perceção eficaz do projeto em avaliação.

No EIA, as menções às áreas deverão ser coerentes, quer na parte descritiva, quer nas peças desenhadas. Deverão também apresentar um ortofotomapa com a representação clara da área do projeto e da área de instalação da unidade industrial.

As peças desenhadas e figuras constantes do EIA identificam a área do lote como área do projeto, aliás, conforme é referido no RS, a delimitação da área de estudo foi definida com base na área da propriedade.

Refira-se ainda que o enquadramento cartográfico nas diversas matérias contempla a área da propriedade da Lufthansa – 228.871 m^2.

1.3. Esclarecimento quanto ao referido no âmbito do processo de reconhecimento do Estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), a saber, *"O empreendimento proposto, ao qual foi atribuída a designação "NewStar" contempla uma unidade industrial com uma área bruta de aproximadamente 54.000 m^2, com possibilidade de expansão para 71.800 m^2"*, comparando (descritiva e cartograficamente) ambas as áreas referidas com a atual área de instalação do projeto, a qual contempla 95.853 m^2.

1.4. Deverão ser descritos os trabalhos de modelação de terreno e movimentação de terras executados, anteriormente à aquisição dos terrenos afetos à área do projeto (na medida do possível), e a executar na área de projeto, com apresentação do respetivo mapa de balanço de terras.

1.5. Deverá ser apresentado levantamento topográfico da área do projeto.

1.6. A Central de Transformação Elétrica e as bacias de retenção identificadas na Planta Geral do Projeto (PGP), constante do Anexo PGP do Volume IV [Peças Desenhadas] do EIA deverão integrar a área de instalação do projeto, pelo que esta terá de ser retificada.

1.7. Nas páginas 58 e 59 do RS é referido *"Uma das vias internas a construir servirá de ligação do Projeto à Variante Feira – Paços de Brandão. Nesse local de interseção encontra-se prevista a construção de uma rotunda, obra de urbanização que acarretará a ocupação de prédios pertencentes a outros*

proprietários, pelo que a mesma se encontra em avaliação nos seus exatos termos e condições, razão pela qual não se encontra incluída na presente avaliação no que refere à avaliação de impactes".

Este projeto associado, bem como outros que não tenham sido referidos no EIA, deverão ser devidamente caracterizados, assim como avaliados os seus impactes no âmbito deste procedimento de AIA.

1.8. Revisitar as peças desenhadas que contemplam ortofotamapas, devendo ser utilizadas as versões mais atuais disponíveis.

1.9. No que se refere à caracterização das atividades de construção, nomeadamente, aos estaleiros, à modelação do terreno e aos arranjos exteriores, a mesma deverá ser revista, de modo a contemplar o detalhe necessário de um projeto em fase de projeto de execução.

1.10. Caracterizar descritiva e cartograficamente a Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC), com recurso a painéis solares, referida no RS como fornecedora de parte da energia elétrica consumida na unidade industrial.

1.11. Deverão ser representadas cartograficamente as entradas e saídas da área do projeto, quer na fase de construção, quer na fase de exploração.

1.12. Deverão ser identificados e caracterizados os circuitos de receção e expedição dos componentes a reparar nesta unidade industrial (proveniência e destino, assim como modo de transporte).

1.13. Deverá ser disponibilizado ficheiro em formato *GeoPackage* e georreferenciado no sistema de referência oficial nacional (ETRS_1989_TM06-Portugal), com delimitação da área de projeto e das várias componentes do mesmo.

1.14. Deverá ser apresentado um índice da documentação digital do EIA e projeto, devendo a designação dos ficheiros estar organizada de acordo com a própria estrutura do EIA e/ou Projeto e refletir o respetivo conteúdo.

Refira-se que o projeto é uma documentação que tem de acompanhar o EIA mas em ficheiro autónomo.

1.15. Deverá ser evidenciada / demonstrada a internalização dos princípios da Economia Circular no projeto em avaliação – vide, a este propósito, entre outros, a RMC nº 190-A/2017, de 11 de dezembro, que publica o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).

1.16. Retificar lapsos na redação do Relatório Síntese (RS) do EIA, tais como *"Erro! A origem da referência não foi encontrada"* e *"acrescentar equipa"*, constantes na página 52 de 635 do RS.

2. PCIP

Vários aspetos relacionados com o descritor PCIP no RS carecem de correção / clarificação. O documento da Sistematização MTD carece de revisão integral.

Deverão ser apresentados os seguintes elementos:

Cálculo da Capacidade instalada da categoria PCIP 6.7 (e AIA 11 h))

2.1. Em todas as folhas do ficheiro Excel com os cálculos de base estão identificados os *"Produtos químicos mais representativos deste processo com solvente"*. É também referido que *"Neste processo, foram agrupadas as peças que aqui são [reparadas/limpas/pintadas/reparadas] e feita uma estimativa do consumo máximo em kg/h de cada produto químico utilizado para cada peça"*. É necessário garantir que os cálculos foram efetuados com base nos produtos e peças tratadas com maior capacidade de consumo de solventes orgânicos.

2.2. É necessário apresentar as Fichas de Dados de Segurança dos produtos que fundamentem as percentagens de solventes apresentadas nos cálculos.

2.3. É necessário garantir o número de peças apresentada em cada folha do ficheiro (em cada tipo de processo) corresponde ao número máximo de peças passível de ser tratado numa hora.

2.4. É ainda necessário garantir que os solventes de limpeza dos equipamentos (ex: limpeza das pistolas de pulverização) estão contabilizados nos consumos dos processos base (ex: na pintura).

Relatório Síntese do EIA

– Ponto 1.3 - Regimes ambientais aplicáveis e enquadramento legal do estudo de impacte ambiental -

2.5. A referência ao enquadramento nas categorias PCIP 2.6 e 6.7 deve ficar junta, para facilitar a compreensão (1.º e 6.º parágrafos).

2.6. É referido que *"Em particular, insere-se na atividade "2.6 Tratamento de superfície de metais ou matérias plásticas que utilizem um processo eletrolítico ou químico" dado que o volume total das*

cubas utilizadas no processo vai superar os 30 m³.", sendo omissa a capacidade instalada prevista para o projeto. Solicita-se envio em formato Excel editável, para efeitos de validação do valor 62,5 m^3 de capacidade instalada da categoria 2.6, indicada na resposta P00213 da Simulação que deu origem ao presente PL, de uma tabela com as características dos banhos de tratamento de superfície, indicando para cada tina o volume, a respetiva posição, designação do banho (composição do banho, utilizando nomenclatura IUPAC), as condições de operação do mesmo (agitação, temperatura, etc.) e fonte pontual associada, bem como os poluentes emitidos. Sempre que aplicável, deverão ser identificadas as diferentes unidades a emitir para a mesma fonte bem como os poluentes e caudais associados a cada unidade.

2.7. É referido que *"A atividade desenvolvida pelo Projeto vai ultrapassar o limiar previsto no Quadro 53, n.º 4 do Anexo VII do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 89/2025, de 12 de agosto, referente à limpeza de superfícies, cujo limite é de 1 tonelada por ano. O consumo anual será superior a esse valor"*. Contudo, esta informação é contraditória com a Simulação que deu origem ao presente PL: a resposta do operador à P00419, que daria enquadramento na Atividade COV4, foi 0 ton/ano. Em compensação, a resposta à P00420, que dá enquadramento na Atividade COV5, é de 2,6 t/ano, sendo que o limiar de enquadramento é de 2 t/ano.

2.8. É referido que *"Ainda no mesmo contexto legal e relativamente à atividade descrita no Quadro 53, n.º 8 — outros processos de revestimento que abrangem metais, plásticos, têxteis, tecidos, películas e papel — o consumo de solventes vai-se encontrar abaixo das 15 toneladas anuais, não ultrapassando o limiar definido para essa categoria."*. Esta informação é incorreta: o limiar de enquadramento é 5 t/ano e não 15 t/ano.

Acresce que, de acordo com a Simulação, o consumo total de solventes nas atividades COV5 e COV8 é de 2,65602 + 3,14106 = 5,79708 t/ano. Contudo, a capacidade instalada de consumo de solventes em tratamentos de superfície (P00130) é de 647,1 t/ano, valor muitíssimo superior ao consumo efetivo esperado, pelo que se solicita confirmação dos valores apresentados, dado ser expectável o enquadramento na atividade COV8.

2.9. É referido que *"Por fim, de acordo com o Anexo I, ponto 6.7 do Decreto-Lei n.º 127/2013, (...) aplica-se quando o consumo excede 150 kg/h ou 200 toneladas/ano. No caso do Projeto em análise o consumo total de solventes é de 73,87 kg/h, o que corresponde a 647,10 toneladas por ano, ultrapassando ambos os limites definidos. Assim, confirma-se a aplicabilidade do regime PCIP ao Projeto."*. Esta informação não está correta, já que só é ultrapassado o valor de enquadramento na atividade PCIP 6.7 em t/ano e não em kg/h, independentemente de estar enquadrado nesta atividade PCIP.

– Ponto 4.4 - Caracterização de aspetos associados à exploração do Projeto -

2.10. É referido que *"A instalação prevê a produção de parte da energia elétrica consumida através da instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC), com recurso a painéis solares."*. Solicita-se esclarecimento sobre a não inclusão do CAE REV3 35113 na Simulação que deu origem ao presente PL.

– Ponto 5.3.2.3 - Ligação ao saneamento –

2.11. É referido que *"A caraterização qualitativa do efluente final deverá respeitar os valores impostos pela Indaqua Feira, apresentados na Tabela 5.7, tal como indicados no Apêndice 1 do Regulamento n.º 340/2016, de 30 de março, do município de Santa Maria da Feira"*. Na tabela 5.7 são apresentados os VLE impostos pela entidade gestora (INDAQUA Feira). É necessário que a tabela referida apresente também os VEA-MTD previstos nos BREF STM e STS aplicáveis às descargas indiretas no meio hídrico.

– Ponto 10 - Prevenção e controlo integrado da poluição – Melhores técnicas disponíveis –

2.12. É necessário salientar que os BREF setoriais aplicáveis são os STM e STS, e que o BREF STS tem Conclusões MTD publicadas no Jornal Oficial da União Europeia (DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2020/2009 DA COMISSÃO de 22 de junho de 2020, publicado a 9.12.2020).

– Ponto 8.14.4.5.1 - Fontes pontuais –

2.13. É referido que *"Os dados de escoamento tiveram em consideração as condições de funcionamento nominais previstas para as fontes pontuais, pelo que o caudal mássico foi determinado tendo por base o caudal volúmico nominal normalizado e os VLE/VEA definidos nos seguintes documentos legais: Decisão de Execução (UE) 2020/2009, ao nível do poluente PM10 e PM2,5. Este documento é aplicável às atividades de revestimento, tendo-se adotado, de forma conservativa, o valor máximo do intervalo definido no Quadro 2 (3 mg·Nm-3); . Portaria nº 190-B/2018: quando não se observou a aplicabilidade da Decisão de Execução (ao nível das PM10 e PM2,5), aplicaram-se os VLE do Quadro 13, para os poluentes em estudo (PM10, PM2,5 e SO2)"*. Alerta-se que, além dos VLE referidos, existem ainda outros também aplicáveis e previstos no DL 127/2013 (Cap. V), BREF STM e Conclusões MTD do BREF STS.

2.14. Na sequência do ponto anterior, a Tabela 8.54 deverá ser corrigida: além da lista de todas as fontes pontuais, da identificação das unidades contribuintes, dos STEG a implementar e sua eficiência teórica e os parâmetros a monitorizar, deverá também apresentar a identificação de advertências de perigo previstas no artigo 97.º ou no n.º 5 do artigo 98.º do DL 127/2013, e os VLE aplicáveis (identificando a fonte dos VLE aplicáveis: Quadro 13 da Portaria 190-B/2018, Atividade 5 ou Atividade 8 do Quadro 53 do DL 127/2023, N.º 1 ou 2 da Parte 4 do Anexo VII do DL 127/2013, Quadro 2 ou Quadro 10 das Conclusões MTD do BREF STS, ou Tabela 5.4 do BREF STM, por exemplo).

2.15. Deverá ainda ser referida a existência de outros VLE (incluindo VEA-MTD) que não os aplicáveis diretamente às fontes pontuais, VLE para emissões difusas ou VLE para emissões totais de COV.

– Sistematização MTD –

2.16. Por ter sido apresentado em PDF, não é possível verificar o conteúdo de todas as células. Este documento deverá também ser apresentado em ficheiro Excel editável.

2.17. Efetuar a reanálise integral do ficheiro da Sistematização das MTD, solicitando-se especial atenção aos pontos seguintes. Alerta-se que as análises a corrigir devem ser extrapoladas para outras técnicas, dos vários BREF aplicáveis. Salienta-se que na reanálise a efetuar deverá o operador ter em especial atenção:

a) Para todas as técnicas é necessário: avaliar a sua implementação; descrever de um modo claro o modo de implementação no caso de uma técnica implementada ou a implementar; apresentar o motivo da não aplicabilidade; ou descrever a técnica alternativa implementada no caso de a técnica ser não implementada. Sobre este ponto, alerta-se, por exemplo, que nas técnicas das MTD 1 do BREF STS e STM, quando dizem *"o estabelecimento irá implementar a norma ISO 14001, aquando do início da exploração da atividade"*, é necessário garantir que o SGA a implementar, além de responder aos requisitos da referida norma, responda também a todas as técnicas previstas nos BREF. Ressalva-se igualmente que, na MTD12 do BREF STM, onde mencionam *"A construção do estabelecimento já tem em conta as melhores tecnologias existentes no mercado"*, deverão descrever detalhadamente quais as tecnologias que pretendem implementar.

b) Sendo que o projeto em análise está em fase de Projeto de Execução e que a instalação tem de estar adaptada aos BREF aplicáveis (setoriais e transversais) aquando do início da sua exploração, deverá ser revista a implementação das técnicas avaliadas como 'A avaliar', até ao fim do prazo de resposta ao presente pedido de elementos adicionais.

c) É necessário demonstrar o cumprimento ou o compromisso com o cumprimento de VEA-MTD ou VDAA-MTD aplicáveis à instalação. Deverão ser apresentadas nas colunas respetivas as gamas de valores e o valor, dentro da gama, que se propõem cumprir, bem como, por exemplo, a que fontes pontuais se aplicam esses valores de emissão.

d) Na MTD 2 do BREF STS referem que foi efetuada análise detalhada de todas as fontes de emissão gasosa (processos, poluentes, caudais, temperatura, filtros, etc.). Apresentar, por favor, essa análise detalhada. É também referido que a *"Empresa irá dispor de chaminés para canalizar os pontos com possíveis emissões de COV. Alguns STEG vão ser implementados. (...)"*. Tratando-se de uma Projeto de Execução, deverão ser identificados os STEG a implementar.

e) Na técnica a. da MTD 10 do BREF STS não basta dizer que será elaborado o PGS: é necessário garantir que o PGS a elaborar responde a esta técnica em particular.

f) Na MTD 11 do BREF STS, é claramente aplicável a monitorização de COVT e, eventualmente, a monitorização de NOx e CO, caso seja implementado um STEG com tratamento térmico de efluentes (não é claro se será aplicável, dado não ter sido avaliada a implementação da MTD 15). Da análise da Tabela 8.54 do Relatório Síntese do EIA depreende-se que apenas vão implementar STEG para Partículas (filtros), não sendo nada referido relativamente a STEG para redução de COV. Assim, torna-se imprescindível a análise de como garantem o cumprimento de VEA-MTD de COV.

g) Reavaliar a aplicabilidade da MTD 12 do BREF STS, dado ser efetuada a descarga indireta para o meio hídrico.

h) Avaliar da aplicabilidade de todos os subsetores do BREF STS, com especial atenção para os subsetores 1 .3. 'Conclusões relativas às MTD para o revestimento de outras superfícies metálicas e plásticas' e 1 .5. 'Conclusões relativas às MTD para o revestimento de aeronaves' (e respetivos quadros com VEA-MTD).

i) Avaliar o cumprimento dos VEA-MTD previstos nas tabelas 5.2 e 5.4 do BREF STM, previstos nas MTD 49 e 51, respetivamente.

Conforme solicitado na reunião realizada no passado dia 17 de outubro, apresenta-se a seguinte informação:

Presentemente existem dois BREF setoriais aplicáveis à instalação:

- BREF STS relativo aos tratamentos de superfície que utilizem solventes orgânicos (…), aplicável à categoria PCIP 6.7, e cujas conclusões MTD (BATC) foram publicadas no Jornal Oficial da União Europeia por via da Decisão de Execução (UE) 2020/2009 da Comissão de 22 de junho de 2020;
- BREF STM relativo aos Tratamentos de superfície de metais e matérias plásticas (aplicável à categoria PCIP 2.6.

Com efeito, o BREF STM está presentemente em revisão, não possuindo ainda Conclusões MTD publicadas. Contudo, e uma vez que estamos na fase de projeto não tendo ainda sido iniciada a construção, sugere-se que o operador consulte o *draft* (D1) do novo BREF, disponível para consulta em https://bureau-industrial-transformation.jrc.ec.europa.eu/reference/, de modo a tentar desde já incorporar no projeto o que será expectável vir a ser exigido no novo BREF STM.

3. Socioeconomia

Considera-se que deverão ser retificados / esclarecidos / aditados alguns aspetos referentes à descrição do projeto para uma melhor compreensão do mesmo.

No âmbito do descritor em análise, considera-se que a informação apresentada é adequada, devendo ser colmatadas duas falhas e aprofundado um aspeto relativo à fase de exploração, nomeadamente:

3.1. Na figura 6.4 da página 153 de 635 do RS a legenda faz referência ao limite da área de avaliação, mas não se encontra representado graficamente, pelo que deverá ser corrigido este lapso.

3.2. Considera-se que a geração de incómodo, emissão de ruído, emissão de poluentes atmosféricos e possível degradação de infraestruturas rodoviárias, eventualmente induzidas pela implementação do projeto, não afetarão somente povoações e habitações isoladas, conforme referido no subcapítulo 8.3. Destaca-se a existência de atividades económicas de diferentes tipologias na envolvente muito próxima (entre 95 a 500 m da área da propriedade da Lufthansa foram identificados 19 recetores sensíveis).

Assim, deverão ser revisitados os impactes identificados nos pontos 8.3.3.2 e 8.3.4.6 do RS e, caso aplicável, as medidas de minimização associadas a estes impactes.

3.3. Face ao número de trabalhadores previstos para a fase de exploração, deverão ser avaliados os impactes associados e propostas eventuais medidas de minimização.

4. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) refere que os terrenos afetos à área do projeto foram objeto de uma operação de remodelação de terrenos, devidamente licenciada pelo anterior proprietário, efetuada previamente à sua aquisição pela Proponente, sendo que a situação de referência do presente projeto reporta-se à situação dos terrenos entregues à Proponente aquando da sua aquisição. Contudo, apesar de o Anexo EVO – Evolução da área do projeto permitir visualizar a evolução nos trabalhos de terraplanagens entre os anos de 2020 e 2025, a sua descrição não é efetuada no Relatório Síntese (RS). De facto, apesar do RS referir que *"No que refere à modelação – e atendendo ao facto da situação de referência corresponder a uma plataforma de terreno maioritariamente aplanada – a mesma será de pequena magnitude, correspondendo à modelação final da área de intervenção para a implantação das diferentes infraestruturas do Projeto (…)"*, da análise do Anexo EVO relativo ao ano de 2025, é possível verificar a existência de várias pequenas plataformas, pelo que se considera relevante ser efetuada uma descrição dos trabalhos de modelação de terreno e movimentação de terras executados e a executar, com apresentação do respetivo mapa de balanço de terras.

A nível da Caracterização da Situação de Referência considera-se pertinente complementar a informação disponibilizada com elementos gráficos, de forma a facilitar a identificação do sistema de falhas referido, bem como complementar a sua caracterização.

Também se verificou não ter sido efetuada uma caracterização do património ou valores geológicos e geomorfológico com interesse conservacionista e indicada a existência de eventuais servidões administrativas de âmbito mineiro, pelo que esta informação deverá ser disponibilizada.

Na Caracterização da Situação de Referência é ainda referido que foi realizado um estudo geotécnico no terreno em estudo, para identificação e caracterização geotécnica das formações presentes no local do projeto, contudo o mesmo não é disponibilizado no EIA, pelo que este deverá ser apresentado para consulta.

Na Avaliação dos Impactes Ambientais é dado enfoque aos impactes gerados pelas escavações e movimentações de terras (devido à sua influência direta e irreversível sobre as formações geológicas); pela modelação do terreno (alterações microtopográficas com possível incidência na drenagem natural) e, na manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção (dada a possibilidade de contaminação), contudo na Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Arquitetura, de julho de 2025, é referido que: *"Ainda que fora do âmbito estrito da arquitetura paisagista, a instabilidade das vertentes resultante dos recentes movimentos de terras constitui um fator crítico a considerar na definição das soluções de projeto. A natureza argilosa dos solos, combinada com o regime de precipitação típico dos climas de influência mediterrânica — com chuvas concentradas em curtos períodos e episódios intensos — potencia comportamentos imprevisíveis dos terrenos. Este contexto favorece fenómenos de instabilidade, como deslizamentos e movimentos de massa. Acresce que, em condições de seca, estes solos adquirem elevada compactação e dureza aparente, o que pode induzir uma falsa perceção de estabilidade que no corresponde ao seu desempenho real quando saturados de água"*. Face ao exposto, considera-se que a avaliação dos impactes ambientais efetuada deverá ser revista, de forma a ter em conta a possível ocorrência de fenómenos de instabilidade.

No que respeita às Medidas de Minimização é de referir que para os impactes associados à manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção não foram identificadas quaisquer medidas de minimização, pelo que estas deverão ser revistas de forma a minimizar todos os impactes ambientais identificados.

Assim, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

<u>Caracterização da Situação de Referência</u>

4.1. Complementar a caracterização do sistema de falhas referido, assim como apresentar elementos gráficos de suporte à informação.

4.2. Caracterizar o património ou valores geológicos e geomorfológico com interesse conservacionista, na área do projeto e na sua envolvente.

4.3. Complementar com informação relativa à existência de eventuais servidões administrativas de âmbito mineiro.

4.4. Disponibilizar o estudo geológico e geotécnico realizado.

Avaliação dos impactes ambientais

4.5. Rever a identificação, caracterização e classificação dos impactes ambientais, tendo em conta a possível ocorrência de fenómenos de instabilidade, conforme referido na Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Arquitetura.

4.6. Rever as Medidas de Minimização de forma que estas minimizem todos os impactes ambientais identificados, sendo de referir que para os impactes associados à manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção não foram identificadas quaisquer medidas de minimização.

5. Condicionantes agrícolas – Afetação RAN e/ou Olival

Da análise efetuada à documentação apresentada, constatou-se que a área de estudo do projeto, que integra um *buffer* de 500 metros em redor da área do projeto, interceta áreas com a condicionante Reserva Agrícola Nacional (RAN).

No entanto, não é possível verificar / quantificar a existência de áreas de solos inseridos em RAN devido à ausência de elementos vetoriais (*layers*) do projeto que por sobreposição permitam identificar / quantificar possíveis áreas RAN e/ou olival.

Assim, deverá ser disponibilizado ficheiro georreferenciado, no sistema de referência oficial nacional (ETRS_89_TM06-Portugal) com delimitação da área de estudo do projeto e incluir as áreas de implantação do edificado e outras estruturas a licenciar com este projeto (elemento já solicitado no ponto 1).

6. Solos

Da análise efetuada, constata-se que na situação de referência para a área ocupada pelo projeto, não há classificação do mesmo no que diz respeito á classe / classes de Capacidade de Uso do Solo, abordagem fundamental para se poder aferir das suas potencialidades / limitações para a prática agrícola.

6.1. Deverá ser disponibilizada informação da área do projeto sobreposta com a Carta de Capacidade de Uso do Solo – classes de utilização do solo, e assim serem identificadas a(s) classe(s) de solos presentes na área em causa.

7. Sistemas Ecológicos

Da análise efetuada, verifica-se que o EIA identificou e avaliou adequadamente os impactes do projeto para as fases de construção, exploração e desativação, com base na caracterização da situação de referência do descritor "Sistemas Ecológicos".

Não obstante, entende-se que deverá ser revisto o relatório e anexos do EIA para que contenha informação relativa à caracterização da flora correta, uma vez que foram detetados erros na identificação de algumas espécies vegetais.

A título de exemplo, recomenda-se:

- Corrigir indicação de *Ulex micranthus* na página 280 no relatório do EIA;
- Corrigir indicação de *Cortaderia selloana* nas tabelas do anexo FVH;
- Corrigir indicação de *Calluna vulgaris* na página 282 do relatório do EIA.

8. Património Cultural

Procedeu-se à análise dos elementos que integram o EIA e outros constantes no processo do Património Cultural, I.P. (PC), sendo de referir o seguinte:

- O Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA), da autoria do arqueólogo Pedro Costa foi submetido, tendo tido despacho de aprovação a 25/06/2025;
- Não é apresentada a informação geográfica do projeto;
- O Relatório de Trabalhos Arqueológicos, cujo conteúdo, após aprovação, valida a informação contida no EIA, foi enviado a 29/09/2025 e encontra-se em apreciação.

Para se possa verificar a conformidade do EIA, considera-se necessário:

8.1. Apresentação da informação geográfica do projeto em formato vetorial (por exemplo ESRI *shapefile*), designadamente com todas as componentes do projeto e os elementos patrimoniais inventariados.

9. Resíduos

Após a análise efetuada EIA, e documentação associada, regista-se o seguinte:

No capítulo 5, *"Aspetos ambientais associados ao processo produtivo"*, subcapítulo 5.2.5 Fase de construção (pág. 111 e seguintes), são mencionadas diversas tipologias de resíduos associadas à fase de construção, sendo apresentada uma tabela com a identificação dos fluxos de resíduos (incluindo estimativas de produção, códigos LER, origens e respetivas operações de tratamento). Porém, o EIA é omisso no que se refere à produção de solos e rochas escavados, resultantes das atividades associadas à preparação do terreno / empreitada. Regista-se, que o RS refere a existência de escavação e movimentações de terras, assim como, a realização de 231 fundações entre 10 a 23 m de profundidade, o que pressupõe (confirma) a existência de solos e rochas resultantes da escavação.

Ainda no que se refere à fase de construção, o subcapítulo 5.2.5 não refere a produção de resíduos equiparados a RU (associados às atividades de suporte, por exemplo serviços administrativos, cantina / refeitório, áreas sociais, balneários), não sendo, por isso, apresentada uma estimativa da sua produção, classificação LER e respetivos destinos finais.

Regista-se ainda que na Tabela 5.5 (pág. 111 e 112) consta o LER 200201 atribuído para os resíduos resultantes da desmatação do terreno, o que deve ser revisto, conforme decorre do documento da APA, *"Perguntas Frequentes Resíduos de Construção e Demolição (RCD)"*, V1.4, de 02 de junho de 2025, que refere, os resíduos vegetais / lenhosos resultantes de atividades de desmatação a ocorrer na fase de construção, devem ser classificados como 02 01 07 – resíduos silvícolas, e não como "Resíduos Biodegradáveis".

No que se refere ao subcapítulo 5.2.6 Fase de exploração (pág. 112 e seguintes), a listagem apresentada (em formato de tabela) deve ser revista e completada, de modo a incluir os resíduos gerados nas atividades de suporte (zonas administrativas, zonas sociais, cantina, balneários, posto médico / enfermaria, espaços ajardinados, etc.).

Analisando a mesma tabela não se descortina o racional utilizado para a classificação LER atribuída ao resíduo "Janelas de cabine", devendo a mesma ser revista e/ou fundamentada.

Ainda para a fase de exploração, é feita menção a resíduos associados a atividades de construção e demolição (referências LER 17), não sendo as mesmas óbvias na fase de exploração, considerando o exposto no EIA, pelo que deverão ser identificadas e descritas tais atividades, justificando a produção dos resíduos indicados ou rever a respetiva classificação, sempre em conformidade com a sua origem e composição.

Considerando as diversas atividades associadas ao projeto, o EIA não é explícito na identificação de todos os potenciais resíduos produzidos na fase de exploração, subsistindo, por isso, dúvidas na análise da Tabela 8.81.

Não se identifica a produção do concentrado da Osmose (5.3.2.2 ETAR), resíduos resultantes do(s) separador(es) óleo / água e dos vários fluxos de resíduos equiparados a RU.

O subcapítulo 5.2.7 Fase de desativação (pág. 114) destaca a produção de RCD, porém, atendendo à fase em questão, sugere-se destacar a produção de resíduos associados ao desmantelamento de máquinas e outro equipamento.

No que respeita ao subcapítulo 6.15 Resíduos (pág. 384) é mencionado "*é realizada uma análise das entidades/operadores que existem na região que garantam a recolha e tratamento dos resíduos*.", porém, não foi possível verificar / comprovar essa informação, sendo mencionado o código da Operação de tratamento, para os vários fluxos de resíduos, mas sem indicação dos (eventuais) Operadores (OGR), não sendo, por isso, possível aferir a viabilidade das opções apresentadas de valorização ou de eliminação.

No que respeita ao capítulo 8 – Identificação e avaliação dos impactes ambientais do projeto, subcapítulo 8.17.2 – Critérios de avaliação específicos (pág. 565), no caso do parâmetro "Significância" é referido "*O impacte é pouco significativo ou não significativo se os resíduos produzidos forem equiparados a RSU, sem prejuízo das frações recicláveis (papel, plástico, vidro, entre outros) e, no caso de resíduos perigosos se existirem soluções de gestão adequadas*." (sublinhado nosso). Considera-se que o justificativo apresentado deverá ser revisto, tendo em consideração que, no decurso das fases do projeto (construção, exploração e desativação), as principais tipologias de resíduos não se enquadram nem são equiparadas a Resíduos Urbanos (RU).

No que respeita ao capítulo 11 – Medidas de Minimização (pág. 607), é de referir que para a fase de exploração consta "*O Plano deve ter como base a implementação de um sistema de Recolha Seletiva dos resíduos equivalente a resíduos urbanos produzidos no Projeto, que abranja toda a área do mesmo*." (sublinhado nosso), não abordando, de forma explícita, as tipologias de resíduos industriais/ não urbanos, nem sendo óbvias as ações associadas à sua gestão (deposição seletiva nos locais de produção, recolha, armazenamento temporário no Parque de Resíduos). Não são propostas Medidas de Minimização que promovam e induzam, de modo consistente e continuado, a prevenção e a redução da produção de resíduos, seja em termos de quantidade, seja em termos de perigosidade. Não são propostas Medidas de Minimização que promovam, de forma evidente, a valorização dos resíduos, em detrimento de opções de tratamento por eliminação.

Face ao exposto, considera-se que deverão ser apresentados os seguintes elementos / esclarecimentos:

9.1. Apresentar descrição dos trabalhos de escavação e movimentações de terras previstos executar no âmbito da empreitada / projeto, referindo, nomeadamente, quantidade de solos e rochas escavados

e a gestão dos mesmos (incluindo a localização do seu armazenamento previamente a outras operações).

9.2. Rever e completar a estimativa de produção dos resíduos produzidos no decurso das fases de construção e de exploração (com indicação da classificação LER, origem, quantidade e operação de tratamento e destino final), de modo a contemplar as diversas etapas e atividades geradoras de resíduos (incluindo as tipologias de resíduos associadas ao processo produtivo e aos processos de suporte).

9.3. Rever e alterar a classificação LER atribuída para as tipologias de resíduos, designadamente, "Resíduos biodegradáveis" resultantes da limpeza dos terrenos (fase de Construção); "Janelas de cabine" classificadas como "Monstros"; atribuição de código LER 17 a resíduos gerados durante a fase de Exploração (apresentar descrição dos trabalhos associados à sua produção).

9.4. Rever e complementar as tipologias de resíduos associadas à fase de desativação.

9.5. Apresentar listagem dos (potenciais) Operadores de Gestão de Resíduos, para as diversas tipologias de resíduos gerados ao longo do projeto (fases de construção e exploração) e para as Operações de Tratamento previstas (por eliminação e por valorização).

9.6. Rever o descritivo, e na sequência, a classificação (resultado) propostos para o parâmetro "Significância", tendo em consideração que os principais fluxos de resíduos gerados, nas fases de construção e de exploração não se encontram abrangidos pela definição de resíduo urbano, sendo resultado de atividades como Construção e Demolição, processos produtivos (industriais) ou consubstanciam fluxos específicos de resíduos (VFV).

9.7. Rever e densificar as Medidas de Minimização, de forma que minimizem todos os impactes ambientais identificados associados à geração de todos os resíduos nas diversas fases do projeto, impulsionando a redução da sua produção (quantidade e/ou perigosidade) e uma efetiva gestão integrada, sustentável e circular.

10. Saúde Humana

Após análise do EIA, considera-se que constam a maioria dos elementos necessários, devendo ser complementados com o seguinte:

10.1. Identificação de todos os equipamentos produtores de aerossóis nomeadamente aparelhos AVAC, equipamentos de produção e sistemas de rega / incêndio, com a identificação da origem de água utilizada.

10.2. Na análise de impactes, a existência deste tipo de equipamentos deverá estar contemplada no descritor Saúde Humana, atendendo ao eventual risco de contágio para o ambiente da bactéria *Legionella spp*. e consequentemente de casos de doença dos legionários. Assim, as medidas de minimização deverão ser adaptadas face a esse facto e contempladas no descritor "Saúde Humana".

10.3. A reutilização de águas das chuvas é uma boa prática ambiental que importa valorizar. No entanto, acarreta riscos nomeadamente nas cisternas de armazenamento de águas a céu aberto, podendo constituir "criadouros" de vetores que é importante acautelar tanto na identificação de impactes, como nas medidas de minimização a propor.

10.4. Elaboração de um Plano de Segurança e Saúde, para as fases de construção e exploração.

10.5. A referência à Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-Norte), presente no documento deverá ser substituída por Direção-Geral da Saúde (DGS) atendendo à atual reorganização dos serviços de saúde e a nível da região Norte, Delegação Regional de Saúde do Norte.

11. Resumo Não Técnico (RNT)

Após a análise efetuada, considera-se que o RNT não apresenta as condições necessárias para a abertura da Consulta Pública, tendo como base quer a nota técnica de 2008 "Critérios de Boa Prática para o RNT" elaborada pela APAI em colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., quer os "Critérios para a Fase de Conformidade em AIA" aprovados pela Informação da Secretaria de Estado do Ambiente n.º 10 de 18/02/2008, quer ainda o ponto 1 do módulo X.I do Anexo II da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro.

Sem prejuízo de incorporar a informação decorrente das solicitações no âmbito da apreciação dos vários fatores ambientais, o RNT deverá ser reformulado, de acordo com as considerações seguintes:

11.1. Na Capa / Folha de rosto não está identificada a fase do projeto.

11.2. No capítulo 1. [Introdução] está indicado em duplicado a identificação da entidade coordenadora do licenciamento, devendo ser retirada uma das menções.

11.3. A "*Figura 1.1: Localização do Projeto a nível nacional e regional (Fonte: Sistema Nacional de Informação Geográfica – Direção-Geral do Território)*" deverá ser completada, de forma a incluir a localização do projeto ao nível local da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, da freguesia de São João de Ver.

11.4. Relativamente à localização do projeto, ao longo do RNT não se percebe onde se irá localizar, em concreto, nem os usos e atividades existentes na sua envolvente, e quais os recetores sensíveis mais próximos que poderão ser afetados.

11.5. Para o projeto não constam as alternativas consideradas ou a justificação de não terem sido consideradas alternativas.

11.6. No sub-capítulo 2.2 [Objetivos do Projeto] está referido que a Proponente "*pretende construir uma unidade industrial com uma área de implantação de 48.753 m^2 num lote de terreno com 228.871 m^2*" e no capítulo 3. [Descrição do Projeto] está indicado que "*O Projeto em avaliação corresponde à instalação de uma unidade industrial, num lote com 228.871 m^2, com uma área total de instalação é de 95.853 m^2, que é composta pela área onde se prevê a implantação das edificações bem como de todas as áreas adjacentes e que suportam a operação da unidade industrial*".

No entanto, pela descrição do projeto não fica claro e devidamente explicitado o que irá constituir e integrar, quer a área de implantação, quer a área total de instalação, bem como o projeto na sua generalidade.

Assim, a descrição do projeto deverá ser revisitada.

11.7. No Capítulo 5. [Principais impactes e medidas previstas para os prevenir, reduzir, compensar ou potenciar] são identificadas, de forma genérica, as atividades geradoras de impactes ambientais, por fase (construção, exploração e desativação), e os impactes, por descritor.

No entanto, na descrição dos impactes ambientais, por descritor, nem sempre está explícito a avaliação correspondente, sendo que, no início do capítulo está indicado que um impacte ambiental poderá ser: positivo / negativo / nulo; pouco significativo / significativo / muito significativo; temporário / permanente.

Assim, para cada descritor deverá ser efetuada a avaliação de acordo com a correspondência apresentada.

11.8. No Capítulo 5. [Principais impactes e medidas previstas para os prevenir, reduzir, compensar ou potenciar] não são apresentadas as medidas de minimização e/ou potenciação, embora estejam referidas no título do Capítulo 5.

11.9. Todas as siglas devem ser explicitadas por extenso na primeira vez que são utilizadas, constando do Capítulo das Conclusões a sigla "UPAC", sem a devida explicitação do que se trata, nomeadamente "Unidade de Produção para Autoconsumo", sendo que apenas no final do RNT está referido que será instalada "*uma UPAC que permitirá reduzir a pegada carbónica das operações e promover a geração solar fotovoltaica usando recursos endógenos (…)*".

11.10. A estrutura do RNT com a apresentação do texto em contínuo sem parágrafos não permite uma clara distinção da informação presente em cada capítulo.

No seguimento do exposto, os aspetos identificados deverão ser esclarecidos / apresentados, de forma a possibilitar a correta compreensão e avaliação ambiental do projeto.

De modo a melhor organizar a informação, quer para efeitos de apreciação técnica pela CA, quer para efeitos de Consulta Pública (caso venha a ser declarada a conformidade do EIA), deverão ser apresentados o Projeto e o Relatório Síntese do EIA reformulados (e demais peças / anexos, sempre que aplicável), e um outro documento que constitua resposta ao presente PEA, indicando específica e objetivamente, ponto a ponto, de que modo é que foi prestada resposta ao solicitado, incluindo referências ao EIA / Projeto reformulados.

A ausência de resposta, ou resposta insuficiente, determinará a emissão da Desconformidade do EIA, e o consequente indeferimento liminar do pedido de avaliação e a extinção do procedimento, de acordo com o previsto no n.º 11 do artigo 14.º do RJAIA.

Porto e CCDR NORTE, 23 de outubro de 2025.

A Diretora da Unidade de Ambiente,

(Paula Pinto)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (DC) DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

do Projeto "LUFTHANSA TECHNIK PORTUGAL"

Proc. AIA_25/2025

Foi esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR) notificada pela Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) –, em 02 de outubro de 2025, de que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supracitado havia sido submetido via plataforma LUA, tendo-se constituído como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico de AIA (RJAIA), tendo, assim, o procedimento sido instruído a 03 de outubro de 2025, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito ao projeto da "Lufthansa Technik Portugal" e localiza-se na Freguesia de São João de Ver e União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, Concelho de Santa Maria da Feira.

Este projeto, cujo Proponente é a empresa Lufthansa Technik Portugal, S.A., tem enquadramento no Regime Jurídico de AIA (RJAIA) na subalínea i) da alínea b) do ponto 3 do artigo 1.º do RJAIA, que determina a sujeição a AIA para *"Os projetos tipificados no anexo II do presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, que: (…) Estejam abrangidos pelos limiares fixados, (…)"*, na alínea e) do n.º 4 do anexo II, por se tratar de uma unidade industrial que contempla "*Tratamento de superfície de metais e matérias plásticas que utilizem processo eletrolítico ou químico"*, cujo volume total das cubas de tratamento será superior a 40 m³ e na alínea h) do n.º 11 do anexo II, por se tratar também de *"Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objetos ou produtos, com solventes orgânicos"*, cujo consumo corresponderá a 647,10 toneladas por ano (limiar de sujeição obrigatória a AIA: consumos ≥ 300 kg/h ou ≥ 400 t/ano).

A Proponente obteve, para o projeto em avaliação, por decisão de 21 de julho de 2025, o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN 322 – Lufthansa "NewStar") nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, porquanto se considerou que o projeto cumpre os critérios de elegibilidade estipulados pelos artigos 5.º e 6.º do referido diploma.

De acordo com o previsto no ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE):
  - Sra. Dra. Maria João Barata Santos (Coordenação da CA) e Sra. Eng.ª Cláudia Azevedo (responsável pela avaliação do Resumo Não Técnico e promoção da Consulta Pública) ao abrigo da alínea a);
  - Sra. Eng.ª Alexandra Nogueiro, enquanto representante da Entidade Coordenadora do Licenciamento, ao abrigo da alínea h);
  - Técnicos especialistas em avaliação ambiental em termos de Socioeconomia, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Solos, Sistemas Ecológicos, Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Resíduos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Condicionantes agrícolas – Afetação RAN e/ou Olival, ao abrigo da alínea k);
- Agência para o Clima (ApC), ao abrigo da alínea j), em matéria de Alterações Climáticas;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA):
  - Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N), nos termos da alínea b), em matéria de Recursos Hídricos;
  - Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA), nos termos da alínea k), no âmbito do regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao abrigo da alínea k), em matéria de Análise de Riscos;
- Direção-Geral da Saúde / Delegação Regional de Saúde do Norte (DGS/DRSN), ao abrigo da alínea i), em matéria de Saúde Humana; e
- Património Cultural, I.P. (PC), nos termos da alínea d), em matéria de Património.

A CCDR NORTE encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Sra. Eng.ª Ana Maria Vicente, Sra. Dra. Ana Patrícia Costa, Sr. Eng. Augusto Assunção, Sr. Dr. Fernando Pau-Preto, Sra. Dra. Maria João Barata Santos, Sr. Eng. Miguel Catarino, Sr. Dr. Nuno Morais, Sra. Dra. Paula Areias, Sra. Arqta. Sofia Ribeiro e Sra. Eng.ª Susana Lopes.

A APA/ARH-N está representada na CA pelo Sr. Eng. Carlos Amor; a APA/DGLA encontra-se representada pela Sra. Eng.ª Ana Sofia Lopes, acompanhada pela Sra. Eng.ª Isabel Bargão Henriques; a DGS/DRSN nomeou a Sra. Eng.ª Gabriela Rodrigues; e o PC nomeou o Sr. Dr. José Luís Monteiro.

A ANEPC informou não ser exequível participar nos trabalhos da Comissão de Avaliação, mantendo a disponibilidade para eventual pronúncia, em fase posterior, enquanto Entidade Externa.

A ApC informou que *"dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em determinadas tipologias, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação"*.

Atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a Autoridade de AIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião que decorreu no dia 17 de outubro de 2025, em formato híbrido, presencialmente e através da Plataforma *Teams*.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, constatou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos / informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 9 do artigo 14.º citado, foi submetido na plataforma SILiAmb, a 23 de outubro de 2025, o Pedido de Elementos Adicionais (PEA), tendo o prazo do procedimento de AIA sido suspenso, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 19.º do RJAIA, no dia 04 de novembro de 2025.

A resposta ao pedido de elementos adicionais foi submetida na Plataforma SILiAmb a 10 de dezembro de 2025, dentro da data-limite para resposta ao PEA.

O prazo do procedimento de AIA foi retomado a 11 de dezembro de 2025, pelo que a data-limite para a pronúncia da Autoridade de AIA sobre a conformidade do EIA é o dia 16 de dezembro de 2025, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14.º do RJAIA.

Da análise aos elementos adicionais remetidos, verifica-se que o EIA, e o respetivo Aditamento ao EIA prestam, genericamente, resposta ao PEA efetuado, considerando a CA estarem reunidas as condições necessárias para que se possa dar continuidade à avaliação técnica do projeto e seus potenciais impactes.

Considera-se assim que o EIA e respetivo Aditamento se encontram corretamente organizados no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, estando de acordo com as disposições legais em vigor nesta área, e preenchendo, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar, pelo que permitem uma adequada sistematização e organização dos documentos, quer para a consulta pública, quer para a análise pela Comissão de Avaliação (CA).

Desta forma, face ao disposto no ponto 11 do artigo 14.º, e o Anexo V do diploma mencionado, a Autoridade de AIA declara, na presente data, a conformidade do EIA, pelo que o processo de AIA deve prosseguir a sua tramitação nos moldes previstos na legislação.

Porto e CCDR NORTE, 16 de dezembro de 2025.

A Diretora da Unidade de Ambiente,

(Paula Pinto)

CCDRN Nº 2278 Data: 2026/01/27

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c: CSREPC Área Metropolitana do Porto

176 23 JAN '26

Exmo. Senhor Presidente da
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 Porto

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
OF_DAAA_CAA_14043/2025		**OF/369/DRO/2026**	

ASSUNTO Procedimento de AIA do projeto "Lufthansa Technik Portugal" - Parecer Específico

Exmo. Senhor Presidente:

Em resposta ao solicitado através do v/ofício em referência, considera-se, de um modo geral, que o Estudo de Impacte Ambiental não dedica ao descritor "Riscos" o mesmo grau de detalhe que aos restantes, e é insuficiente quanto à avaliação de riscos da envolvente sobre o projeto (naturais ou tecnológicos), o que, forçosamente, na perspetiva da Proteção Civil, condicionam o parecer desta Autoridade. Neste contexto, sublinha-se a importância de assegurar que a implantação do projeto não seja alheia à definição e concretização de medidas de minimização associadas à gestão dos riscos de acidente grave ou catástrofe com expressão na área de intervenção do projeto, os quais terão de ser acautelados de forma antecipada, por forma a melhor precaver a segurança de pessoas e bens.

Assim, assinalam-se os seguintes fatores que se afiguram de maior relevância e que deverão ser acautelados, na perspetiva da precaução e mitigação do risco:

- Na fase de obra e de exploração, informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Maria da Feira, dependente da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.
- Garantir as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos afetos ao socorro a envolver em situações de acidente/emergência. Em especial na fase de construção, tendo particular atenção ao eventual aumento do fluxo de

CCDRN Nº 2278 Data: 2026/01/27

trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, os trabalhos a desenvolver não deverão comprometer a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ser equacionadas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e emergência.

- Nesse mesmo contexto, dar particular atenção, na fase de exploração, ao aumento do fluxo de trânsito nos acessos à zona onde se irá desenvolver o projeto, provocado pela movimentação de veículos afetos à operação desta nova atividade. Neste contexto, deverá ser incluída uma avaliação do risco associado ao eventual acréscimo de transporte rodoviário, aferindo qual o seu impacto nas vias e aglomerados populacionais próximos.
- Elaborar um Plano de Emergência do projeto, extensível a todas as suas fases de desenvolvimento, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes no mesmo (e seu potencial impacto, se algum, nas populações vizinhas), ou na sua envolvente, e, consequentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior da área de projeto, bem como de medidas de prevenção e autoproteção para os riscos mais significativos associados ao projeto. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto e aos serviços e agentes de proteção civil do concelho de Santa Maria da Feira.
- No âmbito deste mesmo planeamento, equacionar a promoção da realização de ações de sensibilização dirigidas à população presente na área de projeto, em qualquer momento, quanto às medidas de autoproteção a adotar em caso de ocorrência, ou iminência de ocorrência, de qualquer dos riscos que se venham a aferir como críticos para a salvaguarda de pessoas e bens, bem como assegurar-se a realização periódica de simulacros, tendo em linha de conta os principais riscos identificados, com o envolvimento dos agentes de proteção civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Maria da Feira.
- Durante a fase de obra e exploração, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Atendendo à envolvente florestal (eucalipto e pinheiro bravo) no quadrante Norte da área de projeto, implementar, na fase de construção, medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual

CCDRN Nº 2278 Data: 2026/01/27

deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).

- Ter em devida consideração a impermeabilização do solo resultante da implantação do projeto, no sentido de esta não agravar significativamente o escoamento superficial, contribuindo para o agravamento do risco de inundação em situações de precipitação excecional, sendo que neste contexto se deverá acautelar, designadamente, o correto dimensionamento da rede de drenagem das águas pluviais, de modo a minimizar eventuais situações de risco de inundação por precipitação intensa.
- Identificar situações de perigo, de origem interna ou externa, que possam ocasionar um cenário de acidente em que estejam envolvidas substâncias perigosas presentes, ponderando o efeito cumulativo com outros projetos existentes na envolvente e o efeito "dominó", em caso de acidente industrial (na vizinhança imediata do projeto localizam-se vários estabelecimentos industriais que poderão expô-lo aos efeitos adversos de um acidente industrial que neles ocorra, ou vice-versa).
- Adequar o projeto ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, sem prejuízo de tal ocorrer em fase posterior de licenciamento camarário, tendo em atenção o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 novembro, na sua atual redação) e demais Portarias aplicáveis, designadamente quanto às condições exteriores de segurança e acessibilidade, à disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro, às condições de comportamento ao fogo, às condições de evacuação, às condições das instalações técnicas e às condições dos equipamentos e sistemas de segurança.
- Assegurar, na fase de exploração, a existência de uma faixa de gestão de combustível, designadamente através do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional

Carlos Mendes

Carlos Mendes
Diretor Nacional de Prevenção
e Gestão de Riscos
Por Delegação de Competências
Despacho n.º 3768/2025
Diário República n.º 60, Série II de 26-03-2025

EC/

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.gov.pt

santa maria da feira câmara municipal

pelouro do urbanismo, planeamento, transportes e mobilidade

Paços do Concelho
Praça da República

Apartado 135
4528 Santa Maria da Feira

Tel 256 370 800
Fax 256 370 801

www.cm-feira.pt

sua referência

sua comunicação

nossa referência

nossa comunicação

data

Destinatário

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
do Norte, I.P. (CCDR-Norte)
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 Porto

16-01-2026
2026,34,S,34,833

assunto: **Parecer do município de Santa Maria da Feira - Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)** no âmbito do projeto do Novo Estabelecimento Industrial da Lufthansa Technik Portugal

Ex.mª Diretora da Unidade de Ambiente,

Em resposta ao vosso ofício OF_DAAA_CAA_14042/2025 (Proc. n.º AIA_25/2025) – que deu entrada neste município a 18/12/2025, somos a remeter parecer técnico relativamente ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) no âmbito do projeto do Novo Estabelecimento Industrial da Lufthansa Technik Portugal.

Desde já grata por toda a atenção prestada, subscrevo-me,

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo,
Planeamento, Transportes e Mobilidade,

(Ana Ozório)

santa maria da feira câmara municipal

INFORMAÇÃO/PROPOSTA

número interno	data	Páginas
02/DP/2025	16/01/2026	1/4

assunto

Parecer do município de Santa Maria da Feira - Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) no âmbito do projeto do Novo Estabelecimento Industrial da Lufthansa Technik Portugal

origem	destino
Departamento Urbanismo, Planeamento e Mobilidade I Divisão de Planeamento	Vereadora do pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade
Concordo. Remeta-se à consideração da Exma. Sra. Vereadora Ana Ozório. Cristina Rodrigues Diretora do Departamento	**Despacho** *Considerada a informação que antecede, remete-se esta informação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-Norte)* A Vereadora, (Ana Ozório, Arq.)
Concordo com o teor da presente informação, pelo que, caso mereça concordância superior, propõe-se que se proceda de acordo com o proposto. Ana Ferreira Chefe da Divisão	

Foi solicitado a este município, pela CCDR-N, I.P., emissão de parecer técnico relativamente ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) no âmbito do projeto do Novo Estabelecimento Industrial da Lufthansa Technik Portugal (Projeto "NewStar"), localizado na freguesia de São João de Ver e na União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (OF_DAAA_CAA_14042/2025 (Proc. n.º AIA_25/2025) de 18/12/2025). Neste sentido vem o município emitir o seu parecer técnico no que se refere ao impacto do projeto no território.

202634,S,34,833 2026/01/16

Dá-se nota que um projeto desta natureza se enquadra nos objetivos estratégicos do município - a criação de condições que favoreçam o crescimento económico, sendo, desta forma o que impulsionou a aprovação do Procedimento Simplificado de Reclassificação dos Solos ao Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira (PDMSMF), de reclassificação de solo rústico para solo urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas (Aviso DR n.º 6455-B/2025/2) de modo permitir o enquadramento para a implantação da referida unidade industrial.

A reclassificação dos solos implicou alterações à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (Carta 143-4 – delimitação da área a reclassificar com a identificação da nova classificação/qualificação do solo) do PDM em vigor e foi elaborada nos termos do artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumento de Gestão Territorial (RJIGT), na versão atualizada.

A área do projeto localiza-se no setor sudoeste do concelho de Santa Maria da Feira, na freguesia de São João de Ver e na União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, mais especificamente numa área contígua ao espaço de atividades económicas designado por Lusopark, junto a um importante equipamento de caráter regional – o Europarque, o maior centro de congressos nacional.

Do ponto de vista do ordenamento do território, o projeto em análise é compatível com os instrumentos de gestão territorial em vigor. No que diz respeito ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, de acordo com a análise às plantas de Ordenamento e de Condicionantes, a edificação proposta insere-se em solo classificado como Espaço Urbano, na subcategoria de Espaço de Atividades Económicas – Solo Urbano e Espaço de Atividades Económicas – Urbanizável.

A área em análise localiza-se parcialmente nas imediações de uma linha de água, sendo que junto a esta linha o solo está classificado como Espaço Comum ao Solo Urbano e Rural, na subcategoria de Estrutura Ecológica Municipal. No que se refere às condicionantes gerais, existe, para a mesma zona da linha de água, a condicionante relacionada com os Recursos Hídricos ("Leito e Margem dos Cursos de Água").

No lado oeste/sudoeste deste território também há condicionantes de Risco de Incêndio ("Faixas de Gestão de Combustível – Rede secundária") e condicionantes de infraestruturas ("Rede Elétrica"), dentro do território em análise, mas fora da área de implantação da edificação proposta. A superfície em estudo encontra-se maioritariamente dentro de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG 4).

No dia 18 de agosto de 2025, a Lufthansa Technik Portugal, S.A., apresentou um pedido de licença de obras de edificação, que originou o processo nº 1964/2025/URB, a correr termos neste município. A pretensão consiste no licenciamento de um estabelecimento industrial do tipo 1, inserido em 30 prédios com a área total de 229.346,05 metros quadrados.

Por despacho de 03/10/2025, com o número 44315/2025/INT, o projeto de arquitetura foi deferido nos termos constantes da informação dos serviços número 43327/2025/INT.

No âmbito do referido processo, o projeto de arquitetura foi aprovado condicionado ao cumprimento de diversas condições, destacando-se a Declaração de Impacte Ambiental, favorável ou favorável condicionada, nos termos do artigo 119.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e à apresentação de prova da decisão favorável ou favorável condicionada da entidade coordenadora relativa ao pedido de título digital de instalação da atividade industrial no edifício (SIR - Sistema da Indústria Responsável).

Segundo a informação dos Serviços, são cumpridos os índices e demais parâmetros urbanísticos plasmados no regulamento do PDM em vigor. A operação proposta localiza-se à face de uma via distribuidora local infraestruturada, tendo obtido parecer prévio favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A proposta enquadra-se no contexto urbano e edificado existente, nomeadamente na sua relação com o espaço público envolvente e infraestruturas existentes/previstas.

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), no qual incide este parecer, o estudo apresentado que se encontra em fase de consulta pública (23 de dezembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026), tem como foco os impactos ambientais, sociais e económicos que o novo estabelecimento Industrial terá no território onde será instalado.

Este novo estabelecimento industrial adquiriu o estatuto de Projeto de Interesse Nacional (PIN) porque terá um importante contributo para a economia local e nacional. Desde logo, terá grande relevância em função da criação de emprego qualificado (526 postos até 2030), que estimulará a economia local e regional e que promoverá a fixação de residentes e o aumento da qualificação média da população. Isto, para além da oportunidade que o projeto dará ao reforço da atividade na área da aeronáutica em Portugal.

É expetável a implementação de práticas de economia circular com a reutilização de peças, a instalação de uma unidade de produção para autoconsumo (UPAC) na cobertura do edificado através de painéis fotovoltaicos e o aproveitamento das águas pluviais com armazenamento subterrâneo são aspetos ambientalmente muito positivos.

No entanto, reconhece-se a existência de impactos ambientais negativos, nomeadamente no que diz respeito às emissões atmosféricas, à produção de ruído, ao consumo de recursos (água e energia) e à criação e manuseamento de resíduos perigosos. A viabilidade do projeto depende, pois, da criação de medidas de mitigação verdadeiramente praticáveis com compromisso de rigoroso cumprimento, de forma a reduzir e/ou eliminar os impactos negativos durante todas as suas fases (construção, exploração e desativação).

Apesar da desativação, no momento, não ser uma opção equacionável, o município pretende que seja garantido o compromisso de que, a acontecer, sejam asseguradas todas as medidas de recuperação paisagísticas e de renaturalização, assim como sejam garantidas todas as medidas de proteção ambiental de forma a evitar derrames e contaminações.

Considera-se que a monitorização contínua assume particular importância durante a fase de exploração da unidade industrial, nomeadamente nos principais temas apresentados no Estudo de Impacto Ambiental, bem como o estabelecimento das medidas que minimizam os impactos e que assegurem que os pressupostos se mantêm ao longo do tempo.

O projeto é ambientalmente viável desde que sejam rigorosamente implementadas as medidas de mitigação e cumpridos os planos de monitorização. Os benefícios socioeconómicos poderão superar os impactos negativos, desde que estes sejam controlados e aliviados.

Ao estar em conformidade com o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) e a Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), o município não vê qualquer inconveniente na concretização do projeto.
Espera-se que sejam cumpridos os objetivos do projeto e que esta indústria apresente um ótimo desempenho a nível de sustentabilidade, responsabilidade social e ética, atingindo os melhores padrões da indústria nos indicares ESG (Environmental, Social and Governance).

A principal preocupação do município é que sejam implementadas e asseguradas ações que previnam os riscos para a saúde humana e ao meio ambiente e que se mantenha garantida a qualidade vida da população envolvente.

À consideração Superior,
A técnica superior da Divisão de Planeamento.

Fabiana Almeida

Fabiana Almeida

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
Rua Dom Luís I, 12
1249-008 Lisboa – Portugal

Exmos/as. Senhores/as

CCDRN-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 PORTO

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
OF_DAAA_MB_1081/2026	04-02-2026	Carta/1349/2026/E-REDES	13-02-2026

Assunto: Lufthansa Technik Portugal (Concelho de Santa Maria da Feira)

Exmos/as. Senhores/as

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação pública, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

Em Alta Tensão a 60 kV, a área do EIA é atravessada pelo traçado aéreo da Linha "LN 0109L5121700 LN60 1217 Rio Meão-PC Acaíl" (conforme Planta em Anexo).

A área do EIA é atravessada pelo traçado aéreo da Linha a 15 kV "LN 0109L2002500 LN Riomeão - Feira" (conforme Planta em Anexo).

Ainda na área do EIA, encontram-se estabelecidas redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública (ligadas a postos de transformação MT/BT de distribuição de serviço público) (conforme Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de Rede

João Vasco Ferreira
(Técnico Superior ESP/GEN)

Anexo: O referido no Texto.

Lufthansa Technik Portugal_Anexo da Carta

Lufthansa_Technik_Portugal_Anexo da Carta

Concelho de Santa Maria da Feira

N

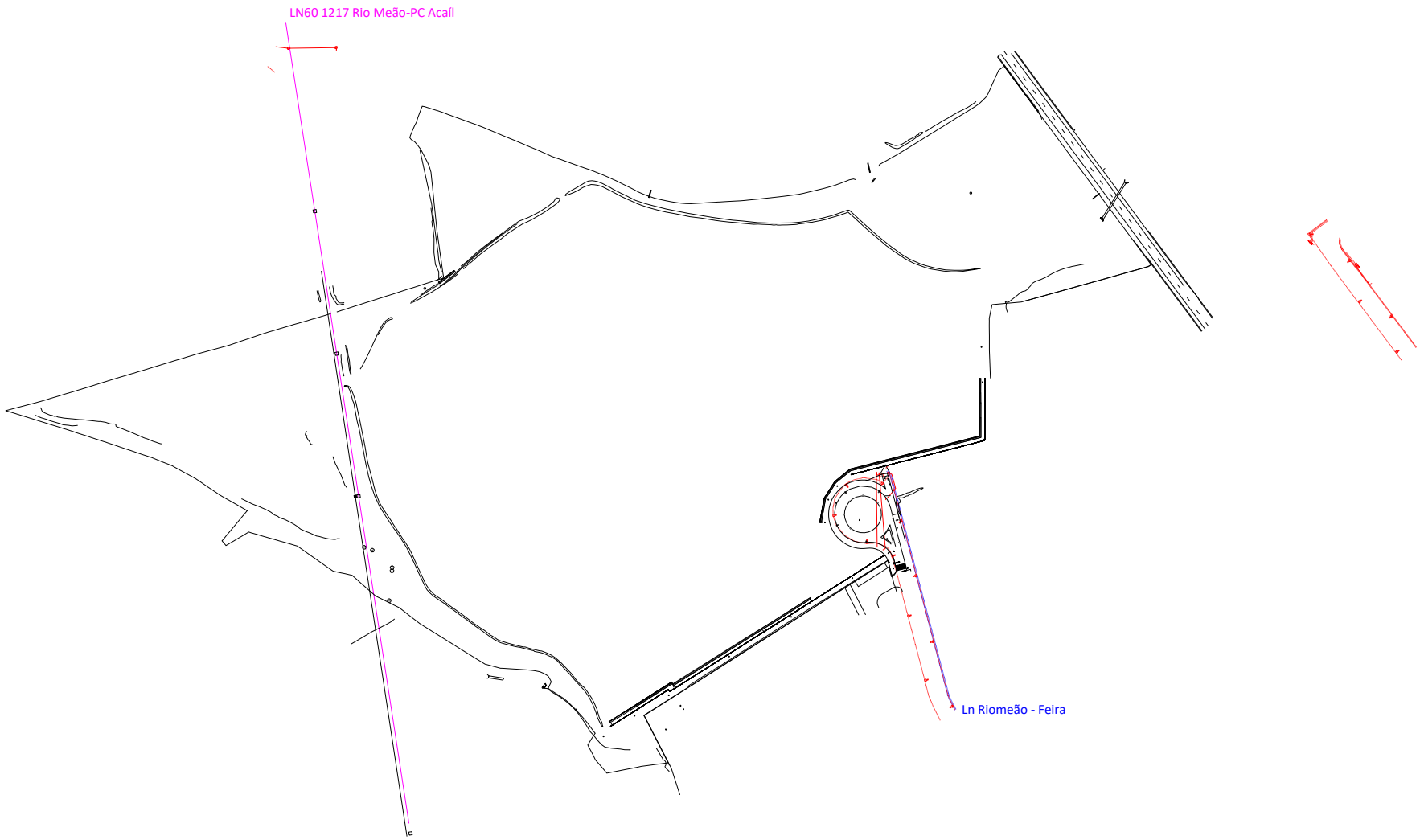

E-REDES

Legenda:

- Linha 60kV Aérea
- Linha 60kV Subterrânea
- Linha 30kV Aérea
- Linha 30kV Sunterrânea
- Linha 15kV Aérea
- Linha 15kV Subterrânea
- Linha 10kV Aérea
- Linha 10kV Subterrânea
- Linha 6kV Aérea
- Linha 6kV Subterrânea
- Linha Serviço Particular Aérea
- Linha Serviço Particular Subterrânea
- Rede BT e IP Aérea
- Rede BT e IP Subterrânea
- Rede Desligada/Reserva
- Rede Desligada/Reserva Subterrânea
- Subestação REN
- Subestação E-REDES
- Produtor
- Posto de Corte
- Posto de Transformação de Distribuição
- Intervenções Previstas Realizar
- Apoio AT/ MT
- Área de Estudo
- Concelho

Nome do Desenho:

Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

Lufthansa Technik Portugal

Notas: